



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 129

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE JUNHO DE 1925

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.927, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.345:663\$137, para attender aos pagamentos devidos á firma Janot Pacheco & Comp., pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923.

Decreto n. 16.931, que revoga o decreto pelo qual foi concedida á The Cascalho Syndicate, Limited, autorização para funcionar na Republica e cassa a respectiva Carta.

Mensagens.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica e da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.927 — DE 3 DE JUNHO DE 1925

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 3.345:663\$137, para attender aos pagamentos devidos á firma Janot Pacheco & Comp., pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 4.881, de 22 de novembro do anno proximo passado, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de tres mil trescentos e

quarenta e cinco contos seiscentos e sessenta e tres mil cento e trinta e sete réis (3.345:663\$137), para attender aos pagamentos ainda não effectuados e que deveriam correr pelos creditos autorizados nas leis n. 4.555, de 1922, e n. 4.632, de 1923, a Janot Pacheco & Comp., pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923, sob o regimen de tarefa.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.931 — DE 4 DE JUNHO DE 1925

Revoga o decreto pelo qual foi concedida a The Cascalho Syndicate Limited autorização para funcionar na Republica e cassa a respectiva Carta.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que, autorizada a sociedade anonyma The Cascalho Syndicate Limited, pelo decreto n. 12.323, de 27 de dezembro de 1916, a funcionar na Republica, com os estatutos que então apresentou e mediante as clausulas annexas ao mesmo decreto, ficou dependente de autorização do Governo, de accôrdo com a terceira das alludidas clausulas, qualquer alteração nos mencionados estatutos; e, mais:

Considerando que o capital social fixado no art. 5º da primeira parte dos estatutos da referida sociedade (*Memo-randum of Association*) foi augmentado em agosto de 1915, e o valor nominal das acções, bem como a quantidade destas, estabelecidos no mesmo artigo, soffreram modificação em março de 1918, determinando alterações estatutarias que não foram submettidas ao conhecimento do Governo, o que constitue infracção da sobredita clausula III:

Resolve revogar o citado decreto n. 12.323, de 27 de dezembro de 1916, pelo qual foi concedida a The Cascalho Syndicate Limited, com sede em Londres, Inglaterra, autorização para funcionar na Republica e, bem assim, cassar a respectiva Carta.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGENS

Senhores membros do Congresso Nacional — Com a inclusa exposição de motivos justifica o Ministro da Fazenda o pedido de abertura de um credito de 3:937\$510, destinado ao pagamento de differença de vencimentos que é devida a Fellipe Monteiro de Barros, como chefe da Alfandega de Santos, no periodo comprehendido entre 16 de setembro de 1919 e 31 de maio de 1920, o qual, tendo sido removido com decesso para o cargo de 2º escripturario da Alfandega desta cidade, foi reintegrado por força de sentença judiciaria.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar-vos, para poder ser aberto o referido credito, a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Felipe Monteiro de Barros, chefe de secção da Alfandega de Santos, exercia o cargo para o qual havia sido nomeado por decreto de 16 de abril de 1904, quando, sem declaração de motivo, foi removido, em 17 de outubro de 1907, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega desta cidade, logar este de categoria inferior ao primeiro.

Occasionando-lhe o decesso um prejuizo annual de 2:340\$, recorreu ao judiciario e obteve ganho da causa, como consta do precatório de 5 de dezembro de 1921.

O referido funcionario já foi reintegrado no seu primitivo cargo, tendo sido concedido o credito de 52:100\$563 para indemnizal-o dos prejuizos, estando incluída na referida quantia a diferença de vencimentos relativa ao periodo de 21 de novembro de 1907 a 15 de setembro de 1919.

Falta, porém, o credito de 3:937\$510 para pagar-lhe o resto da mesma diferença, de 16 de setembro de 1919 a 31 de maio de 1920.

Torna-se, pois, necessario habilitar o Thesouro com o credito indispensavel para liquidar o encargo em apreço.

Dependendo tal medida de prévia autorização legislativa, rogo a V. Ex. de promover no Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Fazenda — N. 11 — Em 29 de maio de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos effeitos, a mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita autorização para abrir o credito de 3:937\$510, destinado a pagar diferença de vencimentos devida a Felipe Monteiro de Barros, chefe de secção da Alfandega de Santos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Com a inclusa exposição de motivos justifica o Ministerio da Fazenda o pedido de abertura de um credito especial de 21:484\$975, destinado ao pagamento das importancias de 14:809\$676 e réis 6:675\$299, deprecadas, respectivamente, em favor de Silvino Cavalcante Paes Barreto e Carlos Severino da Fonseca, os quaes, como collectores federaes, este em Palmares e aquelle em Limoeiro, tendo sido demittidos arbitrariamente, foram reintegrados, em virtude de sentença judiciaria.

Encaminhando-vos o referido documento justificativo do credito alludido, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Silvino Cavalcante Paes Barreto exercia as funções de collector federal de Limoeiro, Gloria de Goutá e Bom Jardim, cargo para o qual havia sido nomeado por titulo de 10 de novembro de 1906, quando, pela portaria do ministro da Fazenda, de 18 de novembro de 1912, foi demittido do dito cargo, sem declaração de motivo.

Tendo desempenhado sempre seus deveres de exactor com zelo e correção, sem nunca ter commettido falta alguma que justificasse aquelle acto, recorreu ao judiciario para que este poder reparasse o damno indebito que havia soffrido, annullando a sua arbitraria demissão e condemnando a União a pagar-lhe as percentagens a que teria direito, si no exercicio do cargo, juros de móra e custas.

Antes, porém, dos autos serem contestados pelo procurador geral da Republica, juntou-se-lhe como assistente Carlos Severino da Fonseca, collector da comarca de Palmares, nomeado por titulo de 16 de novembro de 1908 e demittido pelo de 11 de julho de 1912, em condições identicas ao primeiro.

Segundo a acção seus tramites regulares foi por fim a União condemnada nos termos requeridos, salvo os juros de móra e as importancias correspondentes ás despesas a que seriam obrigados os exequentes, si tivessem exercido as funções de collector. Passando esta sentença em julgado, procedeu-se á sua execução, sendo apurado tocar a Silvino Cavalcante Paes Barreto a quantia de 14:809\$676 e a Carlos Se-

verino da Fonseca a de 6:675\$299, as quaes montam ao total ora deprecado de 21:484\$975.

Torna-se, pois, necessario habilitar o Thesouro com o credito indispensavel para satisfazer o encargo em apreço. Dependendo isso de prévia autorização legislativa, rogo a V. Ex. de promover junto ao Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Fazenda — N. 12 — Em 29 de maio de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos effeitos, a mensagem na qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a necessaria autorização para abertura de um credito de 21:484\$975, destinado ao pagamento das quantias de 14:809\$676 e 6:675\$299, deprecadas, respectivamente, a favor de Silvino Cavalcante Paes Barreto e Carlos Severino da Fonseca, collectores federaes, este em Palmares e aquelle em Limoeiro.

Reitero os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado — Por deliberação do Senado, a requerimento de uma de suas Comissões, pedis esclarecimentos em mensagem n. 123, de 19 de novembro findo, acerca da emenda á proposição da Camara dos Deputados n. 59, de 1924, annexa, por cópia, á mesma mensagem, que eleva a 724:780\$ o credito especial de 240:000\$, destinado ao pagamento de officiaes reformados que tiveram seus vencimentos rectificadados pelo artigo 45 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Em solução ao mesmo pedido cabe-me dizer:

Que não pôde prevalecer a emenda supra á proposição da Camara dos Deputados n. 59, por isso que a resolução do Congresso sobre o credito de 240:000\$ já foi por mim sancionada por decreto n. 4.893, de 26 do mencionado mez de novembro;

Que para attender á diferença de vencimentos aos officiaes reformados beneficiados pela citada lei n. 4.242, art. 45, de que trata a alludida emenda, foi incluída no credito pedido em 1922, no total de 1.584:691\$247, a importancia de 900:000\$000;

Que, não tendo o Governo se utilizado da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 4.618, de 20 de dezembro do dito anno, para a abertura deste credito e por ter cessado a vigencia dessa autorização, em face do disposto no art. 18 § 1º da de n. 2.318, de 25 de agosto de 1893, torna-se precisa nova concessão pelo Congresso Nacional, visto subsistir a necessidade do referido credito.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925:

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, prestando os esclarecimentos solicitados na que acompanhou o vosso officio n. 338, de 19 de novembro findo, acerca da emenda á proposição da Camara dos Deputados n. 59, de 1924, que eleva a 724:780\$ o credito especial de 240:000\$, destinado ao pagamento de officiaes reformados que tiveram seus vencimentos rectificadados pelo art. 45 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida decisão do Congresso Nacional a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativa á necessidade de um credito especial no valor de quatrocentos e trinta contos novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um réis (430:944\$221), para attender a pagamento da garantias de juros devidas a The Leopoldina Railway Company, Limited, sendo 63:945\$237 da Estrada de Ferro Barão de Araruama (prolongamento), nos 1º e 2º semestres de 1921 e de 1922, e

366:996\$984 da Estrada de Ferro Cachoeiro de Itapemirim, nos annos de 1920 a 1922.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos effectos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito especial na importancia de quatrocentos e trinta contos novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um réis (430:944\$221), para liquidação das dividas de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, pelas garantias de juros relativas aos annos de 1921 e 1922 da Estrada de Ferro Barão de Araruama (prolongamento), e aos annos de 1920 a 1922 da Estrada de Ferro Cachoeiro do Itapemirim.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente da Republica — Não poudo ainda este ministerio conseguir a liquidação das dividas de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, pelas garantias de juros relativas aos annos de 1921 e 1922 da Estrada de Ferro Barão de Araruama (prolongamento) e aos annos de 1920 a 1922 da Estrada de Ferro Cachoeiro do Itapemirim, porque, tendo havido demora nas tomadas de contas, as requisições dos pagamentos não foram expedidas quando correntes os exercicios.

Essas garantias assim se discriminam:

Estrada de Ferro Barão de Araruama (prolongamento):

1° semestre de 1921.....	46:296\$000	
2° semestre de 1921.....	5:883\$079	
1° semestre de 1922.....	5:883\$079	
2° semestre de 1922.....	5:883\$079	63:945\$237

Estrada de Ferro Cachoeiro do Itapemirim:

Anno de 1920.....	161:601\$010	
Anno de 1921.....	111:392\$310	
Anno de 1922.....	94:005\$058	366:998\$984
Total.....		430:944\$221

Os pagamentos relativos aos 1° e 2° semestres de 1921 (Araruama) foram requisitados por «Exercicios findos», em avisos ns. 235, de 23 de dezembro de 1922 e 63, de 22 de março de 1923, mas não se effectuaram, por ter o Ministerio da Fazenda decidido que só por credito especial poderiam ser feitos.

As consignações orçamentarias correspondentes ficaram, pois, sem utilização.

Cabe, pois, providenciar no sentido de ser autorizada pelo Congresso Nacional a abertura de um credito especial no valor de quatrocentos e trinta contos novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um réis (430:944\$221), destinado á liquidação desses compromissos, que decorrem dos contractos autorizados pelos decretos ns. 10.119, de 15 de dezembro de 1888 e 10.245, de 31 de maio de 1889.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925. — *Francisco Sá.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João Justiniano da Silva Salles a aposentadoria que pediu, no cargo de 2° escripturario da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, letra A e paragrapho unico da letra B, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Caetano Ferreira Martins Sobrinho a aposentadoria que pediu, no cargo de conferente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro 1915.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Francisco Rodrigues Pontes a aposentadoria que pediu, no cargo de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de

accôrdo com o art. 121, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Caetano de Souza a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, letra A, paragrapho unico da da letra B, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Por decreto de 3 do corrente mez:

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alcides Gomes de Moraes;

De um anno ao trabalhador da 1ª residência do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Dias Gonçalves.

Foi exonerado, a pedido, o 3º official dos Correios do Ceará José Pinto Cavalcanti do cargo de administrador, em comissão, dos Correios do Rio Grande do Norte.

Foi nomeado o 2º official da Administração dos Correios do Paraná Sebastião Ephigenio Vianna, para exercer, em comissão, o cargo de administrador dos Correios do Rio Grande do Norte, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça.

Por apostilla de 5 do corrente, foi declarado que Carlos Martins fica effectivado no lugar de escrevente juramentado do 16º officio de notas, nos termos do paragrapho unico, do artigo 18, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 e art. 325, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Por portaria da mesma data, foi transferido Carlos Martins, do lugar de escrevente juramentado do 16º officio de notas para identico lugar do 2º officio da Primeira Vara do Orphãos e Ausentes.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1925

Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente mez:

Concederam-se a Benjamin Marques, escripturario do Instituto Vaccinogenico, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com o respectivo vencimento integral e demais vantagens estabelecidas no art. 17 do decreto numero 14.363, de 1º de fevereiro de 1921; devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presenta data.

Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no art. 16, do regulamento anexo ao decreto numero 6.918, de 11 de maio de 1908, a portaria, de 29 de outubro ultimo, pela qual foi naturalizada brasileira Deolinda Rodrigues, natural de Portugal.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1925

Cosmicio Rodrigues Ribeiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresenta novas folhas corridas das juntas federal e local.

Jayme Herowitz, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Prova que reside no Brasil, há mais de dois annos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 B — Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba n. 25, do art. 2.º da lei organica vigente, da relação de contas no total de 928830, proveniente de fornecimentos feitos em março ultimo ao Instituto Nacional de Musica, nos termos do art. 216, letra b, do regulamento do Código de Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal do Justica no Estado de S. Paulo:

N. 512 — Communica em solução ao officio n. 692, de 18 de maio ultimo, que em 21 de dezembro de 1921, perante a Faculdade de Direito de Niteroy, o bacharel Eduardo de Oliveira Baptista prestou exame de revalidação de seu diploma conferido pela Universidade de Coimbra, e que segundo informa o fiscal daquella Faculdade foi concedido novo diploma a esse bacharel, sendo posterior a esse acto a determinação do extinto Conselho Superior do Ensino, para que em caso de revalidação se faça no diploma originario tão só a annotação haver sido rivalidado.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 524 — Solicita providencias, no sentido de ser posto a disposição deste Departamento, o bacharel Augusto da Rocha Vianna, preparador da Escola Militar, por ter sido nomeado para reger, interinamente, a cadeira de allemão do Internato do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Saude Publica:

N. 515 — Communica que foram visados os diplomas dos pharmaceuticos Arnaldo Godinho Henriques e Adelino Leal, diplomados respectivamente, pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo e Escola de Pharmacia e Odontologia d'O Grambery.

— Ao Sr. delegado do imposto sobre a Renda:

N. 523 — Remette a relação dos funcionarios, com discriminação dos cargos e indicação das respectivas residencias.

— Aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro; director da Faculdade de Medicina da Bahia e fiscaes das Faculdades de Medicina, Engenharia, Pharmacia e Odontologia equiparadas:

Circular

N. 518 — Recommenda providencias no sentido de serem rigorosamente cumpridos os preceitos contidos no decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, sobre a frequencia dos alumnos ás aulas praticas.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 517 — Recommenda seja restabelecida a matricula de D. Agar Schuler Barbosa no 3.º anno do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Universidade por haver comprovado a regularidade da mesma matricula.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 522 — Agradece a communicação de haver sido eleito o cathedratico Dr. Reynaldo Porchat, para representar junto ao Conselho de Ensino Secundario e Superior durante o biennio 1925-1927.

— Ao Sr. director, interino, do Externato do Collegio Pedro II:

N. 521 — Recommenda seja enviada, com urgencia, cópia do horario em vigor, discriminando, em relação a cada aula, o respectivo docente.

— Ao Sr. fiscal da Faculdade de Niteroy:

N. 519 — Recommenda seja informado se Ary Luiz Menezes prestou exame de admissão á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro e, no caso affirmativo, informar tambem sobre a data e o resultado e sobre a regularidade do respectivo livro e acta.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral

Ignês Pierolli de Soares Telles. — Satisfaga as exigencias da lei.

José Soares de Faria. — Compareça neste Departamento.

Adalberto Gonçalves dos Reis, Arnaldo Godinho Henriques, Benedicto Lopes Bragança, Francisco Xavier de Brito, José Vieira R. de Carvalho e Silva, tutor do menor Waldemar Linhares, João Paiva, João Mendes da Silva e Maximo Pinheiro Lima. — Deferido.

Odilon Amaral de Menezes. — Declare a idade, filiação e naturalidade.

Heitor Montenegro de Barros, José Mario Muniz Barreto, José Pinto Coelho, Raul Santos, Geraldino Pinto Fortuna, Octavio Menezes de Magalhães, Joaquim da Silva Castro, Paulo Pinheiro de Viveiros e Julia do Carmo Filho. — Indeferido.

Dr. Armando Castro de Oliveira pae do alumno Carlos Bittencourt de Oliveira — Considerando que o petionario, Dr. Armando Castro de Oliveira, havia requerido desde 31 de dezembro ultimo a transferencia de seu filho Carlos, alumno do 2.º anno da Faculdade de Direito de Niteroy, para o 1.º anno da Fa-

culdade de Medicina do Rio de Janeiro, prestando o respectivo exame vestibular.

Considerando que esse requerimento não podia ser deferido *ex-ri* do disposto no art. 15 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, mas, entretanto, isso não justificava que o petionario tivesse protelado a solução do seu pedido, como succedeu, reatando-lhe o prejuizo de não poder tomar nenhuma solução definitiva até que veio ao meu despacho a referida petição, sendo indeferido.

Considerando que só assim poudo o requerente buscar uma solução para o seu caso na petição ora sujeita ao meu exame e á minha decisão, e que defiro, por não contrariar a lei, mandando que seja o filho do requerente transferido para o 2.º anno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, mediante a apresentação dos documentos legalmente exigidos, pois não pôde ser prejudicado em seus estudos pela incuria do ex-presidente do Conselho.

Pelo exposto, dá-se a necessaria sciencia deste despacho á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro e publico-se para sciencia do interessado, não constituindo este caso pelas suas excepcionaes condições precedente para manifestas e transferencias fóa da época legal, que deve ser sempre rigorosamente observada. Departamento Nacional do Ensino, 2 de junho de 1925.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias fim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias de:

N. 2.064 C — 150\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão Raymundo Soares de Oliveira Côrtes, encarregado do archivo eleitoral de S. Domingues, no Estado de Goyaz;

N. 2.066 C — 2.000\$ á União Caixa-ral da Bahia.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 777 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido aquella delegacia o credito de 400\$, para pagamento, neste anno, da cota que compete ao serventuario do culto catholico conego da cathedral do arcebispoado daquella Estado, Zacharias Lopes dos Santos Luz.

N. 778 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino communicou-se que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, para que os creditos das consignações destinadas ás subvenções com o custeio dos servicos de nacionalização do ensino, para os Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, fossem distribuidos ás

delegacias fiscaes do Thesouro Nacional naquelles Estados.

N. 779 — Ao director geral da Imprensa Nacional transmittiram-se os originaes do relatório de 1921 deste ministerio, referentes aos artigos «Creditos de 1908 a 1923», «Proposta orçamentaria para 1926», «Subvenções», «Adeantamentos», «Autorizações para obras», «Pagamento de congruas» e «Pagamento a juizes de direito em disponibilidade», para serem compostos e impressos.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 4 de junho de 1925

Avisos:

N. 2.018 C — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino transmittiram-se os processos relativos a um adeantamento feito neste anno ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, para obras na sede dessa escola e aquisição de locomoveis existentes na Escola 15 de Novembro.

N. 2.049 C — Ao Ministerio da Fazenda restituiu-se o officio n. 702, de 21 de junho do anno proximo passado, da Inspectoria Geral de Fazenda, conforme solicitação do aviso n. 87, de 16 de maio findo.

N. 2.050 C — Ao procurador da Republica no Districto Federal communicou-se que foi solicitado o pagamento a Manoel Corrêa dos aluguéis do predio n. 62 da rua do Acre, occupado pela Delegacia do 7º Districto Policial, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março e abril findos.

N. 2.052 C — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica solicitaram-se informações sobre se está incluída, no saldo existente naquello departamento, a importância destinada ás obras do Hospital para Crianças.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias de:

N. 2.053 C — 850\$, proveniente de contas dos exames periciaes feitos em março ultimo;

N. 2.054 C — 306\$550, a A. Gomes Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Arquivo Nacional;

N. 2.055 C — 410\$200, a Fontes Garcia & Comp., identico ao aviso numero 2.051 C;

N. 2.056 C — 615\$240, a José da Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Repartição Central de Policia do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 2.057 C — 2:500\$, a Carlos Moraes de Almeida, proveniente do aluguel em abril ultimo, do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal.

Requerimento despachado

Rodrigues & Comp., proprietarios do *Jornal do Commercio*, desta capital, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 7:400\$, proveniente de impressões feitas para o Congresso da Criança. — A divida vai ser relacionada, na fórmula do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 775 — Ao Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 420 e 421, relativos a fornecimentos feitos a esta secretaria, pelas firmas A. Gomes Pereira & Comp. e Luiz Pestana & Comp.

N. 776 — Ao Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 417, 418, 419 e 422, relativos a fornecimentos feitos para o Serviço Eleitoral, pelas firmas Mattos, Praga & Comp. e A. Gomes Pereira & Companhia.

Montepio:

Requerimento despachado

Docelina Pedro de Santa Barbara. — Apresente certidão comprobatória do pagamento de joia e contribuições no periodo anterior á reforma do contribuinte.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de junho de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas as quantias de:

N. 2.059 C — 218\$ a Phydias da Costa Ramos, proveniente de trabalhos executados, em maio findo, no escriptorio de obras deste ministerio.

N. 2.060 C — 510\$532 e 2:908\$691, respectivamente a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de consumo, em abril e maio findo, de gaz, luz e energia electrica, na Bibliotheca Nacional.

N. 2.061 C — 175\$ a A. A. Queiroz, proveniente de fornecimentos feitos em maio findo, para esta secretaria.

N. 2.062 C — 15:000\$ á Associação do Hospital Evangelico, correspondente á tres quartos da subvenção que compete, neste anno, áquella instituição.

N. 2.063 C — 67\$885 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de concertos effectuados á requisição da Policia do Districto Federal, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 2.065 C — Ao mesmo ministerio declarou-se ter sido reconhecida a divida de 1:200\$ para pagamento de differença de vencimentos em 1923 ao escrivão de policia Valentim Geyer.

N. 2.067 C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que seja restituída a Barbosa Albuquerque & Comp. a quantia representada em apolices da divida publica, como garantia da proposta apresentada por aquella firma em concorrência, para fornecimentos do grupo 7, generos alimenticios, neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio.

N. 2.068 C — Ao presidente do Estado de Minas Geraes officiou-se sobre a necessidade da apresentação de uma petição do director do Orphanato Santo Antonio, de Ouro Preto, solicitando o pagamento, por exercicios findos, da subvenção de 1924.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA CERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 30 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis mezes, a partir de oito dias, a João Placido de Souza, guarda desinfectante de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno, a partir de 25 de abril ultimo, ao escriptario Ulysses Casado Lima;

De um anno, a partir de oito dias, a Eutropio Hugo de Andrade, guarda desinfectante de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outras de 2 de junho:

Nos termos do n. I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis mezes, a partir de oito dias, ao Dr. Angelo de Souza Santos Moreira, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal;

De tres mezes, a partir de 1 do corrente, a Antonio Alves dos Santos, servente da Directoria de Saneamento Rural;

De 45 dias, em prorogação, a Anna Freitas, enfermeira de 2ª classe do Hospital Geral de Assistencia.

Nos termos do art. 19:

De dous mezes, a partir de 30 de abril ultimo, a Antonio Machado Dias, moço de cavallaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de oito dias, a Antonio Moreira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 5 de junho de 1925

Officios:

Ns. 936 E, 927 E e 928 E — Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o § 23, do art. 2º das Preliminares da Tarifa em vigor, seis caixas contendo aparelhos completos de inhalação, com a marca D.N.S.P. — Rio de Janeiro, chegados pelo vapor *General Belgrano*; tres caixas contendo instalações para lavar roupa, com a marca Hospital Galtre-Guinte, chegadas pelo vapor *Santa Theresza*, e 1.056 barricas de cimento, com a marca Tivoli, chegadas pelo vapor *Kronprinz Gustaf Adolf*.

N. E 935 — Communicou-se ao provador da Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria, agradecendo o officio de 2 do corrente, que o director geral procurará attender á solicitação feita em o officio em questão.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

N. 354-925 — Manoel Octacilio Wanzeller. — Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 1 de junho de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 895 — De 365\$350, a diversos, relativa a fornecimentos feitos á Directoria de De-

Assa Sanitaria Marítima e Fluvial, durante o mez de ultimo;

N. 803 — De 47:7000000, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos, em abril do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia de Lepros e das Doenças Venereas.

Dia 2

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 833 — De 19:635795, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos, em abril do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II;

N. 807 — De 48:238 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Limited, relativa á fornecimento de energia electrica feita á Inspectoria de Engenharia Sanitaria em abril do corrente anno.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 5 de junho de 1925

Offícios:

Prestaram-se informações:

N. 1.194 — Ao Dr. director geral, com relação ao requerimento firmado pela Companhia «Eleas».

Remetteram-se:

N. 1.183 — Ao mesmo, por cópia, o officio n. 415 da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 1.198 — Ao Dr. secretario geral, os boletins dos serviços effectuados, durante os mezes de março e abril do corrente anno, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 1.193 — Ao mesmo, para os devidos fins, a portaria de licença de guarda desinfector de 1ª classe, Oribando Nunes Machado, que fallecera no dia 8 de abril proximo passado, visto, até a presente data, não ter apparecido na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia pessoa alguma, reclamando-a, para satisfazer a exigencia do sello.

N. 1.187 e 1.183 — Ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados pelo Dr. Gabriel Marcondes Romeiro, inspector sanitario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, os memoriaes descriptivos das invenções de um estrado aperfeçoado, denominado «Estrado Royal» e de «aperfeçoamentos em bombas de pulverização para soluções desinfectantes».

N. 1.189 — Ao mesmo, devidamente informado pelo Dr. Carlos da Costa Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico, o memoria descriptivo da invenção de uma tálua ou deposito de agua com filtro, para geladeiras e sementes.

N. 1.185 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria o requerimento numero 1.680 de D. Anna Rosa Soares, affirm daquella Inspectoria emitir o necessario parecer.

N. 1.197 — Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria, os boletins dos serviços effectuados durante os mezes de março e abril do corrente anno, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 1.193 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins, a portaria de licença concedida ao moco de cavallaria, daquella Inspectoria, Antonio Dias Machado, a qual deverá

ser contada a partir de 30 de abril ultimo.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.184 — Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser esta directoria informada qual a decisão final do Sr. ministro da Justiça respeito ao pedido de licença do sorvente Manoel Guilhermino dos Santos, do Laboratorio Bacteriologico.

Ns. 1.190, 1.191, 1.196 e 1.200 — Aos Srs. director de Instrução Publica, Saude da Guerra, Marinha, Corpo de Bombeiros e Policia Militar do Distrito Federal, no sentido de serem vaccinadas e revaccinadas todas as pessoas sob sua direcção.

N. 1.195 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser informada esta directoria quaes os motivos do não cumprimento das determinações contidas no officio n. 1.179, de 25 de junho de 1924.

Communicaram-se:

N. 1.192 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 29 de maio ultimo, resolveu que o servente de 1ª classe daquella Inspectoria, Joaquim de Souza Pinheiro fosse mais uma vez inspecionado nos termos do art. 20, do decreto n. 14.663.

N. 1.190 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia de Tuberculose, para os devidos fins, que o inspector sanitario Dr. Adolpho de Luna Freire deverá ser considerado desligado daquella Inspectoria, desde o dia 1 do corrente mez.

Ns. 1.177/8 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Mercedes Ribas Jon, encontrada á rua Buenos Aires n. 168, sobrado, por infracção do artigo 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Pedro Rocha & Comp., encontrados á rua Fonseca Telles n. 192, por infracção do mesmo artigo e decreto.

Foram multados:

Ns. 1.177 A e 1.178 A — Em 100\$, Mercedes Ribas Jon; em 100\$, Pedro Rocha & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

De Franco & Molinari (1.653-1.503). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Pedro & Comp. (1.671-175). — Deferido.

Otto Flick (1.672-177). — Indeferido.

Fernandes Gonzalez & Comp. (1.673-180). — Deferido.

Manoel Leite de Sá (1.690). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Arthur Indio do Brasil (1.587-167). — As obras exigidas são urgentes e não podem esperar pela terminação do contracto; mas uma vez que neste se estipula que ao locatario compete a execução dos reparos, etc., deverá a Delegacia de Saude providenciar para que seja expedida nova intimação.

Antonieta Belfort Ramos (1.654-180). — Deferido, por 60 dias.

Alberto Ferreira (1.655-182). — Deferido, até a primeira vacancia do predio.

Dr. J. M. Leitão da Cunha (1.656-183). — Deferido.

Alvaro Rodrigues Teixeira (1.657-190). — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Luiz Garcia (1.661-253). — Deferido, até occorrer a primeira vacancia do predio.

Joaquim Peçanha (1.662). — Deferido.

Izidor & Escalante (1.670). — Certificou-se.

Additamento ao expediente do dia 4 de junho de 1923

Communicou-se:

N. 1.177 — Ao Dr. secretario geral, que o auxiliar de escripta Dr. Antonio Raymundo Gomes, entrou, nesta data no gozo da licença de seis mezes, nos termos do art. 17.

N. 1.176 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o despacho dado pelo Sr. ministro, no pedido de cancelamento de licença, feito por Manoel Teixeira de Figueiredo.

N. 1.179 — Ao director da Receita Publica, que a 2ª Delegacia de Saude, introz a Antonio Rodrigues da Fonseca, encontrado á rua dos Collegios n. 23, a multa de 200\$, por infracção do artigo 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 5 de junho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 516 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo os officios ns. 694 e 845, datados de 28 de abril e 23 de maio do corrente anno, da secretaria geral, secção de expediente, as segundas vias dos relatorios e desenhos referentes ás invenções de Thomaz Alliegro e Achille Brioscho & Comp. com as informações prestadas pelo Sr. Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, sub-inspector, interino, desta Inspectoria.

N. 517 — Ao mesmo, informando em resposta ao officio n. 1.171, de 3 do corrente, que a portaria concedendo seis mezes de licença, em prorrogação ao desinfector desta Inspectoria, já fallecido, Antonio Felix Cranado está datada de 2 de setembro de 1924, tendo o cumpria-se de 3 do referido mez e anno.

N. 518 — Ao mesmo, restituindo a intimação do Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal e communicando que José Nunes da Cruz não pôde comparecer á citada pretoria, por estar actualmente no Estado de Minas, em gozo de licença.

N. 519 — Ao mesmo, informando, em resposta ao officio n. 1.172 de 3 do corrente, que Geraldo Joaquim de Souza, acha-se licenciado na forma do art. 17, estando a portaria datada de 20 de dezembro de 1924 e o cumpria-se de 22 do referido mez e anno; Leonidio Ferreira, desistiu da licença que lhe havia sido concedida, sem vencimentos e Joaquim Leopoldino, licenciado na forma do artigo 17 estando a portaria datada de 31 de dezembro de 1924 e o cumpria-se de 3 de janeiro do corrente anno.

N. 520 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 8 a 13 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por título de 4 do corrente foi nomeado Osorio Xavier de Mendonça collector das rendas federaes em Ibiá, Estado de Minas Geraes.

Por títulos de igual data, foram exonerados, a pedido, Carlos Frederico de Andrade Dias do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; e Eurico José Soares do logar de collector das rendas federaes em Ibiá, Estado de Minas Geraes.

Por título de 5 do corrente mez, foi nomeado Antonio Gonçalves da Motta Silveira collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Pernambuco.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1925

Sr. ministro da Marinha:

N. 86 — Solicitando parecer relativamente ao requerimento em que Jorge Kingston, por seu procurador, pede seja transferida para o seu nome a posse do terreno de iravinhas, á rua Visconde do Rio Branco, em Niterhoi, onde está edificado o predio n. 663, moderno, e, bem assim, que lho seja concedida por aforamento a posse do terreno, na mesma rua, onde está edificado o predio n. 659, e remetendo uma planta do terreno n. 659 alludido.

N. 87 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:665\$, de que se diz credor o operario da Directoria do Armamento, Alfredo Corrêa de Sá, proveniente da gratificação adicional a que se julga com direito, no periodo de outubro de 1915 a julho de 1918, e declarando que ao requerente não assiste direito á gratificação reclamada, por isso que não completou vinte annos de serviço até 31 de dezembro de 1912.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 139 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Pedro Torquato Gomes, carteiro de 1ª classe aposentado, da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pede pagamento de gratificação adicional a que se julga com direito, o transmittindo igualmente o processo de aposentadoria do mesmo serventuario.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal do Contas:

N. 55 — Devolvendo o processo relativo ao accôrdo celebrado com a Companhia de Navegação Munson Steamship Lines, para a arrecadação do imposto de transporte, e solicitando reconsideração do acto desse tribunal recusando registro ao alludido accôrdo, á vista do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

Requerimentos despachados

Amalio Francisco Nogueira da Gama, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal. — De accôrdo com os fundamentos do parecer, indeferido.

José Renato Ribeiro Carneiro, pedindo passagem do porto desta Capital ao de Manaus. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1925

Requerimento despachado

Francisco Brasileiro da Cunha Lopes, pedindo restituição de documentos. — Já tendo sido entregues os documentos pedidos, não ha o que deferir.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 5 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.110 — Remetendo uma cópia da informação do director geral do Thesouro.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 1.111 — Declarando que a lei manda descontar a taxa de 1 % das consignações arrecadadas.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.112 S — Remetendo a portaria n. 33 e solicitando providencias afim de que seja sciencificado o auxiliar tecnico Alberto Coelho Messeder, do acto do Sr. contador geral da Republica.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 1.113 S — Remetendo a portaria n. 32, de 4 do corrente.

— Ao Sr. director Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.114 — Solicitando a necessaria autorização o consequentes ordens, no sentido de passarem a ter exercicio, como addidos, nesta contadoria, os funcionarios da Imprensa Nacional Sr. Annibal Corrêa Castro, Arthur Pinheiro, Antonio Maltoso e Antonio José Meirelles.

— Ao Sr. director geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.115 — Accusando e agradecendo o recebimento de cinco exemplares do regulamento do Instituto Nacional do Musica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1925

N. 18 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em exercicio do cargo de collector, para os devidos fins, que em data do hontem prestou compromisso, nesta directoria, o Sr. Elysio Mendes de Oliveira Castro, recentemente nomeado collector dessa collectoria, depois de haver prestado a fiança respectiva, caucionan-

do a importancia de 128:000\$, em 128 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ao portador, de numeros 336.357 a 336.389, emitidas por força do decreto n. 15.618, de 19 de agosto de 1922, 436.203 a 436.297, emitidas por força do decreto numero 16.252, de 12 de dezembro de 1923.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, recommendando aos Srs. inspectores fiscaes do imposto de consumo a maxima actividade no desempenho das suas funções, declara-lhes que, afim de regularizar o prazo trimestral de apresentação dos seus relatorios, deverão enviar-os inicialmente dentro da primeira quinzana do mez de julho proximo futuro.

Dia 3

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 148 — Com o officio n. 246, de 3 de março deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que G. Tomaselli & Comp recorro do acto dessa alfandega considerando lesivo o valor dado á mercadoria despachada pela nota de importação numero 88.559, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda preferiu em 27 de maio proximo findo o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Estou de accôrdo com a decisão da Alfandega de Santos, á vista do que minuciosamente expõe na informação do fls. 39/40.

Nessa informação o Sr. inspector Castello Branco justifica satisfatoriamente o seu acto.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

E' esta a informação a que se refere o meu parecer:

«Para o Sr. ministro da Fazenda recorre a firma commercial desta praça G. Tomaselli & Comp., reclamando contra o valor arbitrado por esta alfandega para a mercadoria despachada pela recorrente em nota de importação n. 88.559, do anno proximo passado, supprindo o declarado no despacho, visivelmente lesivo aos interesses fiscaes, como bem demonstrado ficou por via das diligencias praticadas em torno do caso.

O valor contra o qual reclama a recorrente foi determinado com segurança, mercê do confronto de varios despachos de igual mercadoria, da mesma procedencia e comprada na mesma época, notadamente o de n. 86.265, referente a 360 kilos de cardas com valor equivalente a 35\$ per kilo, quando ás da questão, despachadas em nota numero 88.559, foi dado o de 218830, á razão do kilo, sem embargo de serem perfeitamente iguaes ás despachadas pela nota n. 86.265, compradas no mesmo estabelecimento, e, como já ficou dito, na mesma occasião, consoante se verifica pelas respectivas facturas consulares juntas ao processo.

Ainda mais: pelas notas ns. 34.332, 66.222, 86.265, do anno proximo passado, 3.400 e 4.551 do corrente, se ve-

rifica para tal mercadoria, da mesma procedencia e comprada pouco mais ou menos na mesma época, o valor médio de 42\$700 á razão do kilo; convido accentuar a superior qualidade das cardas despachadas pela recorrente, tudo autorizando o confronto estabelecido, base do acto recorrido.

Fica por esse modo demonstrado que, considerado lesivo aos interesses fiscaes o valor declarado no despacho, o mesmo da factura consular, procedeu esta repartição ás diligencias recommendadas no art. 29 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, remissivo ao artigo 14 das disposições preliminares da Tarifa em uso, por via das quaes verificou que *aquelle valor está em flagrante desconcerto com o do mercado importador.*

Desse modo confirmada a suspeição lançada sobre o valor dado pela recorrente, foi tomado o constante da nota n. 86.265, mais favoravel á recorrente, pois que, enquanto esta nota isoladamente accusa o valor de 358, á razão do kilo, o da média produzido pelo conjunto das demais notas indicadas se eleva a 42\$700!

Os documentos de ffs. 14 a 20, 25 e 28, formuladas em São Paulo, tem apenas uma virtude: Estabelecer equilibrio com a factura consular! Mas si tal recurso prevalecesse contra a prova material da falsidade do valor, produzida pela identidade das mercadorias despachadas em notas ns. 86.265 e 88.559, com valores profundamente diferentes, como já ficou demonstrado á saciedade lúbas atraz, sem objecto ficaria o preceito do art. 14 das disposições preliminares da Tarifa, porque em questões de tal natureza se apresenta sempre a parte munida desses elementos, adrede preparados.

O valor da apolice de seguro fica á vontade do segurador, que o póde augmentar ou diminuir conforme lhe convenha, e o saque bancario representa, no commum dos casos, um saldo dever.

Tanto basta para inquinar de suspeição taes documentos como elemento de valor para effeitos fiscaes, conforme mesmo já decidiu o proprio Thesouro. Ainda recentemente teve esta inspeccoria oportunidade de apreciar dous casos bem semelhantes ao dste processo que deram em resultado fortes multas, pagas sem mais preambulos, ante á evidencia da falsidade do valor. E' assim que, tendo duas firmas commerciaes desta praça despachado em notas de importação ns. 62.764 e 545 duas caixas com perfumarias, foi o valor impugnado pelo respectivo conferente, por considerá-lo visivelmente lesivo aos interesses fiscaes. Affecto o caso a esta inspeccoria, verifiquei, á vista de facturas commerciaes de outros importadores, reconhecidamente escrupulosos, e dos ultimos catalogos, que effectivamente taes valores se achavam diminuidos de 50 por cento.

Sem embargo, exhibiram tambem os interessados os mesmos documentos, isto é, factura commercial, saque bancario e apolice de seguro, todos com valores em perfeita conformidade com o constante do despacho e factura consular respectiva, e destarte igualmente fraudulentos em relação ao fisco. Estes casos offerecem ensejo de conhecer-se mais um artificio assegurado de exito ás tentativas contra o fisco! E' fóra de duvida que o menor valor declarado em uma

apolice de seguro póde acarretar prejuizo ao segurador, em se verificando qualquer dos casos protegidos pelo seguro. Mas tambem é incontestavel que póde proporcionar a lesão fiscal, certamente mais lucrativa, pela constancia com que se póde repetir.

E' ainda digno de especial menção o silencio da recorrente sobre o verdadeiro clixo da questão: a igualdade da mercadoria em lide, em confronto com a despachada em nota n. 86.265, cujo valor foi adoptado para a recorrente! E' que todo esforço seria destruido pelas amostras que acompanham o processo, constituindo a base indestruivel em que assenta o acto recorrido.

Abundantemente demonstrado como ficou o fundamento do acto contra o qual assenta o recurso, pensa esta inspeccoria que a manutenção se impõe em desagravo da lei offendida e a bem da economia do Estado.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto desta data e de accordo com a indicação que fiz, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Dr. Raphael Spindola, para exercer em commissão, o cargo de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia.

N. 265 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communico ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Dr. Raphael Spindola, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto desta data e de accordo com a indicação que fiz, resolveu designar-o para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia.

N. 266 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Accacio de Almeida, para auxiliar o serviço de confecção de estatística geral do mesmo imposto, a cargo dos inspectores fiscaes que servem nesta directoria.

Dia 6

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 162 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Arthur Lorgus, encaminhado com o officio n. 395, de 9 de abril de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo feito com Medeiros & Ferreira para arrecadação do imposto de energia electrica em Santa Luzia de Sobugy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da

firma Amorim Irmãos, encaminhado com o officio n. 147, de 17 de março de 1925.

— Ao Sr. director da Recebatoria do Districto d'federal:

N. 267 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 411, de 6 de março de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 566 toneladas de carnos de ferro destinados ás obras de saneamento da Parahyba.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 318 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 288 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 102 — Communicando que o 1º praticante do Laboratorio Chimico daquelle repartição Joaquim Liberato Barroso Filho, servindo nesta directoria, compareceu ao expediente, durante o mez de maio ultimo.

— Ao Sr. Dr. 5º Procurador da Republica:

Ns. 236, 237 e 238 — Solicitando o encerramento de dividas, multas e contra-fés.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1925

PELO SR. MINISTRO

Beatriz Nunes da Costa, pedindo para transferir o contracto de arrendamento do terreno nacional no Silvestre, á Companhia Cervejaria Brahma. Processo n. 17.731/25. — De accordo com o parecer, indeferido.

PELO SR. DIRECTOR

Eurico Jordão da Silva, pedindo aforamento de terras sitas á fazenda do Engenho da Serra, em Jacarépaguá. Processo n. 22.799. — Junte os elementos de prova que tem para affirmar que o terreno, cujo aforamento pede, é nacional, como protestou fazer no final do seu requerimento.

Carlos David Aguiar, pedindo aforamento de terras sitas á fazenda do Engenho da Serra, em Jacarépaguá. Processo n. 21.919/25. — Junte-se os elementos de prova que tem para affirmar que o terreno, cujo aforamento pede, é nacional, como protestou fazer no final do seu requerimento.

Hermogenes Pinto de Godoy, pedindo aforamento de terras sitas á fazenda do Engenho da Serra, em Jacarépaguá. Processo n. 22.798. — Junte os elementos que lhe dão certeza como affir-

ma, de ser o terreno, cujo aforamento pede, nacional.

Ataliba da Silva Maia, pedindo aforamento de terras sitas à fazenda do Engenho da Serra, em Jacarepaguá. Processo n. 22.757. — Indeferido. O terreno não pertence à Fazenda Nacional.

Alberto Luiz Cafarica Vieira Guimarães e Petronillo Cafarica Vieira Guimarães, pedindo aforamento do prazo de terras n. 104, na raiz da Serra da Estrella. Processo n. 28.511/24. — Apresentar planta do terreno, cujo aforamento pretendem.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Sem numero — Armando Watson Cordeiro — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Pláido & Oseio. — Faça o depósito da importância indicada no parecer.

N. 2.651 — Rosalia Le Draper. — Arquivado.

N. 49.210 — R. Araújo Carvalho & Comp. — Reduza-se para 1.440\$, neste exercício, o valor locativo em apreço. Expeça-se nova certidão de dívida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 22.884 — Rabello & Irmão. — Indeferido. Mantenho o valor locativo arbitrado.

Sem numero — Affonso Monteiro do Barros. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 200\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Consulta de Costa, Pereira & Comp. — Officie-se ao Laboratório Nacional de Análises no sentido do parecer.

N. 23.124 — Oscar Taves & Comp. — Anullem-se. Officie-se a Directoria da Receita anotando-se devidamente.

N. 23.150 — Fantes & Gabette. — Mantenho o valor locativo de reis 3:600\$, arbitrado pelo lançamento, conforme o laudo e o parecer.

N. 23.108 — Basílio Tavares. — Mantenho o valor locativo de 1:800\$, conforme o laudo e o parecer.

N. 21.690 — Antonio Pessoa de Azevedo. — Mantenho o valor locativo arbitrado de 3:600\$, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 20.897 — Assad Safadi. — Mantenho o valor locativo de 3:600\$, conforme o laudo e o parecer.

N. 20.864 — Abel Barbosa & Irmão. — Mantenho o valor locativo de 6:900\$, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 6.436 — Jules Henri van der Sluis. — Faça-se a rectificação proposta e officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 21.593 — José de Oliveira Bonança. — Faça-se a correção proposta, quanto ao exercício corrente, nada havendo que providenciar quanto aos anteriores.

N. 5.732 — Soares & Guimarães. — Faça-se a rectificação proposta e proceda-se precisamente nos termos da informação officiando-se a Directoria da Receita.

N. 23.620 — Manoel Moreira da Rocha. — Reduza-se o valor locativo, neste exercício, para 1.440\$, conforme o laudo e o parecer. Expeça-se nova certidão de dívida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 20.728 — Luiz Machado. — De acordo com o laudo e o parecer, reduza-se, neste exercício, para 1:200\$, o valor locativo em questão, expedindo-se nova certidão de dívida e juntando-se ao processo a que se cancelar.

N. 811 — J. Micucci. — Altere-se para "marceneiro" neste exercício a classificação do negocio, sujeito ao imposto das tabellas A 3ª e D 3ª, annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 21.849 — J. Mendes Silva. — Mantenho o valor locativo arbitrado, conforme o laudo e o parecer.

N. 20.981 — Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro. — Mantenho o despacho de 25 de março proximo findo.

N. 6.165 — Abdo Nagib Abraham. — Faça-se a correção proposta.

Sem numero — Silveira, Carvalho & Comp. — Cobre-se a revalidação de selo indicada pelo parecer.

N. 13.396 — Raul B. Rudge. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Ordens e officios despachados

Officio n. 521 da Procuradoria da Republica — Arrigo Schuatil. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia do negocio em apreço para Miguel Osman e Rodolpho Nicolini, officiando-se a Directoria da Receita a respeito. Isto feito, restitua-se o processo em frente a Procuradoria da Republica, informando. Em seguida, volte o processo a 2ª Sub-Directoria.

Aviso da 3ª Sub-Directoria da Receita Publica — Joaquim Pinto de Souza. — Anulle-se. Officie-se a Directoria da Receita Publica.

Officio n. 387-A da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Domingos Alves. — Remetta-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 126 — Juizo da 6ª Pretoria Civil — João Ferreira Soares — Paulino de Sá. — Restitua-se o processo ao juiz da 6ª Pretoria Civil.

Officio n. 327 da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Dr. Augusto Seraphim da Silva. — A 3ª Sub-Directoria para cobrar a revalidação.

Officio n. 890 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Arrolamentos de predios. — A 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 895 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Helena C. Lima. — A 1ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 883 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Rua Alice Teixeira, sem numero. — A 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 846 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Heinrich Wiedmann. — A 1ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.939 do Ministerio da Guerra — Dario Bezerril Corrêa Lima. — A 3ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 251 da Directoria da Receita Publica — Ernesto Nascimento. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 216 da Directoria da Receita Publica — Basilio Nunes da Costa. —

Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 20.838 — Armando Gerson & Ongre. — Altere-se para 10:800\$, de acordo com o laudo e o parecer, o valor locativo do negocio em apreço. Substitua-se ao processo a que for cancellada.

N. 8.034 — J. Gentil Filho. — Anulle-se. Officie-se a Directoria da Receita e anote-se devidamente.

N. 4.684 — Camillo Jenssen. — Tendo sido feito o pagamento anteriormente a circular do Sr. ministro da Fazenda, datada de 21 de março do corrente anno, indeferido.

Sem numero — José Esteves Caldas. — A quem de direito, nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 125\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 4.680 — Rodolpho Hess & Comp. — Sendo o pagamento anterior a circular do Sr. ministro da Fazenda, de 31 de março deste anno, indeferido.

Telegramma da Mesa do Rendos Alfandegados de Itajahy. — Remetta-se a Delegacia do Imposto sobre a Renda.

N. 7.923 — The National City Bank of New York. — Officie-se a Directoria Geral do Imposto sobre a Renda, remetendo-se este processo para o fim devido.

N. 8.275 — José Pereira Soares. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer. Imponho a José Pereira Soares a multa de 100\$, minimo, da lei. Feito o necessario expediente, officie-se a Directoria da Receita, quanto ao cancelamento da dívida em nome de Alfredo Pereira Guerra.

Sem numero — Dr. Severino de Souza Brandão. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Candido de Lacerda Cony. — Idem.

Sem numero — Beatriz Barbosa. — Idem.

Sem numero — Lebiassc Carmine. — Idem.

Sem numero — Carlos & Rinaldi. — Idem.

Sem numero — Joaquim José Fernandes Couto. — Idem.

Sem numero — André Del Gino. — Idem.

Sem numero — Carlindo dos Santos Portella. — Idem.

N. 1.231 — Sociedade União dos Estabulos. — Encaminhe-se.

N. 7.974 — Rodrigo Menezes & Comp. — Remetta-se a Directoria Geral do Imposto sobre a Renda, para os fins devidos.

N. 6.534 — Joaquim Valentim Pereira Guimarães. — Cobre-se revalidação pela estampilha emendada.

Ordens e officios despachados

Ordem n. 261, da Directoria da Receita Publica — Huascar Purcell. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 259, da Directoria da Receita Publica — J. J. Pereira Rodrigues. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 4.548, do Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Autos de infração

Auto n. 73, lavrado em 12 de março de 1924, contra Joaquim Antunes Marcello. — Complete com revalidação o selo da petição de fls. 10. Intime-se.

Auto n. 76, lavrado em 15 de março de 1924, contra Joaquim Antunes Marcello e outros. — Remetta-se o processo à Mesa de Rendas Federais do Caravelas, solicitando dizer a respeito, para bem se apurar si o selo devido foi pago.

Auto n. 78, lavrado em 19 de março de 1924, contra Edmundo Teltcher & Comp. — Remetta-se o processo à alfândega desta capital, solicitando dizer a respeito, bem assim para se saber si o selo devido foi pago.

Auto n. 18, lavrado em 23 de janeiro de 1924, contra A. Costa Petiz. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 404, lavrado em 10 de junho de 1924, contra Adelino da Costa Vasconcellos. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 72, lavrado em 21 de março de 1925, contra Silvestre Ribeiro & Companhia e outros. — Entregue-se, de acordo com o parecer.

Auto n. 789, lavrado em 25 de outubro de 1924, contra Fernandes Soares & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 853, lavrado em 16 de novembro de 1924, contra Machado Carvalho & Comp. — Encaminhe-se.

Auto n. 80, de 1925, contra Rezende Ferreira & Comp. — A posse de sellos de imposto de consumo, pertencentes a mercadoria já consumida, de que trata o auto lavrado contra a firma Rezende Ferreira & Comp., estabelecida à rua Marechal Floriano Peixota n. 172, está provada e a defesa o confessa, alegando sobras de engarrafamento, guardadas em botões.

Julgo pois, procedente o auto e intimando a firma Rezende Ferreira & Companhia a multa de 600\$, mínimo do artigo 53 da lei n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, proceda-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 22 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Rio, 6 de junho de 1925

Processos despachados

N. 21.217 — M. Pereira & Irmão. — Estando satisfeito o despacho supra com o processo 563, anexo, informe a 2ª Sub-diretoria.

N. 20.333 — Ataliba Pires. — Dê-se a baixa a partir de 1924, de acordo com o proposto.

N. 5.491 — João da Rocha Machado. — Transfira-se.

N. 3.341 — Virgílio Alves Simões. — Transfira-se.

N. 5.914 — Sebastião Mendes de Brito. — Dê-se baixa.

N. 3.957 — Royal Exchange Assurance. — Averbese a mudança.

N. 3.604 — Passos & Kauffmann. — Averbese a mudança.

N. 7.863 — Norberto Custodio Ferreira. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.984 — Manoel da Fonseca Junior. — Averbese a mudança.

N. 6.791 — Manoel Teixeira Coelho. — Dê-se baixa.

N. 18.346 — Jorge Vard. — Averbese a mudança.

N. 7.349 — Braga & Woolman. — Transfira-se.

N. 3.279 — Pinheiro Ferreira. — Transfira-se.

Sem numero — Julio Monteiro Gomes. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 14.223 — Jorge Alves Ribeiro. — Transfira-se.

N. 19.401 — José Antonio Biffincenzo. — Officie-se no sentido proposto.

N. 20.502 — Alberto de Castro Menezes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Certidão

N. 7.948 — J. F. do Couto. — Declare o fim para que quer e o exercício.

Notificações

N. 693 — Contra Jorge David, feita em 1 de junho de 1925. — A multa de 150\$000 e mais 150\$000 de emolumentos de registro.

N. 693 — Contra Antonio Bastos de Pinho, feita em 1 de junho de 1925. — A multa de 150\$000 e mais 150\$000 de emolumentos de registro.

Certidão

N. 8.364 — José Alexandre & Comp. — Declare de que provier os depósitos.

N. 8.323 — Manoel Guimarães. — Declare quaes os impostos e a natureza da ação a que se refere.

Processos

N. 7.862 — Manoel Pires Caivo. — Transfira-se.

N. 1.590 — Francisco Borges Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.179 — Raul Pereira Dias. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Certidão

N. 8.323 — Manoel Guimarães. — Certifique-se em termos aos impostos de industrias e profissões e emolumentos de registros e de consumo.

N. 22.128 — Leal & Silva. — Transfira-se.

N. 16.860 — Leonardo de Araujo Sampaio. — Entregue-se mediante recibo.

N. 21.924 — Domingos Pereira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 899 — Francisco Mac Dowell. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.456 — Felipe Cozzi. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.335 — José Candido Vasques. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.562 — José Pereira da Fonseca. — Da infração de fls. 9 consta achar-se quite da taxa de saneamento até 1924 o predio em apreço, não obstante a Inspectoria de Aguas e Esgotos declarar, pelo officio junto, não ser o mesmo abastecido de agua; informe a respeito a 2ª Sub-diretoria.

N. 1.383 — Miguel Campos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.571 — Maria dos Santos. — Já foi atendido. Archive-se.

N. 7.741 — Pedro Hippolito de Nello & Cabú. — Não ha quo deferir. Archive-se.

N. 7.783 — Rocco Russo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.089 — Maria José de Oliveira Sayão. — Proceda-se à anotação proposta, offciando-se a Directoria da Receita para o cancelamento das certidões indicadas.

N. 5.106 — Joaquim Antonio Nogueira e outros. — Proceda-se à rectificação proposta.

N. 7.391 — Adelino Gonçalves de Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.030 — João Guaralietti. — Pagas as taxas de hydrometro e saneamento de 1924, transfira-se.

N. 22.530 — Gonçalves Salles. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.954 — Antonio Dias Leite. — Entregue-se mediante recibo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de junho de 1925

N. 7.280 — Custodio Joaquim Ferreira. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Ada M. Mac Laren. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — J. Rivero. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Link Eckert & Comp. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Carlos Kerna & Comp. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Mario Temos. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Pereira Fialho. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Raymundo Alcantara Jesus. — Satisfaga a exigencia.

N. 4.127 — Warnech & Comp. Ltd. — Satisfaga a exigencia.

N. 4.124 — Maximiano Rodrigues. — Satisfaga a exigencia.

N. 1.106 — The Arcano International Corporation. — Satisfaga a exigencia.

N. 3.950 — Antonio Gomes Silva. — Satisfaga a exigencia.

N. 5.151 — Nunes & Perpetuo. — Satisfaga a exigencia.

N. 4.411 — Pardo & Rivéro. — Satisfaga a exigencia.

N. 7.492 — J. Simão. — Satisfaga a exigencia.

N. 3.156 — Antonio Conrado Limaury. — Satisfaga a exigencia.

N. 6.259 — Domingos José Dias. — Satisfaga a exigencia.

N. 7.724 — Vaz da Fonseca. — Satisfaga a exigencia.

N. 209 — Manoel Luiz Amaral. — Satisfaga a exigencia.

N. 7.537 — Felipe Marques Alana. — Satisfaga a exigencia.

N. 7.492 — Bento Oliveira. — Satisfaga a exigencia.

N. 7.538 — Henriqueta Guimarães. — Satisfaga a exigencia.

N. 2.492 — Dionysio Tolomei Sobrinho. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 6 de junho de 1925

Offícios :

N. 854 — Sr. delegado fiscal de Bello Horizonte, sobre declarações apresentadas pela Collectoria de Bicas.

N. 855 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o nome do contribuinte cap. Orlando da Rocha Oliveira.

N. 856 — Sr. delegado do Thesouro em Londres, respondendo ao seu de n. 1, sobre uma consulta.

N. 857 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, enviando uma lista de contribuintes e respectivos endereços rectificados, em resposta ao officio n. 190.

N. 858 — Sr. collector federal de São José do Barreiro, respondendo ao seu officio n. 33.

Memorandum n. 39 — Sr. director da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, pedindo comparecer, para explicações sobre seu requerimento numero 37170.

Requerimentos despachados

Arthur Guaraná Guia. — Receba-se a declaração, applicando o regulamento.

Sergio França. — Receba-se a declaração.

Agenor Guimarães. — Receba-se a declaração junta. Quanto á certidão de estar quite com o fisco, relativamente ao imposto de renda deste exercicio, só poderá ser dada depois que se iniciar a arrecadação e pela repartição encarregada desse serviço.

Willy Helzner. — Não ha matricula. Apresente suas declarações de rendimento, de accordo com o regulamento em vigor.

Bulhões & Vasconcellos. — Apresentem declaração relativa aos rendimentos de 1924.

Bulhões & Vasconcellos. — Observem o disposto no art. 83 do regulamento, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925.

Companhia Brasileira Carbonifera do Araranguá, Companhia Docas de Imbituba, Companhia do Gandarella, Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, Companhia Nacional de Exploração de Ocos Mineraes, Companhia Nacional de Industrias Mineraes, Companhia Nacional de Industrias de Calcaro e Sociedade Anonyma Gaz de Nieheroy. — Concedido o prazo até 30 do corrente.

Afonso Gomes. — Ao Cadastro, para juntar a nova declaração á primitiva, tomando as devidas notas.

João de Oliveira Pereira Junior. — Ao Cadastro, para tomar as devidas notas na declaração.

A. Cordeiro — Não ha matricula. Faça declaração de rendimentos, de accordo com os decretos n. 16.581, de 1924, e 16.838, de 1925.

Domingos Octavio Jacobina Lacombe. — Faça declaração, de accordo com o regulamento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1925

Offícios:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 460 — Accusando o recebimento do officio n. 1, de 4 do corrente, e comunicando que o fiscal Sr. Asterio de Campos está com exercicio na Fiscalização Bancaria do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao fiscal encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 461 — Respondendo ás consultas formuladas nos officios ns. 132 e 135, respectivamente de 1 e 4 do corrente.

— Ao fiscal encarregado do expediente em Santos:

N. 462 — Respondendo ao telegrama de 3 do corrente.

N. 463 — Ao corretor de fundos publicos Sr. Santos Jacintho.

N. 464 — Ao corretor de fundos publicos Sr. Arthur F. Josetti.

— Ao fiscal encarregado do expediente em Santos:

N. 465 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a abertura da concorrência administrativa a que se refere o § 2º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade, para o fornecimento de material á fiscalização bancaria naquella cidade.

— Ao fiscal encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 466 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 349, do Banco da Lavoura de Minas Geraes, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede em Belo Horizonte, naquello Estado.

— Ao fiscal encarregado do expediente no Paraná:

N. 367 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a abertura da concorrência administrativa a que se refere o art. 245 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento de material á fiscalização bancaria naquello Estado.

Requerimento despachado

E. G. Fontes & Comp., requerimento de 5 de junho de 1925. — J. ao processo e volte a despacho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de junho de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 77 — Comunicando haver concedido 30 dias de licença, para tratamento de saúde, na fórmula do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario desta inspectoría, Osny Augusto Werner.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 78 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 3 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, na fórmula do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,

ao 4º escripturario desta inspectoría, Osny Augusto Werner.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 79 — Remettendo, para ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo n. 65 — I — de 1925, relativo ao pedido da Companhia Italo Brasileira do Seguros Geracs, com sede em S. Paulo, de aprovação de seus novos planos de seguros de vida com as respectivas tabellas de premios e formulas actuariaes.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 233 — Solicitando o fornecimento de material para esta inspectoría.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.220 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 175, de 26 de maio findo.

N. 1.221 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a official Joanna Porphiro.

N. 1.222 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2.503, de 25 de maio findo.

N. 1.223 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, respondendo ao officio n. 16, de 23 de abril proximo passado.

N. 1.224 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o revisor Annibal Corrêa e Castro.

Ns. 1.225 e 1.226 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando informados, os requerimentos em que os officiaes de 1ª e 2ª classes, Manoel do Nascimento Barbosa e Carolina Martins, solicitam licença.

N. 1.227 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em additamento ao officio n. 1.164, de 28 de maio findo.

Requerimentos despachados

Alfredo Lopes de Miranda Abreu e, Americo Teixeira. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1925

N. 227 M. — Marie Blunche Ratore. — Publique-se editaes.

N. 224 — M. Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho Junior. — Deferido de accordo com a informação.

N. 288 J — José Willemens. — Deferido.

N. 220 M — Marcollo Curvello de Mendonça. — Deferido.

N. 278 J — Julieta de Siqueira Ferrão Villardobô. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 52 E — Eduardo Ferreira. — Deferido.

N. 85 E — O mesmo. — Deferido.

N. 95 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 78 B — Eduardo Ferreira. — Deferido.

N. 81 L — Ignacio Fernandes de Oliveira. — Satisfaz a exigencia.

N. 51 H — Hildeo Roquette Machado. — Comprasse o alvará.

N. 55 B — Bank Of London & South America Limited. — Comprasse o alvará de accordo com o parecer.

N. 293 J — José Pastos dos Santos. — Deferido a pedido de fls. 8.

N. 59 H — Henrique Alves Leite Bastos. — Nada ha a deferir.

N. 228 H — Manoel Eloy dos Santos Andrade. — Comprasse o alvará.

N. 17 B — Nicoláo Pitta Barbosa. — Satisfaz a exigencia.

N. 165 A — Antonio Paulo Mendes. — Comprasse o alvará.

N. 241 J — José Manoel de Souza Santos. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 38 E — Sociedade Anonyma O Paiz. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 97 B — Francisco Nogueira de Souza. — Comprasse o alvará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado de Santa Catharina, arrendataria da Estrada de Ferro Santa Catharina, conforme contracto celebrado nos termos do decreto n. 13.152, de 2 de dezembro de 1921; e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 457/S, de 25 de maio ultimo, resolve prorogar por mais um anno, o prazo marcado na portaria de 9 de maio de 1923 e já prorogado pela de 21 de maio de 1924, para vigorarem naquella estrada as bases das tarifas appvaadas pela portaria de 9 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1925. — Francisco Sá. (3.778)

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.247 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" do credito aberto pelo decreto n. 16.603, de 17 de setembro do anno passado, seja distribuida a quantia de 1:090\$, sendo 875\$ a thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos e 215\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, afim de attender a despesas, respectivamente, na sede da repartição e no districto telegraphico naquella Estado, já tendo sido feita a deducção no referido credito.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 19 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de serem pagas a Rede de Viação Cearense as duas inclusas contas, na importancia total de 516\$120, de transportes effectuados pela Estrada de Baurité, por conta desse ministerio, nos mezes de setembro e outubro de 1923.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 63 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 320 Z, de 25 de maio proximo findo, declaro-vos que podeis providenciar afim de que o director da Estrada de Ferro Petrolina-Therézina utilize da renda da mesma estrada até a quantia de 10:000\$ mensaes, na aquisição de dormentes a margem da linha, de accordo com o disposto no art. 21 da vigente lei da despesa.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 913 — Continuando a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a se recusar, sob o fundamento de que os respectivos creditos não lhe foram distribuidos, a attender ás requisições, de que lhe são dirigidas pela Directoria Geral dos Correios, de pagamentos de despesas de transito territorial e maritimo referentes ao exercicio de 1921, o que tem provocado justas reclamações dos correios estrangeiros credores; e estando intacto o credito de 300:000\$, ouro, da verba 2ª, "Correios", do orçamento deste ministerio para aquelle exercicio, destinado ás referidas despesas, cuja distribuição áquella delegacia foi mandada registrar pelo Tribunal de Contas, em sessão de 3 de junho daquelle anno, conforme consta do *Diario Official* de 2 de julho seguinte, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que a referida delegacia attenda ás alludidas requisições de pagamento.

Em avisos ns. 146, de 23 de fevereiro e 1.033, de 26 de setembro de 1924, tive a honra de dirigir ao antecessor de V. Ex. este mesmo pedido.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.246 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, por conta da consignação "Pessoal" — Primeira parte — 1 — Pessoal titulado, da verba 1ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja annullada a quantia de 5:400\$, para o fim de ser transferida ao Thesouro Nacional, afim de ser pago um primeiro escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, que foi transferido daquelle Estado para a sede da repartição, nesta Capital, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro deste anno, já tendo sido feitas na escripturação deste ministerio as devidas annotações.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 912 — Os tarefeiros da Estrada de Ferro Central do Brasil Affonso Mazzini, Romeu Barcellos e José Corrêa Amorim constituíram, com o Sr. Alfredo Thomé Torres, uma sociedade, com o nome de A. Torres & Comp., Limitada, de accordo com o contracto social que exhibiram, devidamente registrado na Junta Commercial, para a exploração de serviços de construção naquella estrada, sob o regimen de tarefas, conforme as respectivas condições geraes, approvadas por este ministerio.

Nestas condições, tenho a honra de declarar que torno sem effeito a solici-

tação que dirigi a V. Ex. em aviso numero 45, de 11 do mez proximo passado, afim de que fossem sustados os pagamentos pedidos em favor da referida firma A. Torres & Comp., Limitada.

Dia 6

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.249 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 16.927, de 3 deste mez, que abre a este ministerio o credito especial de 3.315:663\$137, para attender aos pagamentos ainda não effectuados e que deveriam correr por os creditos autorizados nas leis n. 4.753, de 1922, e numero 4.632, de 1923, e José Pacheco & Companhia, pelos trabalhos executados na construção da Estrada de Ferro Petrolina a Therézina, em 1922 e 1923, sob o regimen de tarefa.

Refiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Requerimentos despachados

Irmãos Allard & Heyman, pedindo pagamento de juros de mora sobre a importancia de levantamentos feitos ás Obras contra as Secas. — Indeferido.

Luiz da Silva Soares, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional de 30 % sobre seus vencimentos, por ter completado 25 annos de effectivo serviço. — Indeferido.

David Florentino de Masson, chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional de 30 %, a partir de 1 de março de 1913, e de 50 %, a partir de 1 de março de 1918. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas para tratamento de saúde as seguintes licenças:

Por portarias de 5 do corrente mez:

De seis mezes ao guarda fio da Repartição Geral dos Telegraphos, Anísio Mattos;

De duas mezes ao trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Furtado;

De cinco mezes ao fiel do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Joaquim de Almeida.

— Por portarias de 6 do corrente mez:

De tres mezes ao correio da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Heitor Annanias da Costa;

De tres mezes ao sub-inspector do trafego da E. F. Noroeste do Brasil, João Lopes de Siqueira;

De duas mezes a dactylographa da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Vera Cruz Dias Pinto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1925

Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 155 — Restituindo a V. Ex. o processo relativo ao pedido de promo-

ção do conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em comissão nesse ministerio, Ulysses Camargo e que me foi presente com o aviso n. 13 de 25 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, a informação que a respeito prestou a directoria daquella via ferrea.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 156 — Attendendo ao que expuzestes em o officio n. 1-398, de 3 de março ultimo, fieres autorizado a mandar pagar aos herdeiros, legalmente habilitados, de Nicodemos Alves Coutinho, que foi trabalhador da 3ª residência da Linha Auxiliar da 5ª Divisão dessa estrada, dous terços da respectiva diaria, de accordo com o art. 8 n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 21 de novembro a 12 de dezembro do anno passado, vespera do seu fallecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1925

Officios:

Ns. 322, 323, 324, 325 e 326, de 5 do corrente mez. — Solicitaram-se ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados com os favores do art. 5º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes das enviadas relações, em duas vias cada uma, devidamente certificadas pelo chefe da 3ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas e destinados ao uso exclusivo da linha ferrea de concessão federal a São Paulo Railway Company, Ltd.

Ns. 328, 329, 330 e 331, de 5 do corrente mez. — Solicitaram-se, ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, Santa Catharina, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados com os favores constantes do art. 7º do decreto n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo art. 5º do decreto numero 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes constantes das relações enviadas, em duas vias cada uma, devidamente certificados pelo chefe do 5º Districto da Inspectoria Federal das Estradas e destinados aos serviços do trafego da Estrada de Ferro São Paulo-Gtão Grande.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1925 (*)

Companhia Telephonica Riograndense, pedindo, em requerimento datado de 27 de dezembro de 1923, autorização para construir linhas telegraphicas e telephonicas unindo as cidades de Buenos

(*) Reproduz-se por ter sahido illegivel, em parte, no *Diario Official* de ontem.

Aires e de Montevideo á de Porto Alegre, por meio de cabos sub-fluviales nos rios Jaguarão, Uruguay e subterraneos em Aceguá e Livramento. — A autorização para construir linhas telephonicas só será dada no caso de a requerente provar que todos os seus directores e gerentes são brasileiros, bem como que está legalmente constituída como sociedade brasileira.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 5 do corrente foi removido, a pedido, o carteiro da agencia do Correio de Juiziah, no Estado de S. Paulo, João Benedicto de Camargo, para o logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do referido Estado.

— Por outro a mesma data foi nomeada D. Lazara Ribeiro, pa a o cargo de ajudante da agencia do Correio de Descalvado, no Estado de S. Paulo.

— Por outro ainda da mesma data foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de S. Paulo, o auxiliar de cartiro da referida agencia, Benedicto de Lellis de Miranda.

— Por outro de 6 do corrente foi nomeado Leonardo Gentil Costa, para o cargo de ajudante da agencia do Correio da Estação Central da Estação de Ferro Central do Brasil, nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1925

Marvin S. A., estabelecidos á rua Camerino ns. 83 e 87, nest Capital, pedindo para fazer uso em seu estabelecimento da machina de franquear correspondencia. — Deferido.

Marvin S. A., estabelecidos á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, pedindo para fazer uso em seu estabelecimento de machina de franquear correspondencia. — Deferido.

Nacional City Bank of New York, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 83 e 85, nesta Capital, pedindo para fazer uso em seu estabelecimento da machina de franquear correspondencia. — Deferido.

João José de Araujo, fica convidado a comparecer na 2ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade para se habilitar ao recebimento de duas apolices da Divida Publica, caucionada na thesauraria desta repartição, a favor da gestão de D. Anatilde Pacca Navarro, no cargo de agente do Correio de Bocca do Mato, nesta Capital, conforme autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1925

Aurora Nobrega, Senherinha Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido.

Nadir Figueiredo & Comp., Ltd., pedindo entrega de engradados. — Idem, á vista da informação.

Mario Fernandes de Amerim, pedindo restituição de documentos. — Restituase, mediante recibo.

André Avelino, Manoel Fernandes Miranda, pedindo readmissão. — Attendidos, á vista da informação.

Joaquim Duarte Carneiro, idem, idem. — Submetta-se, opportunamente, a concurso, querendo.

João Felismino Escolarte, pedindo abertura de uma passagem no kilometro 576. — Idem, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Miguel José Salomão, pedindo permissão para construir um muro junto ao embarcadouro desta estrada, na estação de Aracá. — Idem, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

José Ribeiro Mendes, pedindo autorização para abrir a cerca á margem da estrada, no kilometro 387. — Idem, nos termos da minuta inclusa.

O. R. Dantas. — Mantenho o despacho exarado na reclamação.

Companhia Brasil Industrial, apresentando proposta. — Não convém.

Newton Godoy, pedindo collocação. — Indeferido.

Flavio Bretas, pedindo diminuição de contribuição trimestral; J. C. Barros & Comp., propondo permuta ou compra do material impréstavel. — Idem, á vista da informação.

Candido de Abreu Gomes, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Valentin Fernandes, pedindo pagamento. — Compareça á secretaria.

Sampaio Moreira Filho & Comp., Osorio Junqueira & Comp., Oliveira, Magalhães & Comp., Companhia Paulista de Armações Geraes, Arthur Oliveira & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com a letra d do art. 168 do Regulamento de Transportes.

A. Yunes & Irmão, Amoroso Costa & Comp., Domingos Fragola, Coutinho & Irmão, idem, idem. — Idem, de accordo com o art. 728 do Código Commercial.

J. Campos & Comp., pedindo restituição de excesso do frete. — Providencie-se a restituição da importância de 182\$600, por conta da Central.

Luiz da Silva, pela Companhia Calçado Clark, pedindo solução de petição anterior. — Compareça á secretaria.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termos os Srs. Drs. Alô Marques, Deodato Wertheimer e José Affonso Vianna.

Compareçam á secretaria os Srs. José Ferreira Mourão, Scariatelli Procopio & Comp., Supervielle & Comp., Silvana Rosa Machado, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis e Nicanor Genoval Duque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Expediente de 4 de junho de 1925

Christino Costa Mello e Arnaldo de Lima Castro. — Deferido.

Olavo Lombi. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

João Baptista Mendes. — Concedo, de accordo com o parecer da Linha.

José do Nascimento, Joaquim Ribeiro Camargo, José Maria Goulart, Bernardo Honório, Godofredo Carvalho, Mario Senna e José de Vasconcellos Braga. — Permitto a ausencia, sem vencimentos.

Marcolino de Oliveira Pinto. — Indeferido, de accordo com a informação do Trafego.

Waldemar Brites, Manoel Sant'Anna, Clarimundo Cunha, José Coelho, Artindo

Saraiva, José Pereira, Eugenio Cunha, José Billu, Cornelio Alves, João Candido, Francisco Moreira, Lindolpho da Paula, Gerson Terra, Rymundo Almeida, José Rosa, José Theodoro Silva, Dermenval Lacerda e Luiz Czuga. — Concedido, na forma da lei.

João Assis. — Concedido 20 dias, na forma da lei. Quanto ao restante, requerida, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Antonio Moitiro Raha. — Concedido 20 dias, na forma da lei. Quanto ao restante, requerida, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Jaio Monteiro Ribeiro de Carvalho. — O regulamento da Estrada não permite o pagamento de diárias aos auxiliares de escripta.

Miguel Dias da Silva Antonio Coelho, Antonio Pereira Junior e Manoel Ferreira. — Concedido, na forma da lei.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1925

Paul J. Christoph Company, depositaria de Underwood Typewriter Company Inc., solicitando sua inscrição como fornecedor no corrente anno. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente:

Concedeu-se licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes, em prorrogação, ao servente da Directoria de Intendencia da Guerra, José Miguel de Oliveira.

Declarou-se que foi da dous mezes e não de um anno a licença concedida, de accordo com o art. 17, § 2º, do mencionado decreto, por portaria de 30 de abril findo, ao operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Avelino Eraz de Toledo Black.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1925

Ao Sr. chefe do departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o capitão de infantaria, Wolgrano Pimheiro Cruz é nomeado chefe da 2ª secção do Serviço de Estado Maior da Circumscripção Militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1925 — Circular.

— Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que a Superintendencia do Abastecimento está pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio autorizada a permitir que o pessoal operario e diarista da Directoria de Intendencia da Guerra, Arsenal de Guerra, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, possa adquirir generos alimenticios nos armazens de emergencia, mantidos pela superintendencia referida em algumas das estações dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

(Expediu-se indetentia circular ao director de Intendencia da Guerra e ao director de Saude da Guerra).

Ministerio da Guerra — N. 15 — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1925:

Sr. director do Collegio Militar de Porto Alegre — Em solução á consulta que fizestes sobre se a pensão de um alumno contribuinte, filho de um primeiro sargento pôde ser cobrada com o desconto de 50 % como se procede em relação aos officiaes do Exercito e da Armada, de accordo com o § 2º do artigo 71 do Regulamento dos Collegios militares, declaro-vos que deveis cobrar aquella pensão com o sobredito desconto pois que, favorecendo esses institutos de ensino a educação dos filhos de militares, é de conceder a um inferior dignamente esforçado pela educação dos seus filhos a vantagem que se concede aos officiaes, por ser inaceitavel toda conclusão que pôde dar lugar a uma manifesta e clamorosa iniquidade.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1925

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento de dona Bellarmina A. Falcão dos Santos, para que seja entregue á interessada mediante pagamento dos respectivos sellos.

Dia 3

Ao Sr. director da referida Recebedoria, remetendo, para o mesmo fim a certidão passada a requerimento da ex-praça do Exercito, Marcolino Victorio de Oliveira Guimarães.

Requerimentos despachados

Alcibiades Dias, 1º sargento, Braulio de Souza Barbosa, 2º sargento Francisco Mendes de Moraes, marechal graduado reformado, Indio do Brasil Siqueira Santos, 1º sargento, Jeronymo Francisco Pereira, 2º tenente, Kantho-nilho Caramurú Paufferro e Luiz Jorge Vidal, pedindo certidão. — Certificou-se na forma da lei.

Alexandre José da Silva, pedindo providencias sobre um seu requerimento. — O requerimento anterior foi indeferido em data de 7 de outubro de 1924.

Alfredo Goulart dos Santos, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Não pôde ser attendido no corrente anno.

Antonio Francisco dos Santos, soldado asylado, pedindo residir fóra do Asylo no Estado do Rio. — Como requer, á vista das informações.

Antonio Travassos de Barroa, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Aguarde o proximo anno, visto já estar funcionando o curso de mecanicos e operarios especialistas.

Arnebio Marques Monteiro, peindo prestar seus serviços dentarios gratuitamente na Policlínica Militar. — Aguarde oportunidade.

Aurelio Bessa Leite, cabo, e Mariano Gomes da Silva Chaves, capitão, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Francisco Pires, 2º sargento asylado reformado, pedindo transferencia de residencia de Curitiba para Nitheroy. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Herbert Spencer, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Não pôde ser attendido no corrente anno.

Nestor de Albuquerque Bello, Nicolão Fernandes e Ulisses de Carvalho Andrade, 3º sargento, pedindo exclusão do Exercito. — Aguardem oportunidade.

João Emericio Pinto, 1º sargento, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Aguarde oportunidade, visto já estar funcionando o curso de revisão onde deverá effectuar matricula para o seu aperfeiçoamento.

João Purlado da Silva, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, caso haja vaga.

Joel Rubião, soldado, pedindo exclusão do Exercito. — Indeferido, em face do artigo 77 do Regulamento da Escola Militar.

José Augusto Monteiro, soldado, pedindo transferencia da Companhia de Metralhadoras Pesadas, para o 26º Batalhão de Caçadores. — Indeferido.

José Candido Venancio, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, caso haja vaga.

Manoel Claudino dos Santos, soldado reformado e asylado, pedindo não dar serviço em vista do seu estado de saude. — Como pede.

Mario da Luz Mendes de Gusmão, 2º sargento, pedindo transferencia da Companhia de Metralhadoras Pesadas para o 26º Batalhão de Caçadores. — Indeferido.

Narciso Pinto, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Indeferido de accordo com as informações.

Oscar Cavalcanti Canistraro, coronel graduado reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Prove ter percebido vantagens de campanha no periodo a que se refere, de accordo com o aviso n. 1.560, de 31 de julho de 1907.

Raymundo Nonato de Souza, cabo asylado, pedindo residir fóra do Asylo na Capital Federal. — Indeferido, em face das informações do commandante do Asylo.

Sebastião Benjamin de Saldanha, pedindo documentos. — Requera por certidão, querendo.

Severino Toscano de Brito, 2º sargento, pedindo reagajamento. — Indeferido, de accordo com o aviso n. 32, de 3 de agosto de 1923.

Sylvio de Mello Torres, 3º sargento, pedindo fazer concurso na Marinha. — Sim, uma vez que satisfaga as condições exigidas no concurso.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1925

Avisos:

Sr. director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 865 — Apesento-vos o fiel de pagador Joaquim Gonçalves Guimarães, em exercicio no cargo de pagador, a fim de receber nessa repartição a quantia de 34:175.94, importância liquida das inclusões de 2500 cartas de credito de ci fere tes delegacia fiscaes, constantes da relação discriminativa das mesmas cartas tambem annexa ao present documento.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 868 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, a partir de 1 do corrente meez, se acha suppleta, a ped do do tenente-coronel Miguel Ferreira Lima, a con ig ação mensal de 60\$, estabelecida pelo mesmo á sua irmã D. Joaquina Ferreira Lima, residente nesse Estado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Cosmar Augusto Machado da Fonseca do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado do Ceará.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Gustavo Goulart para exercer o cargo de commandante interino do contra-torpedeiro *Matto Grosso*;

O capitão-tenente Nelson Portilho para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Encabineiros do Estado do Paraná.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Médica, seis meses de licença, na forma da lei, ao 3º pharmacista do pharelo do Santo Antonio da Barra, Bionysio Pinheiro Sampaio, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data.

Foram transferidos:

De conformidade com a ultima parte da alínea a do art. 16 do decreto numero 16.213, de 28 de novembro de 1923, o sub-official de 2ª classe João Clementes Badoa, do quadro de artifices de machinas para o quadro de condutor-eletricista, exercendo as suas novas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

De conformidade com a ultima parte da alínea a do art. 16 do decreto numero 16.213, de 28 de novembro de 1923, o sub-official de 2ª classe Laurival Leite Bastos, do quadro de artifices de machinas para o quadro de condutor-eletricista, exercendo as suas novas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

De conformidade com a ultima parte da alínea a do art. 16 do decreto numero 16.213, de 28 de novembro de 1923, o sub-official de 2ª classe Waldemar Pinheiro do quadro de Artifices de Machinas para o quadro de Conductores-machinistas, exercendo as suas novas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

De accordo com o n. 3 da alínea c do art. 40 do decreto n. 16.239 de 30 de janeiro de 1924, o auxiliar de cabineiras 4º sargento Cyrillo de Costa Ribeiro para a substituição do auxiliares-eletricista do serviço de auxiliares especialistas do Corpo de Machinistas Nacionais.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 6 de Junho de 1925

Ministro da Fazenda:

N. 2.244 — Distribuição de credito:

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser homologada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o effecto necessario ao pagamento do fornecimento de

de boera — consignação "Material", do accordo com a distribuição já registrada pelo Tribunal de Contas.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de um contracto:

N. 2.247 — Referencia: Off. 53: (D. F. 1), de 11/6/1925:

Annexo: Processo de concorrência o copia do contracto para fornecimento de leite:

1. Para os effectos do registro por esse Tribunal, transmitto a V. Ex. copia do contracto celebrado com José Corrêa Bacelle para o fornecimento de leite a este Ministerio, durante o anno em curso, acompanhada do respectivo processo de concorrência.

2. O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 31 de mez proximo findo.

Registro de contracto:

N. 2.248 — Referencia: Off. D. F. 4, 2331/16/1925:

Annexo: Cópia do contracto e processo de concorrência:

1. Para os effectos do registro por esse Tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa copia do contracto com Salgado Guimarães & Comp. e outros, para o fornecimento de bandeiras, etc., a este Ministerio, durante o corrente anno.

2. O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 29 e rectificado no de 31 do mez proximo findo.

3. Junto seguem todos os papeis sobre a respectiva concorrência.

Pagamento de material:

N. 2.249 — Referencia: Off. D. F. 4, 961/30/5/1925:

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia da treze contos e seiscentos mil réis (13:600\$000), á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — "Material permanente" sub-consignação de n. 1, da tabella de exercicio vigente, de que é credora a firma Paul J. Christoph & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

Contracto de enfermeiros:

N. 2.272 — Referencia: Off. 485, de 21/2/1925, daquella Tribunal:

Annexos: Cópias de contractos:

1. Passando ás mãos de V. Ex. as copias dos contractos celebrados com José Rosendo e Francisco José de Abreu e outros, para servirem como enfermeiros novos, tenho a honra de solicitar seja por esse tribunal reconhecida sua resolução negando registro nos mesmos contractos, tendo-se em vista as razões seguintes:

a), haver sido já registrada a distribuição da verba 17ª "Pessoal subalterno da Armada" deste Ministerio, conforme officio de V. Ex. n. 1.114, de 30 de maio ultimo;

b), estar satisfeita a exigencia da approvação competente e expressa dos mesmos contractos;

c), ter sido estipulado o prazo de tres annos, de accordo com o art. 49, do decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

Sr. Dr. contador geral da Republica:

Remessa de papeis para consultar:

N. 2.250 — Referencia: P. C. Juridico n. 2.063, de 1925:

Annexo: Papeis sobre o assumpto:

1. Transmitto-vos os inclusos papeis sobre o requerimento em que o servente do Deposito Naval do Rio de Janeiro José Antonio da Cunha pede o abono de vantagens estabelecidas pelos artigos 73 e 74 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, afim de que vos dignes de emitir parecer sobre o assumpto.

Sr. Director geral do Pessoal:

Contagem do tempo de serviço, em dobro:

N. 2.252 — Referencia: A. M. R. J. n. 417/4/1925:

1. De accordo com a informação da Directoria de Saude, prestada no officio n. 417, de 4 de abril ultimo, do Arsenal de Marinha desta Capital, resolvo mandar contar, pelo dobro, ao enfermeiro naval de 1ª classe Joaquim Ferreira de Abreu, conforme pediu, o periodo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1917, em que o Brasil se achava em estado de guerra com o ex-imperio Allemão.

Contagem de tempo de serviço:

N. 2.253 — Referencia: Off. 1.340, 1/15/5/1925:

Annexo: Uma certidão.

1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que era resolvido deferir o requerimento em que o artifice de machinas de 2ª classe Aristoteles Ricardo da Motta pede a contagem para effectos de sua futura reforma, do periodo em que serviu como aprendiz sem vencimentos do Arsenal de Marinha desta Capital, de accordo com a certidão que a este acompanha.

Sr. director geral da Fazenda:

Distribuição de credito:

N. 2.254 — Referencia: Off. F. 7ª, 3, 562/28/5/1925:

1. Declaro, para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir á Directoria Geral de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, a importancia de duzentos e trinta e nove contos e setecentos mil réis réis (239:700\$000), á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da Esquadra, consignação "Material" — De consumo — Sub-consignação I — Para attender á conservação e reparos da Esquadra, do orçamento vigente, afim de attender a execução das obras de que carece o tender "Belmonte".

N. 2.257 — Distribuição de credito:

1. Declaro, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir á Directoria Geral de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, a importancia de oitenta e nove contos e quinhentos mil réis (89:500\$000), por conta da verba 29ª — Conservação e reparos da Esquadra — Consignação — Material de consumo — sub-consignação I, para attender á conservação e reparos da Esquadra, do orçamento vigente, para a execução das obras de que carece o aviso-phareleiro "Tenente Mario Alves".

Sr. director geral do Pessoal:

Approvação das lotações de sub-officiaes e inferiores do Serviço Geral de Machinas, para os navios, corpos e estabelecimentos de Marinha:

N. 2.270 — Anexo: Tabella correspondente:

1. Ora resolvo approvar a tabella de lotação de sub-officiaes e inferiores do Serviço Geral de Machinas dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, organizada pela Commissão designada pelo aviso n. 322, de 23 de janeiro de 1925, cuja adopção propuzestes em vosso officio n. 1.092, de 13 de abril do corrente anno.

2. Ficam sem effecto as avisos numeros 30 e 33, de 5 de janeiro de 1923, o demais ordens, que colidam com a referida tabella, que deverá entrar immediatamente em vigor.

3. A R. E. providenciará para o exacto cumprimento de suas disposições, e tomará as medidas necessarias de accordo com as observações que della constam.

TABELLA ANEXADA AO AVISO N. 2.273, DE 6 DE JUNHO DE 1925

Pessoal subalterno do serviço geral de máquinas

Sub-officiaes e inferiores

Ramo de artilheiros		Artilheiros		Auxiliares		Ramão de condução		Condutores		Navios																		Estabelecimentos							Totais	Effectivos fixados para 1925																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
										Especialidades																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1ª classe		2ª classe		3ª classe		CO-MA		CO-CA		CO-MO		CO-EL		«Bahia» (2)		«Floriano» (1)		«Barroso» (1)		«Belmonte» (1)		«Ceará» (1)		«Belmonte» (1)		«Ceará» (1)		Dep. de reparos		«Ceará» Dep. de reparos		«Benjamin» (1)		«A. Nascimento» (1)		«Pará» (10)		«Maranhão» (1)		«N. Abreu» (1)		«M. Freire» (2)		«Goyaz» e «S. Maria» (2)		«Espadarte» (1)		«Pernambuco» e «Alujucaba» (2)		«Oyapock» e «Missões» (2)		«Amapá» e «Tefé» (2)		«R. Pardo», «Lomba» e «Caricoca» (3)		Submersiv. (3)		Esc. de Grumetes		C. de MM. NN.		Base — Def. Minada		D. Navegação		Escola Naval		Esc. Auxs. Espec.		Regimento Naval		Centro-Avição — Rio																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Observações — 1ª, os actuaes nove artilheiros de máquinas do officio de «aparelhadores» serão distribuídos de preferencia do seguinte modo: «Belmonte» e «Ceará» (departamento de reparos) (4); «Minas» e «S. Paulo» (2); «Barroso», «Bahia» e «Rio Grande do Sul» (3). 2ª, os navios que se acham astatados da actividade, por qualquer motivo, terão as suas lotações reduzidas ao minimo possível. 3ª, enquanto não for augmentado o numero de operarios civis da «Radio-telegraphia», nesta servindo tres grandes estações o seguinte pessoal de machinas: Ilha das Cobras, 1 TR; Ilha do Governador, 1 CO-A, 1 CO-EL e 1 TR; Ilha Fernando de Noronha, 1 CO-MO e 1 CO-EL; Lacerdo, 1 CO-AO, 1 CO-EL, 1 CO-EL e 1 CO-EL; listas, a proporção que forem apparecendo serão designados para o presente lotação; na distribuição dos «auxiliares» pelos navios deverão ser tomadas as seguintes considerações: 4ª, os navios «Ceará» e «José Bonifácio», quando designados para qualquer commissão, terão a mesma lotação do A. P. P. «Aspirante Fascinista». 5ª, os navios «Ceará» e «José Bonifácio» serão distribuídos dos de tal modo que em cada incumbencia da divisão II haja pelo menos um auxiliar. 6ª, os auxiliares quando excederem aos respectivos effectivos fixados neste quadro, serão designados de preferencia para os navios-offici e encouraçados. 7ª, os auxiliares de «caldaria», «electricistas» e «motoristas», serão as funções correspondentes desempenhadas pelos «artífices de machinas» que tiverem os officios de «caldaria», «ajustador electricista» e «ajustador motorista».

Contagem do tempo de contractados ás pracas do fidejato do Corpo de Marinheiros Nacionais:

N. 2.271 — Referencia: Aviso numero 1.000, de 13 de março ultimo

1. O aviso de referencia supra, manda tornar extensiva a todas as pracas do Corpo de Marinheiros Nacionais a contagem do tempo em que tenham servido á Marinha da Guerra como contractadas, para os effeitos de reforma e percepção das gratificações addicionaes.

2. Na expressão «contractadas» deve ser comprehendido o pessoal extranumerario do serviço de machinas.

3. Como tempo de «contractadas», será contado, igualmente, aquelle em que as pracas tenham pertencido, como addicionaes, ás companhias de praticantes do serviço geral de machinas, antes de sua transição efectiva para as fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais, tendo essa em que são elles de facto, ainda, contractadas.

Requerimentos deferidos

Dr. Hedefonso Gysnel os, capitão-farmacêutico medico. — Indeferido. En face do Regulamento de Promoções. Em 5 de junho de 1925. (691 — Hospital Central).

Polio de Costa Guimarães, marinheiro nacional n. 2.844 — 2ª Cl. — Indeferido. Em 6 de junho de 1925. (249 — Tenda (Cam)).

Manoel de Freitas Cardoso. — Indeferido, de accordo com a informação. Em 2 de junho de 1925. (240 — Capitania de Santa Catharina).

Benedicto Hermogenes da Silva, marinheiro nacional n. 9.110 — TM — 2ª classe. — Aguarde oportunidade. Em 1 de junho de 1925. (93 — Escolas Profissionais).

Manoel Domingues. — Indeferido. Em 4 de junho de 1925. (Requerimento de 26 de março de 1925).

Alcides dos Santos Fontoura, fiel de 2ª classe, sargento ajudante do Corpo de sub-officias da Armada. — Indeferido. Em 1 de junho de 1925. (441 — Florianopolis).

Antonio Gomes Ferreira, enfermeiro naval de 1ª classe. — Indeferido. Em 1 de junho de 1925. (795 — D. G. Saude).

João do Nascimento Firmino, 1º tenente reformado. — Só pôde ser feita a apostilla depois de expedido decreto de reificação da reforma. Em 5 de junho de 1925.

Ministerio da Agricultura.

Industria e Commercio

O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica.

Resolve, de accordo com o art. 29 do regulamento anexo ao decreto numero 14.181, de 26 de maio de 1920, dividir, provisoriamente, o districto agricola do Estado da Bahia em oito circumscripções:

A 1ª terá por sede S. Salvador, e comprehenderá os municipios de São Salvador, Abrante, Matia de São João, Pejuca, Catu, Itaparica.

A 2ª terá por sede Alagoinhas, e comprehenderá os municipios de Alagoinhas, Entre Rios, Conde, Abadia, Barroão, Inhambupé, Itapicuru, Souré,

Tucano, Cicero Dantas, Coité, Geremoabo, Santo Antonio da Gloria, Pomboal, Aracy, Serrinha e Irari.

A 3ª terá por sede Santo Amaro, e comprehenderá os municipios de S. Amaro, S. Francisco, Coração de Maria, S. Gonçalo dos Campos, Feira de Santa Anna, Alachão do Jucuhype, Cachoeira, S. Felix, Cruz das Almas, Castro Alves, Monte Cruzeiro, Amargosa, S. Miguel, Affonso Penna, S. Antonio de Jesus, Lago, Jaguaribe, Aratuhype, Nazareth, S. Felipe e Maragogipó.

A 4ª terá por sede Jequié, e comprehenderá os municipios de Jequié, Areia, Jequiriçá, Maracás, Giboia, Ruassu, Conquista, Poções, Boa Nova, Condeuba, Jacarany, Bom Jesus dos Meiras.

A 5ª terá por sede Ilhéos, e comprehenderá os municipios de Ilhéos, Valença, Taperoá, Nova Boipeba, Cayari, Santarém, Agapiuna, Camamu, Macabú, Rio das Contas, Itabuna, Una, Camaveiras Belmonte, S. Cruz, Porto Seguro, Francisco, Prado, Alcobaça, Caravellas, Vigosa, S. José do Porto Alegre.

A 6ª terá por sede Caetité, e comprehenderá os municipios de Caetité, Garinhanha, Monte Alto, Urandy, Guaranhy, Bom Jesus da Lapa, Riacho do Sant'Anna, Macahubas, Paramirim, Rio das Contas, Jussiapé, Bom Jesus do Rio das Contas, Paraguassu, Lençóis, Mucugê, Andaraí, Palmeira e Campestre.

A 7ª terá por sede Barra, e comprehenderá os municipios de Barra, Umburanas, Santa Sé, Romans, Pilaço Arcado, Chique-Chique, Camelleira do Assurua, Brotas, Brejinho, Urubu, Sant'Anna dos Brejos, S. Maria, Angical, Campo Largo, S. Rita, Barreiras e Correntina.

A 8ª terá por sede Bomfim, e comprehenderá os municipios de Bomfim, Chorrochó, Curacá, Joazeiro, Campo Formoso, Monte Santo, Cumbe, Queimada, Saude, Jacobina, Monte Alegre, Itaberaba, Capivary, Baixa Grande, Orobó, Novo Mundo, Morro do Chapéo e Wagner.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.

— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolva crear uma Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.

— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o Campo de Sementes de Rio Branco, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.

— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Directoria Geral de Agricultura

Premeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1925

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925.

N. 1.785 — Sr. ministro — Cabe-me remetter a V. Ex. o incluso quadro es-

tatístico da distribuição do sementes feita por esta directoria durante o 1º trimestre do corrente anno. — Sando a fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Estatística resumida das sementes distribuidas no primeiro trimestre do anno de 1925.

Especificação — Quantidade em kilogramma — Parcial e total

1. Alfafa argentina — 579.000.
2. Aveia creme — 420.000.
3. Aveia russa, 630.000—1.005.000.
4. Capim gordura roxo, 6.591.000.
5. Capim jaraguá — 28.000 — 6.619.000.
6. Eucalyptus Brotyoides — 0.363.
7. Eucalyptus Citriodora — 0.356.
8. Eucalyptus Longifolia — 1.816.
9. Eucalyptus Rostrata — 0.835.
10. Eucalyptus Saligna — 0.855.
11. Eucalyptus Teriticornis — 2.50 — 6.090.
12. Feijão de porco branco — 1.595.000.
13. Hortaliças — 274.650.
14. Milho Assis Brasil — 1.225.000.
15. Milho Catete — 508.000.
16. Milho crystal — 11.713.000.
17. Milho Quarentã — 128.000 — 13.556.000.
18. Mucuna branca — 532.000.
19. Macura jaspada — 273.000.
20. Mucuna preto — 280.000 — 1.085.000.
21. Tabaco Nacional — 24.500.
22. Tcosinho — 5.200.
23. Trigo Uruguay — 50.000.
24. Trigo Aditi — 200.000.
25. Trigo Borboleta, 52 — 60.000.
26. Trigo Borboleta, 52 bis — 182.000.
27. Trigo Manomond, ac 29 — 100.000.
28. Trigo Medea — 54.000.
29. Trigo Medea, 430 — 76.000.
30. Trigo Mekki, 104 — 100.000.
31. Trigo Mekki, 108 — 280.000.
32. Trigo Richello Hátbe — 200.000.
33. Trigo Sbbei, ac 7 — 100.000.
34. Trigo Souris Medea — 401.000.
35. Trigo Souris Medea, ac 10 — 50.000.
36. Trigo Souris, 141 — 60.000.
37. Trigo Souris, 142 — 70.000 — 1.972.000.

Total — 26.776.440.

Secretaria do Fomento Agricola, 20 de abril de 1925. — Raul Nobre de Campos, ajudante do 2º classe. Vista, 19 de maio de 1925. — Accioli Monteiro, pelo secretario.

Telegrammas:

Director estação geral Experimentação Barreiros — Pernambuco.

De ordem senhor ministro reitero convite S. Ex. para reunião realizar-se neste ministerio entre tres e oito e não mais de vinte e cinco a vinte e nove agosto proximo, afim de na mesma eni conjuncto com directores estabelecimentos ensino agronomico serem discutidas as bases de regulamentação do mesmo ensino. Saudações attenciosas. — Dias Martins, director geral agricultura.

Identicos:

«Director Estação Experimental — Nhéo — Bahia — Director Estação Experimental Conceição Arroyo, Rio Grande Sul. Director Estação Experimental Ponte Grossa — Paraná. Director Estação Experimental Goytacazes — Esol»

rito Santo. Director Estação Experimental Trauatuba — Pará. Director Estação Experimental São Gonçalo dos Campos — Bahia. Director Estação Experimental Experimentação — Campos — Estado Rio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1925

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Avisos:

Ns. 154—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar a cidade de Belo Horizonte para sede dos trabalhos do funcionário, contratado, Apolônio Peres, fica do e orada a disposição do aviso n. 18, de 15 de janeiro do corrente anno.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 155—Accusando ter recebido o aviso de V. Ex. n. 15, d. 12 do corrente, tenho a honra de declarar-lhe que o escrevente dactylographo, do Serviço de Industria Pastoral, Octavio Campos de Fontes Pitanga, posto á disposição do ministerio a cargo de V. Ex. para servir em uma das juntas permanentes de Alistamento Militar d. Sergipe, de facto alli não se apresentou e sim á 1.ª Circumscripção do Recrutamento desta Capital, conforme communicação feita á directoria d'aquele serviço pelo tenente-coronel Aristides P. Rio, em officio n. 420, de 20 de junho de 1924.

Terho, pois, a honra de reiterar a V. Ex. o pedido de dispensa do referido funcionario na a que volte á repartição a que pertence e onde são necessarios os seus serviços.

V. luo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. Aulizio Franca, veterinario do Co. no de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral:

N. 156—Tendo resolvido que fiquis á disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, afim de alli organizar e dirigir o serviço do leite, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1925

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.280 — Respondendo ao vosso officio sob n. 1.302, de 18 do corrente, relativo á aquisição de algum carrapaticida para ser distribuido, nas condições já estabelecidas, aos criadores, e ao pedido que faz essa directoria para adquirir 500 litros de «Coccy» unica marca solicitada pelos interessados, e tambem 400 litros de carrapaticida «Matarana», cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro emittiu o seguinte despacho:

«Sendo não accendida a differença de preço em relação ao Sarnoi, cunore ao Serviço proceder á experiencias rigorosas, determinando qual o melhor carrapaticida em função do preço por unidade e da repitiva efficacia, e divulgar os resultados obtidos, adquirindo, de accordo com os resultados das experiencias feitas, os carrapaticidas que devam ser revendidos aos criadores ao mais baixo preço.»

Dia 3

Offícios:

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.305 — Respondendo ao vosso officio sob n. 3.637, de 25 de maio proximo findo, em que communicaes haver exonerado Argeniro Medea, do cargo de ajudante de observador da Estação Climatologica em Vitoria, no Estado do Espirito Santo, e nomeado para o referido cargo D. Olinda Santos, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro approva o vosso acto.

N. 1.306—Com referencia ao vosso officio sob n. 3.632, de 25 de maio proximo findo, em que communicaes haver exonerado Lindolpho Lins de Albuquerque, do cargo de observador da Estação Climatologica de Macayá, no Estado do Rio Grande do Norte e nomeado para este cargo o antigo ajudante João Lins de Albuquerque, e para o de ajudante D. Joanna Theodomira de Albuquerque, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro approva esses vossos actos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despatchados

Dia 5 de junho de 1925

W. Roberts, Limited, The Stanley Works, Lamson Paragon Supply Company, Limited (tres requerimentos), The Littleway Process Company, The Huntington Tool Company, Limited, Costa, Ferreira & Penna, Lapis e Canelas Fabril, Limitada (dous requerimentos), Oliveira Chagas & Comp., Camillo Cristiani, Ellis Soper e N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken. — Lavre-se o termo. Chemische Fabrik Griesheim Elektrom & Essington Oderheimer Rutter. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Dalvino, Sobral & Comp. — Publique-se a descripção.

Orlando de Oliveira; Amadeu Rezende (opp. ao pedido de registro da marca «Padaria e Confeitaria Chave de Ouro», de Gonçalves Irineo & Comp.); João Baptista da Fonseca (opp. ao pedido de registro da marca «Pilhas Milagrosas», de José Magalhães Pacheco Junior); Lopes Sá & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca «N. 5», da Companhia Varogista de Cigarros Cruzeiro); e Dr. Raul Ferreira Leite (opp. ao pedido de registro da marca «Ostella», de Joseph Nathan & Co., Limiteda. — Junta-se ao processo.

Francisco de Albuquerque. — Encaminhe-se ao «Bureau de Berna».

Carlos Newlands e Orlando de Oliveira (tres requerimentos). — Dê-se certidão. — Pedido de privilegio:

Paulo Dietrich, para «um novo aparelho reitor e recuperativo para a immunização do terras e plantações» — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um processo aperfeiçoado de dissolver uma mistura de saes de hafnio e zirconio»

nio e de separar hafnio e zirconio», para a qual pediu privilegio a N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken (deposito numero 1.321, de 5 de junho de 1925):

1. um processo de dissolver uma mistura de phosphatos, phosphitos, arsenitos, arsenitos, antimonios ou antimonios de hafnio e zirconio, caracterizado em que dous ou mais dos referidos saes de hafnio e zirconio são introduzidos em um ambiente que contem acido oxalico livre, acido sulfurico concentrado ou acido phosphorico;

2. um processo de conformidade com o ponto 1, caracterizado em que, mediante o auxilio de uma base ou substancia basica, do concentracao sufficientemente alta de iornis oxhydryla, precipita-se da solução uma mistura de oxido de hafnio e oxido de zirconio;

3. um processo de separar compostos de hafnio e zirconio, caracterizado por começar com as soluções produzidas de conformidade com o ponto 1.

4. um processo de conformidade com o ponto 3, caracterizado em que a separação é effectuada por meio de precipitação fraccionaria;

5. um processo de conformidade com o ponto 4, caracterizado em que a precipitação é feita com o auxilio do acido chlorhydrico;

6. o processo de dissolver uma mistura de phosphatos, phosphitos, arsenitos, arsenitos, antimonios ou antimonios de hafnio e zirconio como, em substancia, está descripto;

7. o processo de separar compostos de hafnio e zirconio como, em substancia, está descripto.

Pontos característicos da invenção de «Lanternas de tornei para a frente de automoveis», para a qual pediu privilegio Essington Oderheimer Rutter (deposito n. 1.325, de 5 de junho de 1925):

1. para fazer oscillar para um lado e para o outro pelo modo acima descripto as lanternas dianteiras de um automovel synchronicamente com o movimento de direcção das rodas dianteiras, um mecanismo de tornei em combinacão com estas rodas e com as lanternas dianteiras montadas para oscillar para um lado e para o outro, e ligadas uma á outra por um fusil, compreendendo o dito mecanismo de tornei as partes seguintes: um prolongamento vertical inferior do eixo rotativo (ou haste de tornei) de uma das ditas lanternas; um eixo vertical rotativo; um fusil articulado em bracos na dita haste e neste eixo; um braço ou manivella fixada no eixo vertical; uma forquilha em forma de uma cadeira ao ritante de direcção ligado ás rodas dianteiras, substancialmente como se descreveu.

2. para fazer oscillar para um lado e para o outro pelo modo acima descripto as lanternas dianteiras de um automovel synchronicamente com o movimento de direcção das rodas dianteiras, um mecanismo de tornei em combinacão com estas rodas e com as lanternas dianteiras montadas para um lado e para o outro e ligadas uma á outra por um fusil, compreendendo o dito mecanismo de tornei as partes seguintes: um mancal vertical em uma cadeira fixada no vehiculo acima do fixante de direcção; um eixo vertical no dito mancal; um braço

ço ou manivella no dito eixo vertical ligada por um fusil á haste de tornel de uma das lanternas; um segundo braço ou manivella no dito eixo vertical; uma haste pendente da dita segunda manivella; uma forqueta, ou uma chapa com fenda, fixada no dito tirante, substancialmente como se descreveu;

3º, para fazer oscillar para um lado e para o outro pelo modo acima descrito as lanternas dianteiras de um automovel synchronicamente com o movimento de direcção das rodas dianteiras, um machinismo de tornel em combinação com estas rodas e com as duas lanternas dianteiras montadas para oscillar para um lado e para o outro, e ligadas uma á outra por um fusil, comprehendendo o dito machinismo de tornel as partes seguintes: um mancal vertical em uma cadeira fixada no vehiculo pelo do tirante de direcção; um eixo vertical no dito mancal; neste eixo um braço ligado por um fusil á haste de tornel de uma das ditas lanternas; um braço radial ou manivella no dito eixo vertical; uma fenda ou recesso longitudinal nesta manivella; um supporte ou carro montado para correr na fenda ou recesso e deitado em um extremo da fenda ou recesso por uma mola e uma haste pendente do dito carro; uma forqueta ou chapa com uma fenda, fixada no dito tirante, substancialmente como se descreveu;

4º, para fazer oscillar para um lado e para o outro, para o fim especificado, as lanternas dianteiras de um automovel synchronicamente com o movimento de direcção das rodas dianteiras, um machinismo de tornel em combinação com um par de lanternas dianteiras montadas para oscillar para um lado e para o outro e ligadas uma á outra por um fusil, comprehendendo o dito machinismo as partes seguintes: cadeiras como 8 e 9; mancaes como 10 nas ditas cadeiras; hastes de tornel como 11 e 12; manivellas como 14; fusil como 15; braços radiaes como 18 e 20; haste conectora como 19; eixo vertical como 21; mancal como 23 em um prolongamento lateral como 24; manivella ôca como 25 com collar como 26; supporte ou carro como 27; haste pendente como 28; chapa de cobertura como 30 com fenda como 29; forqueta como 32 e cadeira como 33, substancialmente como se descreveu e como se representou no desenho;

5º, a combinação e conjuntamente a disposição das partes mechanicas ou unidades mechanicas como se descreveu e para os fins especificados qua constão disposiçôes aperfeiçoadas para mover um par de lanternas dianteiras de tornel synchronicamente com as rodas de direcção de um automovel substancialmente como se descreveu acima e se representou nas figuras 1, 2, 3, 4, 5 e 7 do desenho;

6º, para mover para um lado e para outro pelo modo especificado as lanternas dianteiras de um automovel synchronicamente com o movimento de direcção das rodas dianteiras, o machinismo segundo o pon'º característico 1 e que tambem comprehende um dispositivo de tensão ou mais em uma das hastes de tornel ou nas duas, e que é adaptado a fazer voltar as ditas lanternas á posição normal em percurso em linha recta, substancialmente como se descreveu;

7º, para mover para um lado e para outro pelo modo especificado e synchronicamente com o movimento de direcção das rodas dianteiras as lanternas dianteiras oscillaveis de um automovel ligadas uma á outra por um fusil, um dispositivo de tensão combinado com estas lanternas e que comprehende as partes seguintes: uma caixa cylindrica com 17 na haste de tornel de uma barra transversal como 16, munida de rolos como 37 com molas trazeiras como 38 e superficies inclinadas convergentes como 39 na face interna da parede cylindrica da dita caixa, substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 6 do desenho.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de produzir cimento e ferro metallico simultaneamente e novos productos industriaes resultantes deste processo», para a qual pediu privilegio Ellis Soper (deposito n. 1.326, de 5 de junho de 1925):

1º, um processo de fazer cimento e simultaneamente produzir ferro que comprehende; carregar em um forno materias calcareas, aluminosas e ferrosas em proporções taes que constituam uma carga que, depois de perder os seus componentes volateis, contenha de 25%, no minimo, a 55%, no maximo, de cal, ou de cal e magnesia conjuntamente, de 25%, no minimo, a 50%, no maximo, de silica, e 10%, no minimo, de oxydo de ferro; fundir esta carga a temperatura em que fiquem completamente fundidos os materias crus que o constituem, usando para isto um forno de fundição, e dando tempo sufficiente para que o ferro metallico reduzido se separe dos compostos mais leves que formam o cimento e, finalmente, sangrar separadamente do forno o ferro e o cimento, para converter este ultimo em pó fino;

2º, o processo de fazer cimento, que comprehende: a fusão completa, o esfriamento subsequente e a moagem de uma mistura devidamente proporcionada de materias calcareas, aluminosas e ferrosas, sendo as proporções dos componentes da dita mistura taes que deem um resultado final que contenha 25 a 50% de cal, 25 a 50% de alumina, 3 a 10% de oxydo de ferro e não menos de 10% e não mais de 25% de silica e oxydo de ferro combinados;

3º, um processo de produzir ferro e cimento que comprehende: fundir uma mistura de materias calcareas, contendo ferro em proporções taes que a escoria resultante contenha uma proporção relativamente alta de alumina e menos de 15% de silica; separar da escoria a massa de ferro metallico reduzido, e, finalmente, reduzir a escoria a pó depois de esfriada;

4º, o processo de produzir ferro e cimento que comprehende: fundir uma mistura de minerio de ferro aluminoso com baixo teor de silica, e pedra de cal, em proporções taes que a escoria resultante contenha quantidade aproximadamente iguaes de alumina e cal e menos de 15% de silica; separar da escoria o ferro metallico resultante e finalmente reduzir a escoria a pó depois de esfriada;

5º, o processo de produzir ferro e cimento que comprehende: fundir uma mistura de minerio de ferro aluminoso com baixo teor de silica, e material calcareo; separar da escoria o ferro metallico reduzido, e, finalmente, reduzir a escoria a pó depois de esfriada;

6º, um processo de fazer cimento e produzir ferro, que comprehende: fundir em forno electrico ou de fundição uma carga de materias crus calcareas, aluminosas e ferrosas, em proporções taes que depois de fundidos a mistura contenha 30 a 50% de cal, 30 a 50% de alumina, 3 a 15% de oxydo de ferro e menos de 15% de silica;

7º, um cimento hydraulico que contém menos de 50% de cal; 30 a 45% de alumina; mais de 5% de oxydo de ferro, e produzido de uma carga convenientemente proporcionada de pedra e cal, minerio de ferro e hauxita;

8º, o processo de fazer cimento e produzir ferro que comprehende: fundir em alto forno ou em forno electrico, uma carga que consiste em pedra de cal, minerio de ferro e hauxita em quantidades exactamente iguaes;

9º, um cimento feito de uma mistura de minerio de ferro titanifero e um material calcareo;

10, o processo de fazer cimento que comprehende: a fusão de uma mistura de cal (ou pedra de cal), e minerio de ferro titanifero, e a pulverização da escoria resultante;

11, um cimento que contém 25 a 45% de cal, menos de 20% de silica e de oxydo de ferro combinados e 10 a 60% de oxydo titanico.

Pontos característicos da invenção para «processo para fabricar novas materias corantes de azo», para a qual pediu privilegio a Chemische Fabrik Grischheim Elektrom (deposito n. 1.327, de 5 de junho de 1925):

1º, um processo para fabricar novas materias corantes de azo, caracterizado pelo facto de combinar por si ou por meio de 2,3 acido oxynaphthol-naphthalide as combinações de diazo daquellas bases de amino, que nas posições 2,5 relativamente ao grupo de amino contém substitutos dos quaes no minimo um é um atomo de halogeno;

2º, como novos productos industriaes as materias corantes azo, que se conseguem pelo processo reivindicado em 1, e o seu emprego na industria.

Pontos característicos da invenção de «couro vegetal», para a qual pediu privilegio Camillo Cristaldi (deposito numero 1.328, de 5 de junho de 1925):

Um couro vegetal para substituir o couro animal;

Um couro vegetal obtido por meio de borracha, bucha ou outros vegetaes fibrosos, ou tecidos metallicos, ou lã, linho, algodão e semelhantes, constituido por uma ou mais camadas, sendo tudo vulcanizado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Antonio José Duarte, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.679, de 5 de junho de 1925):

Consiste nas palavras «Liquido Tanno-zincola», encimando o desenho de um coração de formato vulgar, no interior do qual figuram as tres letras iniciaes «A. J. D.» A marca, que poderá variar em cores, dimensões e caracteres typogra-

placas, servirá para distinguir um preparado de uso externo para o tratamento da histeria e incommodos de senhoras, incluído na classe 3, destinando-se à fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. W. Roberts, Limited, destinada a artigos da classe 4 (deposição n. 2.630, de 5 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Impeto». A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «asbesto preparado para impedir a irradiação e transmissão do calor» incluído na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Stanley Works, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 2.681, de 5 de junho de 1925):

Consiste na representação, em algarismos característicos, do n. 823, impresso em archetipo. A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «dobradiças comuns de aço batido», incluídas na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Lamson Paragon Supply Company Limited, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposição n. 2.682, de 5 de junho de 1925):

Consiste nas palavras «Life-Leaf», separadas por um traço de união. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: livros de folhas destacáveis ou soltas, arquivos e prendedores de papéis, sendo artigos de papelaria, na classe 50, letra J, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Lamson Paragon Supply Company Limited, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposição n. 2.683, de 5 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Paragon». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: livros de tálion em branco e todos os artigos de escriptorio, na classe 50, letra J, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Lamson Paragon Supply Company Limited, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposição n. 2.684, de 5 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Plic». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: livros em branco e papelaria para escriptorio, na classe 50, letra J, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro a The Littleway Process Company, destinada a artigos da classe 35 (deposição n. 2.685, de 5 de junho de 1925):

Consiste na palavra «LittleWay», independente de qualquer maneira especial de impressão. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para

distinguir: botinas e sapatos de couro, na classe 35, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro The Chillington Tool Company, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 2.686, de 5 de junho de 1925):

Consiste na letra «C». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Oliveira Chagas & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50, letra J (deposição n. 2.687, de 5 de junho de 1925):

Consiste essencialmente na denominação «A palavra», disposta em uma etiqueta rectangular e sobre um fundo em forma de losango. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: uma revista semanal, impressos, artigos typographicos e litographicos, papel para impressão, papel para escrever e de encadernar, nas classes 38 e 50, letra J, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Lapis e Canelas Fabril, Limited, destinada a artigos da classe 50, letra A (deposição n. 2.688, de 5 de junho de 1925):

Consiste na denominação característica «Escolar». A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua fabricação e commercio, incluída na classe 50, letra A, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro a Lapis e Canelas Fabril, Limited, destinada a artigos da classe 50, letra A (deposição n. 2.689, de 5 de junho de 1925):

Consiste na denominação característica «Verax», sublinhada. A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua fabricação e commercio, incluída na classe 50, letra A, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Ferreira & Penna, destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 2.690, de 5 de junho de 1925):

Consiste em duas etiquetas, sendo a primeira constituída por um rotulo rectangular, guarnecido por uma moldura de fantasia, encerrando um bosque, no qual se vê uma joven, com a mão direita dada á de uma nymph, em attitude de que estão conversando. Sob este rotulo ou quadro vem-se os seguintes dizeres: «Costa, Ferreira & Penna—S. Felix — Bahia — Brasil». «Vários premios». A segunda etiqueta é de forma similar, contendo a representação de um trecho do bosque acima descripto, sendo que na parte superior da moldura está formado um painel, encerrando os dizeres: «Costa, Ferreira & Penna — S. Fe-

lix — Bahia — Brasil». Finalmente vê-se a palavra característica «Campeoneza». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufacturado ou não, e charutos, na classe 41, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Dalvino, Sobral & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 4, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 26 de novembro de 1924):

Consiste em um quadrilatero, dentro do qual se acham impressos os seguintes característicos: toda a parte do quadrilatero é formada por um bonito desenho dourado, imagem de alto relevo, tendo na sua parte superior uma abertura de fundo branco, seguida de uma margem encarnada e dentro da dita abertura vê-se uma bola, tendo o seu centro em tinta azul, vendo-se também uma estrella encarnada, sobre fundo branco, e em baixo da estrella se lê as seguintes palavras em letras brancas: «marca registrada», mais abaixo, sobre fundo encarnado e amarello, se lê, respectivamente, em letras brancas as palavras: «Dalvino, Sobral & Comp.», e em letras pretas: «Pernambuco». Nos lados do desenho se vê diversos traços em tinta encarnada. Mais abaixo vê-se o desenho de um oviculo, dentro do qual se lê em tinta branca, sobre fundo azul escuro, as seguintes palavras: «Collyrio Santa Luzia». Em baixo do oviculo, lê-se em dez ordens e em letras azues, as seguintes palavras: Contra as molestias dos olhos e das palpebras belidas e nodos nos olhos, uceras e chagas da cornea, tercol e fistulas. Av. Marquez d'Olinda, 302. Mais abaixo vê-se uma faixa amarela, em forma de zig-zag, cujas pontas se unem ao desenho do quadrilatero e dentro da dita faixa lê-se em duas ordens e em tinta encarnada, as palavras: «Preparado por Dalvino, Sobral & Comp., Drogeria e Pharmacia Conceição». Abaixo da faixa lê-se em forma de arco e em letras azues sobre fundo branco, as palavras: «Recife — Pernambuco». Nos lados direito e esquerdo do quadrilatero se lê, em sentido vertical e em letras encarnadas sobre fundo branco, as seguintes palavras: «Collyrio Santa Luzia». A marca será applicada para distinguir uma qualidade de medicamento de sua manipulação e commercio, e se destina a assinalar os productos da classe 3.

Confere. — J. Goulart de Andrade, chefe de

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1925

Autorizou-se o director da Escola de Minas de Ouro Preto a providenciar no sentido de ficar á disposição do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, sem prejuizo dos seus vencimentos, o lente cathedraico daquelle escola Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque, afim de estudar as jazidas do pyrite.

Solicitaram-se do Ministério da Viação e Obras Públicas as necessárias providências no sentido de poder fazer uso official do telegrapho, nos Estados do Pará e Amazonas, em obsequio do serviço publico, no corrente exercício, o geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralgico do Brasil Avelino Iguaçu de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1925

Remetteram-se:

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralgico do Brasil, afim de ser informado, o novo requerimento da Sociedade Carbonifera Prospera, relativo à concessão, que pretende, dos favores estabelecidos para a industria do carvão nacional e seus sub-productos.

— Ao director geral da Propriedade Industrial as cartas da Chase Metal Works solicitando informações relativas à garantia, no Brasil, de seus direitos de autor sobre um código denominado «Chase Five-Letter Code».

— Ao mesmo director, afim de ser informado, o requerimento em que Jorio Antônio pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo preparado destinado a immunizar e curar diversas molestias dos animais e dos homens».

Dia 2 de junho de 1925

Communicou-se:

— Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Henry Moore Sifton, Walter Livingstone Steele e Edwin Gordon Steele pedem reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo processo e respectivo aparelho para concentrar e separar, para exportação, materiais secos, especialmente carvão».

— Ao mesmo director, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que a Asphalt Cold Mix Limited pede nova prorrogação de prazo, por 60 dias, afim de poder recorrer do despacho daquelle directoria que indeferiu o seu privilegio para «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas».

— Ao mesmo director, que o Sr. ministro, á vista dos pareceres, resolveu negar provimento ao recurso interposto por D. Joseph Jordão do despacho que lhe denegou privilegio para «bonbons ou balas, denominados gostosos», e manter o referido despacho.

— Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralgico do Brasil, afim de ser informado, o processo concernente ao pedido da Companhia Nacional de Combustiveis, relativamente aos favores constantes da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sobre a industria do carvão nacional e seus sub-productos.

Dia 4

— Remetteu-se ao director geral da Propriedade Industrial a portaria de 1 do corrente mez pela qual foi nomeado o engenheiro Cyro de Andrade Martins Costa para exercer, interinamente, o cargo de consultor tecnico daquelle directoria geral.

Dia 5

— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por portaria de 1 do mez corrente, foi concedida ao adjunto de professor do

curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado, Manoel Penna, licença por seis mezes para tratamento de saúde.

— Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes a portaria de 1 do mez corrente que concede ao adjunto de professor do curso de desenho, Manoel Penna, licença por seis mezes para tratamento de saúde.

Dia 6

— Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralgico do Brasil, para ser informado, o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A. relativo à concessão dos favores estabelecidos para a industria do cimento.

Segunda secção

— Por portaria de 30 de maio ultimo, foi transferido o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, Carlos Torres Camara para cargo identico na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará.

— Por outra da mesma data, foi transferido o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará, Ernesto Argenta para cargo identico na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1925

— Declarou-se ao presidente do Centro Academico Fernando Mendes de Almeida, em solução ao assumpto do seu officio n. 49, de 28 de abril ultimo, que, não sendo os exames da Academia de Commercio do Rio de Janeiro prestados perante mesas officiaes, nem estando os respectivos cursos sujeitos a fiscalização efectiva por parte do Governo, não podem os alludidos exames ser aceitos para a matrícula nos cursos de chimica industrial subvencionados por este ministerio.

Dia 26

— Solicitou-se ao Prefeito do Districto Federal a fineza de dar as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, durante poucos dias, um rolo compressor de oito toneladas, para a conclusão das obras do Stadium destinado ás aulas de educação physica.

Dia 27

— Solicitou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que se digne satisfazer o pedido do nosso consul em Nova York, no sentido de lhe serem pagas as despesas de representação do Brasil na Conferencia Internacional de Annunciantes, em Houston, Texas, visto não dispor este ministerio de verba por onde possa correr tal despeza.

Dia 28

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do officio de 13 de abril ultimo em que o director do Serviço de Informações emite juízo, com o qual este ministerio está de pleno accordo, sobre prohibição ou restricções de exportações e importações, assumpto de uma carta do addido commercial Barbosa Carneiro, representante do nosso paiz junto á Liga das Nações, em que ha referencia a um questionario constante do officio enviado pelo citado addido

commercial por intermedio daquelle ministerio, mas não recebido por esta Secretaria de Estado.

— Designou-se o Dr. Jackson de Figueiredo, professor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, para servir, até ulterior deliberação, no gabinete desta Secretaria de Estado.

Dia 30

— Communicou-se ao Ministerio da Relações Exteriores, accusando o recebimento do aviso C. E. 1.162/163, de 30 de abril ultimo, em que transmittiu a esta Secretaria de Estado o convite feito ao nosso Governo pelo director da Feira Internacional de Poznan, Polonia, para que o Brasil comparecesse ao referido certamen que se devia realizar de 3 a 10 do corrente mez, que já não é possível tomar qualquer providencia sobre o assumpto.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança prestada pelo ex-corretor de mercadorias Mario Jacobina Lacombe em garantia da sua responsabilidade no exercicio do alludido cargo e constituida por cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emitidas em virtude do decreto n. 14.011, de 20 janeiro de 1920 e de ns. 66.515 a 66.519, as quaes foram recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia expedida a 29 de agosto de 1923 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1925

Remetteu-se:

— Ao Dr. Augusto Barbosa da Silva, director da Escola de Minas de Ouro Preto, a portaria de 12 do mez corrente pela qual lhe foi concedida licença, por seis mezes, para tratamento de pessoa de sua familia, e deuse conhecimento ao deleg. do fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

— Ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, solicitando-se o seu parecer a respeito, o officio do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy concernente á aquisição de um torno grande para a officina de serralheiro daquelle escola;

— Ao presidente da Associação Commercial do Estado do Rio de Janeiro uma copia do officio em que a nossa legação em Berna trata da propaganda que se está fazendo na Suissa de um novo succedaneo do café, denominado Coffeinfreier bohnenkaffe Haag; Aos presidentes das associações commerciaes dos Estados de Minas Geraes, Bahia e Espirito Santo uma cópia, a cada um, do referido officio da nossa legação em Berna.

Dia 22

— Communicou-se ao addido commercial á embaixada do Brasil em França, em referencia á sua carta de 3-de fevereiro ultimo, que, segundo declara o director do Serviço de Informações, lhe foram enviadas todas as publicações de propaganda distribuidas por aquelle serviço.

Dia 25

— Communicou-se ao director da Directoria Geral da Contabilidade, accusando a recepção do recado n. 267, de 18 do mez corrente, com o qual enviou a portaria que

transfere, temporariamente, para aquella directoria geral o 2º official Juli Pompeu de Castro Albuquerque, que o referido funcionario acha no goso de licença por tres mezes, para tratamento de saúde, concedida por portaria de 31 de março ultimo, como se vê da notificação n. 42, enviada á directoria geral a seu cargo na mesma data.

Dia 26

Remetteu-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro a portaria de 22 do mez corrente pela qual foi concedida á adjunta de professor do curso primario daquella escola Clotilde da Cunha Porto, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde;

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz a portaria de 22 do mez corrente pela qual foi concedida ao ajudante de professor de Physica e Electricidade daquella escola Dr. José de Manso Cabral, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde.

— Communica-se ao director da Escola de Mi as de Ouro Preto, em referencia ao seu officio n. 14, de 2 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu conceder ao lette daquella escola Dr. Christovam Coimbra dos Santos, permissão para se ausentar do Brazil, durante o periodo de férias, sem prejuizo dos trabalhos que se realizam no periodo de que trata o § 1º do art. 143 do regulamento vigente.

Dia 29

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, em additamento ao officio n. 100, de 12 do corrente mez, os pareceres contantes do processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma de Socorros Centro de Beneficencia Popular, da decisão da Junta Communal do Distrito Federal que lhe denegou o registro e archivamento dos seus estatutos.

Dia 30

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao seu officio n. 83, de 16 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu aprovar a admissão de Jordão Pessanha para substituir o servente Antão Alves da Silva durante o seu impedimento;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco, em referencia ao seu officio n. 53, de 24 de março ultimo, que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento, na importância de 371\$500, para compra de ferramentas destinadas ao alumno Manoel da Paciencia, que completou sua aprendizagem na officina de marcenaria daquella escola.

— Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe a portaria de 29 do mez corrente pela qual foi concedida ao mestre da officina de sapateiro daquella escola Antonio Durval Moreira, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes, em referencia ao seu officio n. 75, de 12 do mez corrente, que a licença solicitada pelo adjunto de professor de desenho Manoel Penna poderá ser concedida nos

termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 visto ter havido interrupção de exercicio em 1917.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1925

Sr. ministro da Fazenda :

Avisos :

N. 2.223—Pede providenciar no sentido de ser tornado sem effeito o aviso numero 1.032, de 15 de março ultimo, relativo ao adiantamento de 19:200\$000.

N. 2.224—Solicitando providencias para que, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, seja remittida ao no so consul geral em Paris, Sr. João Baptista Lopes, a quantia de frs. 2.400.00, para attender ás despesas de concertos e transporte de um apanheiro Brillié, pertencente ao Observatorio Nacional.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.226 — Declara que, tendo sido extinto, pelo decreto n. 15.762, de 31 de dezembro 1924, o nucleo colonial «Ruy Barbosa», e havendo sido transferido, de accordo do com esse mesmo decreto, para São Bento das Lages, o Patronato Agrícola «Rio Branco», os creditos distribuidos em virtude do aviso n. 303, na aas despesas daquelle extinto nucleo, deverão ser applicados na instalação e no custeio do Patronato Agrícola «Rio Branco», durante o corrente anno.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

N. 2.227—Declara que, tendo sido extinto o nucleo colonial «Ruy Barbosa», e havendo sido transferido do Territorio do Acre para São Bento das Lages, de accordo com o decreto n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924, o Patronato Agrícola «Rio Branco», dev m ser applicados na instalação e no custeio desse ultimo estabelecimento, durante o corrente anno, os creditos distribuidos por conta da verba 3ª, rt. 11, da lei organica vigente e em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro ultimo, para as despesas daquelle extinto nucleo colonial.

Dia 5

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias :

Avisos :

N. 2.235—De 310\$, de salarios a que fez jus, no mez de maio do corrente anno, o oporario deste ministerio José Soares dos Anjos.

N. 2.219\$354 ao bacharel Theophilo Teixeira Alares de Azevedo (180\$45) Mario de Oliveira Cananéa (33\$70) e respectivamente 1º e 2º officiaes da Directoria Geral de Agricultura, por substituição, em março do corrente anno, naquella directoria, de José Luiz Monteiro de Souza.

N. 2.238—De 20:000\$ ás Escolas Profissionais mantidas pelo C. llo de Sallesiano de Niteroy, como auxilio que compete, no corrente anno, ás referidas escolas.

N. 2.239—De 50:000\$, á Congregação dos Sallesianos de Niteroy, como auxilio que lhe compete, no corrente anno.

N. 2.340—De 5:50\$733, de gratificações e diarias a que fizeram jus no mez de maio ultimo, o pessoal da Directoria Geral de Estatística, encarregado dos serviços extraordinarios do recenseamento de 1920.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.241—Autorisa a attender aos pedidos que a essa delegacia fiscal di girem os delegados do Serviço de Industria Pastoral nos Estados de Goyaz e Mato Grosso, para pagamentos e adiantamentos relativos a despesas, quer de pessoal, quer de material por conta dos creditos distribuidos a essa mesma delegacia para custeio dos serviços a cargo dos sobreitos delegados, cuja sede é nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1925

Srs. directores e chefes de repartições e serviços deste ministerio:

Officio-circular:

Assumto: Relacionamento de dividas.

N. 2.228—Para observancia do art. 97 e seus paragraphos do R. G. de Contabilidade Publica, urge remittirem-se a esta directoria geral, para relacionamento e mais termos do processo, os documentos relativos a dividas que a sua repartição tenha contrahido além dos creditos votados, ou sem credito. Mencionar-se as circumstancias pelas quaes foram assumidos esses compromissos afim de que possa o Tribunal de Contas julgar procedente a justificação ou applicar as sancções legais.

Officios:

—Sr. director da Despesa Publica;

N. 2.216—Communica que o ajudante de inspetor agrícola Sr. Afonso Costa, encarregado dos serviços de estatística da Superintendencia do Serviço do Algodão, fez jus á gratificação de 1:000\$ correspondente á mesma commissão, no mez de maio ultimo.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 2.217 — Remette as contas, na importância de 75\$030, provenientes de transportes effectuados na Estrada de Ferro de Baturité, os mezes de junho, agosto e setembro de 1922.

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.218—Communica que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos a Quintino Nasimben, por ter sido transferido do Patronato Agrícola «Barão de Lucena» para o de «João Coimbra».

N. 2.219—Communica que o Sr. ministro concedeu a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos a José Vicente de Souza, instructor do Patronato Agrícola «Monção», no Estado de S. Paulo, com exercicio nessa directoria, por ter sido nomeado professor do Patronato Agrícola «José Bonifacio», no mesmo Estado.

N. 2.220 — Communica que o Sr. ministro concedeu a ajuda de custo correspondente a dois mezes de vencimentos a Benedito Meiriles Muniz, porteiro-continuo do Patronato Agrícola «José Bonifacio», por ter sido designado para servir no Patronato «Visconde de Mau».

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.221 — Communica que a despesa com o pagamento das diárias a que tiver fei o jús, no período de 13 de fevereiro a 22 de março do corrente anno, a ajudante da Inspectoria Agricola Afonso Costa, por se viços fora da sua repartição, organizando os trabalhos de estatística de produção, commercio e industria de algodão, corra por conta da conservação propria desse serviço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.222 — Remette o processo relativo ao pagamento de 635'00, proveniente da repartição provisória de que é chefe Mario Costa, guarda-sintario da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, o período de 16 de junho a 31 de dezembro de 1923, em que esteve servindo na Inspectoria de Carnes e Derivados, nes e Estado, afim de que se providencie oportunamente sobre a liquidação da divida por exercícios fincos, mediante requerimento do interessado.

Sr. director do Observatorio Nacional:
N. 2.225 — Declara que foram dadas providencias no sentido de ser posto a disposição do mesmo consilium Paris, per telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, a quantia de francos 2.400 00, destinando ao pagamento dos reparos do aparelho Brillé, cabendo a esse Directoria dar as necessárias instruções á casa Louis Leroy & Comp., encarregada dos concertos daquelle aparelho.

Dia 5

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.230 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder a autorização polificta, para publicação, na Imprensa Nacional, das informações e dados insertos no relatório de 1924, dessa directoria.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.231 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que seja feita, na Imprensa Nacional, por conta da verba desse Serviço, a publicação das informações e dados insertos no relatório de 1924 da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.232 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que seja feita nas officinas dessa Imprensa, por conta da verba do Serviço de Informações, a publicação das informações e dados insertos no relatório de 1924 da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Bahia:

N. 2.233 — Confirma o telegramma expedido nesta data concebido nos seguintes termos: «Podeis fornecer passagens de primeira classe direito bagagem dessa capital Fort Leza director Escola Artifices Carlos Torres Camara e senhora correndo de peza conta empenho global estimativa verba 6° feito esta directoria».

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Aracaju:

N. 2.234 — Confirma o telegramma expedido nesta data concebido nos seguintes termos: «Podeis fornecer passagens 1ª classe direito bagagem desta capital pa a Bahia, director Escola Artifices Carlos Torres Camara e familia correndo de peza conta empenho global estimativa verba 6° feito esta directoria».

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.235 — Transmite a 1ª via do documento de moneho relativa á aquisição 500 exemplares do trabalho «Causas Prováveis» as Seccões do Nordeste Brasileiro do Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pa toril:

N. 2.237 — Declara que o Sr. ministro, por aviso desta data, resolveu autorizar a Directoria Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a attender os elidos de pagamento e adiantamentos que lhes forem dirigidos pelos de e anos desse serviço nos Estados de Goyaz e Matto-Grosso, distribuidos do corrente anno, para o custeio dos serviços a cargo da concessão de egados e communica qua to á autorização, para a realização de correntes admissivas, que este ministerio já providenciou a respeito pela circular n. 12, de 15 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 432 — Communica que as 2ª vias dos documentos com robotorios da applicação dada ao adiantamento de 2:00 \$ recebido pelo secretario adido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Carlos da Cunha Menezes, em virtude do aviso n. 1.237, de 14 de março do anno passado, e cujo prazo de 80 dias para prestação de contas terminou em 10 de setembro do mesmo anno, foram enviados á Directoria Geral de Contabilidade de este ministerio com o officio da referida escola n. 823, de 19 de setembro de 1924, no qual informa que, na mesma data, enviou as 1ª vias a esse instituto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 496 — Declara, em additamento ao aviso n. 475, de 2 do corrente, que a lancia a que o mesmo se refere é a pertencente á Commissão Fiscal das Obras do Porto do Par e não a que a companhia concessionaria das mesmas obras é obrigada a fornecer para os serviços de fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1925

Offícios:

Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 482 — Transmite o telegramma do ajudante de inspector agricola Antonio Pereira de Castro, servindo como instructor do Centro Agrícola de Mamanguape, sobre a entrega de moveis do mesmo centro á delegacia desse serviço no Estado da Bahia, afim de que sejam tomadas as necessarias providencias.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 483 — Pede a remessa a esta directoria geral do processo referente ao inquerito administrativo procedido no Posto Indigena Gonçalves Dias, no Estado do Maranhão, em virtude do incendio alli occorrido a 27 de agosto de 1924.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 484 — Em resposta ao vosso officio n. 143, de 15 de janeiro ultimo, remetendo a relação do material agricola vendido por esse Inspectoria até 31 de dezembro de 1924, bem como o conhecimento do caixa geral do Thesouro Nacional, data de 13 de janeiro do corrente anno, comprova o reconhecimento ao respectivo pr ducto, na importancia de 18:355 19, ma da o Sr. ministro declarar que em tasca os á 1ª observação art. 15º do R. G. do Contabilidade Publica, que d termina sejam rendas arrecadas pelos repartições federais do Distrito Federal, ou das entidades os Estados, recolhidas dentro de 43 dias, a 1ª observação dispensa de lei em contrario.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 485 — Resulta o processo (D. C. 12.243—24), referente á prestação de contas dos adiantamentos de 65:000\$ e 85:000\$ recebidos, em 1911, do Banco do Brasil ao Thesouro Nacional, respectivamente pelo Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz e pelo meteorologista 2ª classe, Dr. Francisco F. Mariños Torres, para ser dado o laudo, de acordo com o disposto que no mesmo encerrado, visto dous serem o respo sáveis.

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 485 — Transmite a 1ª via da conta de Moreira Barboza & Com., na importancia de 160\$ que deixou de acompanhar o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$ recebido pelo ajudante de cozo do Serviço Geologico e Minealogico, Alberto Idelfonso Erisson, em virtude do aviso deste ministerio, numero 4.337, de 11 de agosto de 1923 e remittido a esse Tribunal pelo officio desta directoria geral, n. 331, de 28 de março de 1924.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 487 — Remette o processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10.000 francos, remittida por intermedio do Banco do Brasil ao nosso consul em Paris, por ordem telegraphica, para ser entregue ao Dr. Carlos Moreira: director do Instituto Biologico de Defeza Agrícola, de accordo com o aviso n. 2.535, de 9 de maio de 1923.

— Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Offoni, Serro, Estado de Minas Geraes.

N. 483 — Restitue cópia do termo de inutilização de material encaminhado a esta directoria geral pela Directoria do Serviço de Povoamento, no qual figura material a cargo do enfermeiro, sem que esse funcionario o tenha assignado, afim de ser lavrado novo termo em que seja sanada essa falta.

— Sr. director do Patronato Agrícola José Bonifacio, Jaboticabal Estado de São Paulo.

N. 489 — Restitue cópia do termo de verificação de inutilização do material que acompanhou o officio n. 576, de 22 de abril proximo passado, visto não constar do mesmo qual o funcionario responsavel pelo material, afim de ser lavrado novo termo em que seja sanada essa falta.

— Sr. auxiliar agronomo José Augusto Ignacio Cabral, encarregado da guarda e conservação dos bens do extinto Aprendizado Agrícola São Luiz de Missões.

N. 490 — Communica que o arquivo desse aprendizado deverá ser entregue, devidamente relacionado, á Estação Geral de Experimentação nesse Estado, onde deverá ficar depositado, até que lhe seja dado destino conveniente.

-- Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 491 — Communico que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 942, de 27 de maio proximo passado, propondo a venda de animaes inutilizados recebidos do extinto Campo de Sementes do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, resolveu a venda em hasta publica dos referidos animaes, devendo o producto ser recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento remetido a esta directoria geral.

Dia 5

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 493 — Transmitto o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido do Thesouro Nacional por Manoel Pio Corêa, naturalista do Jardim Botânico em comissão, em virtude do aviso n. 3.406, de 30 de julho do anno findo.

-- Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 494 — Em officio n. 259, do 29 de abril proximo passado, informaes ter sido materialmente impossivel concluir até 15 do referido mez a organização dos inventarios de 31 de dezembro de 1924, visto haver muitas passagens que dependiam de chamada dos ex-preparadores-repetidores, contractados, cujos contractos não foram renovados este anno, os quaes, embora convidados varias vezes, não compareceram, forçando essa escola a chamal-os por edital. Declaro-vos, em solução, que os inventarios de fim de anno devem ser feitos pelos responsaveis da época, nada tendo que ver com as passagens de responsabilidade que se derem posteriormente, e que merece attenção o que dispõem as letras c e d, numero XV, § 2º, do art. 19, da regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, referentes ao prazo de entrega dos livros e documentos; o art. 154 do Regulamento do Tribunal de Contas (decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922); os arts. 818, paragrapho unico, e 14, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto ás multas pela falta de entrega regular dos inventarios e demais documentos; e o art. 903, paragrapho unico, deste ultimo regulamento, quanto á obrigação de se organizar o inventario á revelia do responsavel que não comparecer nem delegar poderes a terceiro para represental-o.

-- Sr. inspector agricola do 9º Distrito--Estado de Alagoas:

N. 495 — Em resposta ao vosso officio n. 412, de 14 de maio ultimo, deixo-vos, para os devidos effeitos, que, si o ex-ajudante Milton Coelho não for o responsavel pelo material inventariado, nenhum inconveniente haverá em ser feito outro inventario, de accordo com as exigencias do officio n. 185, de 3 de março do corrente anno, no qual figure, em vez delle, outro funcionario dessa inspectoría, em exercicio na época do inventario (31-12-924).

No caso contrario deverá também ser feito novo inventario, de accordo com as citadas exigencias, mas no qual o referido ex-ajudante figure na qualidade de responsavel pelo material, sendo as diversas vias desse inventario, juntamente com uma do primitivo, para o necessario confronto, remetidas por essa inspectoría ao mesmo ex-ajudante para serem devidamente assignadas e rubricadas, cumprindo-vos, depois, remetter tres dessas vias a esta directoria geral, para os devidos effeitos.

Quanto ao inventario de entrega do material do Serviço do Algodão, bastará que,

em addendo, seja indicado qual o responsavel entregador, visto ser esta a falta essencial notada no mesmo inventario e não ser possivel fazer novo, satisfazendo todas as exigencias do officio n. 387, de 28 de abril ultimo.

Aproveito a oportunidade para chamar a vossa attenção para o final da circular numero 3, de 24 de janeiro de 1912, que recommenda não se trate de assumpos differentes no mesmo officio afim de não dificultar a distribuição do serviço e a solução das questões.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1925

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 288 — Cabe-me communicar-vos que o Sr. ministro approvou a minuta que lhe submettestes com o vosso officio n. 402, de 9 de maio proximo findo, para o contracto de fornecimento de duas machinas destinadas á secção photo-litho deste serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1925

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.726 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos tratadores de animaes e trabalhadores rurais desta directoria geral, na importancia total de 7:120\$, re ativa ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19º—Salarios de guardas, tratadores de animaes, inclusive, etc., verba 14º—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

-- Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.728 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores do Posto de Avicultura do Distrito Federal, deste serviço, na importancia total de 682\$500 e relativa ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19º—Salarios de guardas e tratadores do Posto Experimental de Avicultura, etc., verba 14º—Serviços de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro do corrente anno.

-- Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.729 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos guardas sanitarios deste serviço, na importancia de 6:205\$876, relativa ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal» rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19º—Salarios de 50 guardas sanitarios, etc., verba 14º—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

-- Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.730 — Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o requerimento do ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia, Homero Passos Werneck de Carvalho, que pede pagamento, por exercicios findos, de seus vencimentos referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1921.

N. 1.731 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 30 de maio passado foram nomeados os guardas sanitarios Benjamin Santos e Alberto de Castro Neiva para exercerem, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo.

-- Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.732—Para a devida apostilla, incluso vos envio o titulo de nomeação da ajudante-chimico da Secção de Leite e Derivados, Beatriz Gonçalves Ferreira, que, tendo contrahido rupcias com o Dr. Jorge de Sá Earp, pede modificação de seu nome.

N. 1.733—Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 30 de maio passado, foram nomeados os guardas sanitarios Benjamin Santos e Alberto de Castro Neiva, para exercerem interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo.

N. 1.734—Incluso vos devolvo, para os devidos fins, o processo D.A. 4.911 relativo ao questionario organizado pelo Instituto Internacional de Agricultura de Roma, e referente a serviços zootecnicos e seu ensino, nos diversos paizes do mundo.

A Secção de Zootecnia desta Directoria Geral deixou de responder a parte referente ao ensino porque havendo duplicata do questionario, e de opinão que a Escola Superior de Agricultura poderá com muito melhores bases responder as perguntas nella contidas.

N. 1.735 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Paraná durante o mez de abril proximo passado, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 161, de 20 de maio findo, do respectivo delegado naquella Estado.

N. 1.736 — Ainda de ser publicado no Boletim do Ministerio, incluso vos remetto um trabalho do Sr. Lorena Guaraciaba, funcionario da Secção de Leite e Derivados desta Directoria Geral.

N. 1.737—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados em Urutahy, Goyaz e Catalão, durante o mez de abril ultimo, pelos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz, e enviado a esta directoria geral em officio n. 143, de 20 de maio proximo findo, do respectivo delegado naquella Estado.

N. 1.738—Incluso vos remetto, para os devidos fins, os boletins das trabalhos executados no Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte e nas Inspectorias de Carnes e Leite em Minas Geraes, durante o mez de abril proximo passado.

Esses boletins foram remetidos a esta directoria geral em officio n. 91, de 11 de maio proximo findo, do delegado do Serviço de Industria Pastoral naquella Estado.

N. 1.739—Conforme solitação contida em vosso officio n. 872, de 18 de fevereiro do corrente anno, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 636-915, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso na Europa, Elvino Alves Ferreira.

Junto encontrareis também um parecer a respeito, emitido pelo Dr. Costa Junior, microbiologista da Secção de Leite e Derivados desta directoria geral.

N. 1.740—Incluso vos remetto, para os devidos fins, os boletins dos trabalhos executados na Fazenda Modelo de Tigipió, em Pernambuco, durante os meses de março e abril proximos passados, e enviados a esta directoria geral em officio n. 65, de 18 de maio ultimo, do director daquele estabelecimento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil, S. Paulo:

N. 1.741—Remetto-vos, para os devidos fins, as portarias de nomeação dos guardas sanitários Benjamin Santos e Alberto de Castro Neiva, para exercerem, interinamente, o cargo de auxiliares de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados nesse Estado.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que os mesmos tomaram posse e exercicio dos cargos.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.745 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação anexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 23 — Carreiros e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, a importância total de 63\$000, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, por conta desta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida parte (53\$900) do talão n. 4/41, e parte réis (9\$100), do de n. 17/54, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal.

N. 1.746 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Instituto Oswaldo Cruz, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 19 — Aquisição de productos biologicos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, a importância de 100:000\$000, a que se referem a factura e pedido n. 119, annexos, proveniente de fornecimentos feitos, este anno, em proveito deste serviço, independente de concorrência, nos termos da letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.747 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Francisco Dias Martins, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância

de 1:000\$000, a que se referem a factura e pedido n. 121 inclusas, proveniente do fornecimento de 100 exemplares do A B C do Agricultor, feito a esta directoria, no corrente anno, independente de concorrência, nos termos da letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ser o credor o autor da obra fornecida.

N. 1.748 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores cujos nomes constam da relação anexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 17 — Despesas telefonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, a importância total de 2:465\$705, a que se referem as facturas inclusas, proveniente do fornecimento de gaz, luz e energia electricas, feito a esta directoria e suas dependencias nesta Capital, durante o mez de abril ultimo.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte, (2:407\$271), do talão n. 2, e parte (58\$434), do de n. 3, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal.

N. 1.749 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação n. 23 — Carreiros e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 494\$760, a que se referem a factura e conhecimento annexos, proveniente de serviços prestados, no corrente anno, em proveito deste serviço.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.751 — Transmittto-vos inclusa, para o devido pagamento, a folha dos praticantes de laboratorio desta directoria geral, na importância total de 2:249\$708, relativa ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica II — Pessoal variavel, e sub-consignação 19 — Gratificações de praticantes de laboratorio, etc. verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.752 — Transmittto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia deste serviço, relativa ao mez de maio ultimo, na importância total de 3:853\$200.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica II — Pessoal variavel, e sub-consignação 19 — Salarios de feitores, trabalhadores rurais, operarios da Estação Experimental, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.753 — Transmittto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz e Companhia Light & Power, proveni-

ente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, na importância total de 2:465\$705, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.754 — Transmittto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Dr. Francisco Dias Martins, proveniente do fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importância de 1:000\$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.755 — Transmittto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Instituto Oswaldo Cruz, proveniente de fornecimentos feitos a este serviço, no corrente anno, na importância de 100:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.756 — Transmittto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Leopoldina e Rede de Vição Sul Mineira, provenientes de transportes effectuados este anno, em proveito do serviço, na importância total de 63\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.757 — Transmittto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de serviços prestados no corrente anno, em proveito deste serviço, na importância de réis 494\$760, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

— Sr. director do Instituto Central de Meteorologia (Palacio dos Estados), 4º andar:

N. 1.759 — Accuso recebido o vossô officio n. 3.614, de 22 de maio ultimo, referente á montagem de uma estação meteorologica gratuita, de classe termo-pluviometrica, na Estação de Monta de Morrinhos, Estado de Goyaz.

Esta directoria compromette-se a manter a estação conforme as exigencias desse instituto, fornecendo regularmente as observações que forem nellas realizadas, facilitando essa directoria a indispensavel franquia telegraphica.

— Sr. superintendente da Armour of Brazil Corporation — S. Paulo:

N. 1.760 — Segundo informação prestada a esta directoria, em officio numero 1.171, de 23 de maio proximo findo, da Directoria Geral de Agricultura, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar, no frigorifico dessa companhia, o emprego do producto denominado "fullers earth", na refinação da banha, sendo porém vedado, para o mesmo fim, o da "terra cre".

— Sr. Dr. Fragozo Filho, inspetor do Frigorifico de S. Paulo:

N. 1.761 — Segundo informação prestada a esta directoria, em officio numero 1.171, de 23 de maio proximo findo, da Directoria Geral de Agricultura, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a Armour of Brazil Corporation a empregar o producto denominado "fullers earth", na refinação da banha, sendo porém vedado, para o mesmo fim, o da "terra cre".

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de junho de 1925

Aos Srs. directores do Serviço do Algodão nos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Pernambuco:

Offícios:

N. 1.001 — Comunicando-lhes a concessão de franquias telegraphicas, em objecto do serviço, durante o corrente anno.

— Ao 1º escriptuario Luiz Madeira Poppe:

N. 1.002 — Comunicando-lhe a concessão de 15 dias de férias a partir de 2 do corrente.

— Ao Sr. director do Ensino Agronomico:

N. 1.003 — Remettendo-lhe dez exemplares do «Atlas Algodoeiro do Brasil», publicado sob a direcção do superintendente deste Serviço, Dr. Wilson Wilson Coelho de Souza.

— Aos Srs. Basler & Co — Caixa Postal n. 1.662 — S. Paulo:

N. 1.004 — Sobre o serviço do estatística do algodão.

— Ao Sr. director da Estação Experimental em Seridó, Acary — Rio Grande do Norte:

N. 1.005 — Confirmando o telegramma n. 183, de 3 do corrente mez, sobre o modo de effectuar a compra de animais no lugar Produção.

— Ao Sr. delegado deste Serviço na Parahyba do Norte:

N. 1.006 — Confirmando o telegramma n. 184, de 3 do corrente mez, sobre a exoneração de Getulio Cesar, do cargo de chefe Culturas da Fazenda do Sementes de Pendencia, a pedido.

— Ao Sr. delegado deste Serviço na Bahia:

N. 1.007 — Remettendo-lhe a portaria de nomeação do Sr. Arthur Nilo Sant'Anna, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptuario da Fazenda de Sementes em Miguel Calmon.

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.010 — Encaminhando em tres vias os inventarios desta repartição relativos ao exercicio de 1924, organizados de accordo com o seu pedido.

— Ao fiel do armazem da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.011 — Sobre a retirada, livrança de quaesquer direitos, de 15 volumes pertencentes a este serviço.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.012 — Remettendo-lhe a portaria via do processo relativo á concessão de emergência realizada nesta superintendencia em 27 de maio ultimo, para a publicação do relatório deste serviço.

— Ao delegado deste serviço, na Bahia:

N. 1.013 — Sobre as reclamações feitas pelo colono J. R. Jozler.

— Ao director da Estação Experimental de Pirapora:

N. 1.014 — Sobre a variedade das sementes solicitadas pelo Consulado da Rumania.

— Ao mesmo director:

N. 1.015 — Autorizando a emissão com a maior brevidade, para o Sr. José Alfredo Gomes, em Dracopolis, estação da Rede Sul Mineira, 500 kilos de sementes do algodão da variedade «Branco».

— Ao inspector agricola do 12º Distrito:

N. 1.016 — Remettendo um exemplar da publicação «Actos relativos ao serviço do Algodão».

TRIBUNAL DE CONTAS

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO-PR. SIDENTE

Dia 30 de maio de 1925

Sr. ministro da Marinha:

N. 1.114 — Comunicando que, relativamente á reconsideração da decisão pela qual foi recusado registro ás tabeellas de distribuição dos creditos das verbas 17ª e 19ª do vigente orçamento da Marinha, o Tribunal resolveu, por despacho proferido em sessão de 23 do mesmo mez, ordenar o registro da distribuição referente á verba 17ª o solicitar ser informado ao mesmo Tribunal, quanto á tabella da verba 19ª, em que data foi publicado o decreto legislativo n. 4.929, de 3 de março ultimo, que corrigiu um engano existente nos creditos da mesma verba.

— Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 1.115 — Dando conhecimento, de accordo com a decisão proferida em sessão de 8 do corrente e nos termos do art. 40 do Código de Contabilidade e do art. 221 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, da communicação feita pelo director geral da Contabilidade da Guerra, em officio n. 630, de 4 do abril ultimo, de haver sido pago de seus vencimentos a partir de janeiro de 1924, em vista de autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 98, de 30 de março ultimo, o professor da Escola Militar, tenente-coronel honorario José Pio Borges de Castro, que se acha em serviço estranho a suas funções no Estado do Rio de Janeiro, o remettendo cópia de todas as peças do respectivo processo, iniciado no Tribunal com o officio n. 630 da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao Sr. presidente do Senado Federal:

N. 1.116 — Fazendo identica communicação á do officio n. 1.115.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.117 — Comunicando que, sobre o pagamento, por exercicios findos, a Georgina Marchione Andaló, de réis

500\$560, parte da de 750\$, proveniente de 50 assignaturas da revista *La Colônia*, em 1919, tomadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a que se refere o aviso do mesmo ministerio n. 4.777, de 12 de novembro de 1920, o Tribunal resolveu, em sessão de 11 de fevereiro ultimo, recusar registro á despeza, visto verificar-se que não dispõe de saldo a verba a que pertencia a mesma despeza, quando corrente.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.118 — Comunicando que, relativamente ao pedido de reconsideração do despacho proferido em sessão de 13 de abril ultimo, pelo qual foi recusado registro á distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 28:000\$, á conta da sub-consignação n. 4 — Para ocorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo, etc. — da verba 11ª — Pessoal IV — Diarias, etc., do vigente orçamento desse ministerio, sob o fundamento de depender a applicação do referido credito de exame prévio do Tribunal, este resolveu, em sessão de 20 do corrente, manter a sua decisão anterior.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Intieriores:

N. 1.119 — Comunicando que, sobre a comprovação do adiantamento de 900\$, feito em virtude do aviso desse ministerio n. 607, de 8 de abril de 1924, ao porteiro da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica Antonio Pereira de Abreu, para despesas de prompto pagamento da attidude secretaria, no segundo trimestre do mesmo anno, o Tribunal resolveu, em sessão de 10 de dezembro proximo findo, julgar comprovada a applicação do referido adiantamento, com exclusão da quantia de 50\$, do documento n. 1, pois o mesmo prova a entrega do dinheiro para ser applicado e não a propria applicação da mesma quantia.

— Ao Sr. ministro da Vicção e Obras Publicas:

N. 1.120 — Comunicando haver sido, em sessão de 20 do corrente, registrado o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e D. Cuihermina Barreira, para arrendamento do predio n. 42, da rua São Luiz Gonzaga, destinado á instalação da agencia do Correio do mesmo nome.

N. 1.121 — Idem, idem, em sessão de 25 do corrente, quanto ao contracto celebrado em 23 de abril proximo findo, entre a Administração dos Correios do Estado de São Paulo e Narciso Belli, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal do Tietê, naquelle Estado.

Dia 3

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.126 — Comunicando que, sobre a concessão de montepio a D. Maria Candida Peixoto, viuva do enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de San-Officiaes da Armada Braz Teixeira de Abreu Peixoto, o Tribunal resolveu, em sessão de 27 de maio proximo findo, julgar illegal a concessão porque, além de ser dada a prova do obito daquelle enfermeiro pelo que consta da certidão de indicação de herdeiros, o que não é sufficiente, não está convenientemente apu-

rado o nome da habilitanda, por isso que o documento de fls. 3 allude ao de D. Maria Candida da Cunha Rosa.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 1.127 — Comunicando que, sobre o termo de adiantamento ao contracto a que fôra recusado registro por despacho proferido em sessão de 8 de abril proximo findo, celebrado por esse ministerio com o Sr. Paulo Berredo Carneiro, para servir como chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, o Tribunal resolveu, em sessão de 27 de maio citado, manter a recusa do registro ao alludido contracto, visto ter sido aquelle termo remetido fóra do prazo legal.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.128 — Comunicando que, relativamente á abertura do credito especial de 126:874\$305, para pagamento ao Sr. Graciliano Marques Ferreira de Freitas, em virtude de sentença judiciaria, o Tribunal resolveu, em sessão de 25 de maio proximo findo, recusar registro ao alludido credito, por se achar encerrado o exercicio de 1924, ultimo em que podia ter logar a respectiva abertura, autorizada pelo decreto legislativo n. 4.677, de 24 de janeiro de 1923.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.129 — Comunicando que, sobre o pagamento a Antonio Duarte Nicacio Tiradentes, escrivão encarregado do archivo eleitoral da Comarca de Alfonso Claudio no Estado do Espirito Santo, da gratificação de 300\$, correspondente ao anno proximo passado, o Tribunal resolveu, em sessão de 27 de maio proximo findo, recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.130 — Comunicando haver sido, em sessão de 27 do corrente, registrado o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Maria Camilla Veiga, para arrendamento do predio occupado, em Santos, pela estação radiotelegraphica de Monte Serrat, no Estado de Paulo.

Dia 4

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.131 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 725, de 18 de maio proximo findo, pedindo a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 11:140\$, á conta da verba 36ª, art. 2º da vigente lei orçamentaria, para occorrer até 31 de dezembro do corrente anno, ás despesas decorrentes do pagamento de differença de vencimentos aos funcionarios constantes da inclusa folha e que substituem os effectivos que se encontram em desempenho de comissões, resolveu, em sessão de 29 do maio citado, recusar registro á distribuição do credito de que se trata, visto que ás despesas com substituições estão sujeitas á fiscalização prévia do Tribunal.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.132 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que

este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á distribuição do credito de 900\$, á conta da verba «Despesas eventuaes» do orçamento vigente desse ministerio, destinado ao pagamento de gratificações aos quartos escripturarios da Recebedoria do Districto Federal, Eugenio Caetano de Oliveira Filho e Francisco Balthazar da Silveira, designados para servir como ficiais do thesoureiro geral da mesma repartição conforme declarou o officio n. 690, de 30 de abril dirigido pelo respectivo director ao da Despesa Publica, resolveu, em sessão de 29 de maio ultimo, recusar registro á despesa, á vista do disposto no artigo 250 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado pelo art. 36 da do n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.133 — Comunicando haver sido registrado, em sessão de 22 de maio findo, o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e José Peres Trilha, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da praça Tiradentes nesta Capital.

N. 1.134 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso numero 1.123, de 2 de maio proximo findo, relativo á despesa de 250\$, por adiantamento, a ser entregue ao official interino da Inspectoria Federal de Navegação, Antonio Pimentel Brandão, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma inspectoría, durante o segundo trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 18 de maio citado, recusar registro á despesa, visto o dito funcionario ter ainda a comprovar um adiantamento que lhe foi feito por conta do exercicio de 1924, já encerrado.

N. 1.135 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso numero 1.801-Q de 15 de maio proximo findo, remetendo as folhas do *Diário Officiel* em que foram publicados os termos additivos aos contractos a que fôra recusado registro, em sessão de 31 de março ultimo, celebrados com Freire Guimarães & Comp. o a Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento de drogas e productos chimicos e accessorios de automoveis, ás repartições dependentes do ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu, em sessão de 27 de maio citado, ordenar o registro dos contractos e termos additivos alludidos.

N. 1.136 — Comunicando que o Tribunal, relativamente ao decreto numero 16.855, de 27 do mesmo mez, abrindo os creditos especiaes de réis 5:255\$956 e 1:250\$, para pagamento de differença de gratificações addicionaes a quatro substitutos de juizes federaes e a um redactor de debates, resolveu, em sessão de 27 de maio proximo findo, recusar registro aos alludidos creditos, porque, sendo de 1923 a autorização legislativa que deu logar á sua abertura, só vigorava em dous exercicios, que já estão encerrados.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.137 — Comunicando que, relativamente ao contracto celebrado en-

tre a Estrada de Ferro Central do Piahy e o Sr. Jesus Messias de Albuquerque, para a venda de material typographico pertencente á mesma estrada, resolveu o Tribunal, em sessão de 27 do dito mez, recusar registro ao alludido contracto, porque delle não consta a lei que o autoriza.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.138 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.898-C, de 16 de maio proximo findo, desse ministerio, pedindo o pagamento da inclusa folha de differença de vencimentos por substituição, em abril ultimo, relativa a tres funcionarios do Archivo Nacional, na importancia de 425\$, resolveu, em sessão de 25 de maio citado, recusar registro á despesa, por se achar a mesma em desacordo, quanto ás duas primeiras substituições, com a parte final do art. 31 da vigente lei da Despesa, visto decorrerem da designação de funcionarios que servem na Contadoria especial desse ministerio.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 5

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.139 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso numero 1.216, de 28 de maio proximo findo, consultando, em face da autorização constante do decreto legislativo numero 4.895-B, de 9 de dezembro do anno proximo passado, sobre a abertura do credito especial de 9.414:880\$443, para occorrer ao pagamento devido aos serventurios do ministerio, nos termos do art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1923, foi de parecer, em sessão de 3 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

N. 1.140 — Comunicando que o tribunal, relativamente ao pedido de reconsideração do despacho proferido em sessão de 31 de março ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto que concede ao Dr. Miguel Couto Filho ou á empresa que organizar autorização para construir, sem onus para o Thesouro, um porto na Praia do Forno e suas immediações, no Estado do Rio de Janeiro, e uma via ferrea ligando esse porto ás salinas Perynas e a rede ferroviaria do mesmo Estado, com um canal para Cabo Frio, resolveu, em sessão de 27 de maio citado, ordenar o registro do mesmo contracto e do alludido termo de additamento.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.141 — Comunicando haver sido ordenado o registro, em sessão de 29 de maio findo, do contracto celebrado entre esse ministerio e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para fornecimento de café, durante o corrente anno, ás repartições dependentes, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 1.142 — Solicitando para que seja rubricada a relação de credores, para

que o tribunal possa resolver sobre o aviso n. 5.226, de 5 de dezembro do anno passado, solicitando seja paga a diversos, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.639, de 15 de outubro ultimo, a importância de réis 31:280\$115, proveniente de serviços prestados e fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DR. SECRETARIO

Dia 18 de maio de 1925

Ao Sr. commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.178 — Comunicando que, sobre a restituição à firma Mendes Pinto & Comp., da quantia de 1:000\$, caucionada nos autos dessa corporação, em marco do anno proximo passado, para garantia do contracto que assignaram, para fornecimentos, no mesmo anno, visto que tal contracto não chegou a ser executado, por lhe ter sido pelo tribunal negado o competente registro, o tribunal resolveu, por despacho proferido em sessão de 9 de fevereiro ultimo, autorizar a restituição da alludida caução.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.180 — Em resposta ao vosso officio n. 126, de 2 de março ultimo, no qual, em vista de haver o director do Patronato Agrícola Mongão, solicitado o pagamento de despesas por conta da renda do mesmo patronato, recolhida à delegação fiscal nesse Estado, nos termos do art. 67, § 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 479 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e com fundamento no art. 148, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, consultaes si esses pagamentos dependem de registro prévio das delegações, e, no caso affirmativo, si é necessária para a escripturação em receita das importancias recolhidas, a comunicação do tribunal às delegações de lhes haverem sido distribuidos tais créditos: ou si é bastante, para esse fim, a declaração das delegacias fiscaes de lhes haverem sido entregues as respectivas importancias pelas repartições competentes, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 15 de abril proximo findo, declarar-vos, para os fins convenientes, que os pagamentos dependem de registro prévio da delegação, o qual só póde ser dado (nos casos em que o deva ser), depois que este tribunal registrar a distribuição de credito à delegacia fiscal.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.181 — Devolvendo a 2ª via do empenho.

— Sr. director do curso complementar dos patronatos agricolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal de Piracicaba:

N. 1.182 — Devolvendo a 2ª via do empenho.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.183 — Para solução do officio n. 172, de 25 de abril proximo findo,

solicitando para que declare qual a decisão de 27 de fevereiro ultimo, alludida no citado officio.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 1.184 — Devolvendo duas contas da Brazilian Telephone Company, na importância total de 1:683\$, provenientes de assignaturas de telephones dessa repartição, em 1924, por se tratar de assumpto que depende de resolução do Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.185 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro-presidente deste tribunal, de 8 de maio corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 2 do mesmo mez, solicitando providencias sobre a distribuição do credito para despesas do Serviço de Saneamento e Phylloxera Rural, nesse Estado, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, até aquella data, não havia pedido a distribuição do referido credito.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.186 — Devolvendo 2ª via de empenho.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.187 — Devolvendo 2ª via de empenho.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 1.188 — Restituindo-vos, incluso, o processo que veio anexo ao vosso officio n. 81, de 10 de março ultimo, ao qual se acha anexo o requerimento em que o 1º tenente commissario da Armada, Lysandro do Andrade, solicita, á vista das razões constantes do mesmo processo, relevação da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 9:500\$, que lhe foi feito em 7 de julho do anno proximo passado, cabe-me, para os fins convenientes, por este tribunal, por despacho proferido em sessão de 6 de maio corrente, resolver relevar a alludida multa.

— Sr. Alfredo Camara, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.189 — Accusando o recebimento dos officios ns. 151 e 155, de 9 deste mez, em que communicastes ter assumido o exercicio do cargo de chefe da delegação.

— Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agrícola:

N. 1.190 — Solicitando esclarecimentos para que o tribunal possa resolver sobre o officio n. 481, de 28 de abril ultimo, referente ao pagamento de ajuda de custo ao agronomo Adrião Caminha Filho, inspector da Defesa Agrícola, na importância de 1:600\$000.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 1.191 — Em referencia ao vosso officio n. 228, de 30 de março ultimo, enviando a 1ª via do empenho n. 3, e

seis contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância total de 1:152\$985, proveniente do consumo de luz electrica dessa repartição, nos mezes de janeiro e outubro de 1924, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste tribunal, de 14 do corrente, devolver-vos, incluso, os alludidos documentos, visto tratar-se de assumpto dependente de resolução do Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.192 — Solicitando esclarecimentos, para que o tribunal possa resolver sobre o officio n. 68-J, de 23 de abril ultimo, referente ao pagamento de diarias, ao engenheiro Luciano Martins Verras, na importância de 980\$000.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.193 — Devolvendo 2ª via de empenho.

— Sr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.194 — Devolvendo 2ª via de empenho.

N. 1.195 — Restituindo 2ª via de empenho.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.196 — Solicitando informação quanto ao numero do aviso que requisitou o pagamento, para que o Tribunal possa attendere ao pedido constante do officio n. 992, de 28 de outubro do anno passado, relativo á remessa dos documentos de despesa referentes ao registro *sub protesto* da importância de 239\$800, para occorrer ao pagamento feito á Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Dia 30

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1.250 — Comunicando ter sido, em sessão de 27 do corrente, relevada a multa imposta ao ex-superintendente dessa fazenda, Eduardo de Andrade, sobre o adiantamento de 600\$, recolhido para despesas no 3º trimestre de 1923.

N. 251 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, fazendo identica communicação.

N. 1.249 — Ao director da Despesa Publica. — Idem. idem.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.252 — Comunicando haver sido negado registro á ajuda de custo ao engenheiro agronomo Heitor Vinicius da Silveira Grillo, preparador, interno do Serviço de Phyllopathologia desse instituto, da importância de réis 450\$, por ter ido ao Estado do Paraná.

— Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 1.253 — Comunicando haver sido, em sessão de 18 do corrente, registrado o contracto celebrado em 27 do abril proximo findo entre essa estrada e Dolabella & Portella e outros, para fornecimento, no corrente anno, de dormentes necessarios á 5ª Divisão.

— Ao Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.254 — Comunicando que, tendo sido pago do seus vencimentos a partir de janeiro de 1924, em virtude da autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 298, de 30 de março, ultimo, o professor da Escola Militar, tenente coronel honorario José Pio Borges de Castro, que se acha em serviço exonerado das suas funções no Estado do Rio de Janeiro. O Tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, deixar de impôr a esse director a multa a que se refere o art. 40 do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. Director do Instituto Biologico de Pefesa Agricola:

N. 1.255 — Comunicando haver sido recusado o registro ao pagamento de diarias ao Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desse Instituto, na importância de 2708, por ter ido ao Estado do Espirito Santo, onde permaneceu nove dias.

Dia 2 de junho de 1923

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.156 — Comunicando que, sobre o contrato celebrado em 30 de abril anterior com o Sr. Rubem Descartes de Garcia Paula, para servir na qualidade de chimico ajudante para pesquisas e serviços especiais da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, desse ministerio, o tribunal resolveu, em sessão de 27 de maio citado, recusar registro ao contrato, por se verificar da clausula V que terá inicio o seu vigor antes do respectivo registro pelo tribunal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.257 — Remettendo uma folha supplementar do servente do tribunal Paulino Silbernagel Filho, do mez de maio proximo findo.

Dia 3

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.258 — Comunicando que, sobre a habilitação ao montepio de DD. Dalila Corrêa Pinto e Albertina Corrêa Pinto e menores Rubem, Francellino e Luiz, viúva e filhos do contribuinte Antonio Angelo Pinto, carteiro de 1ª classe aposentado da Directoria Geral dos Correios, o tribunal resolveu, em sessão de 18 de maio proximo findo, julgar legal a respectiva concessão e ordenar o registro da despesa classificada na verba «Exercícios findos», recusando registro a que o foi na verba 5ª, por ter sido calculada em importância maior do que a devida, e solicitando ser rectificado o título de pensão do menor Luiz, quanto às datas do seu nascimento e sua maioridade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.259 — Comunicando que, sobre a concessão da pensão de mais 2008 a cada um dos pensionistas Dario, Euridico, Luiza e Licinio, filhos do finado Telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Licinio da Fontoura Chagas, a partir de 3 de julho de 1918, data do fallecimento de D. Anna

Seixo de Brito Chagas, mãe dos referidos pensionistas e viúva do alludido telegraphista, o tribunal resolveu, em sessão de 27 de maio proximo findo, julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa classificada na verba 5ª, recusando esse expediente a que foi levada a verba «Exercícios findos», por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.260 — Comunicando que, sobre a reversão de montepio a cada uma das pensionistas DD. Maria Antonietta, Clarisse e Cacilda Burlamaqui, filhas de Emilio Cesar Burlamaqui, 1º escripturario da Alfandega de Manaus, a partir de 8 de julho de 1923, data em que falleceu a viúva do ex-contribuinte, D. Julieta Ferraz Burlamaqui, o tribunal resolveu, em sessão de 20 de maio proximo findo, julgar illegal a concessão constante das apostillas, não só por não ter sido provado, para a exclusão de D. Elmira, filha do contribuinte, que a mesma tivesse contrahido nupcias anteriormente á morte de sua progenitora, como também por faltar prova de que as habilitandas DD. Maria Antonietta, Clarisse e Cacilda ainda se conservam em estado de solteiras.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.261 — Inclua vos remetto, afim de ser entregue a quem de direito, a provisão de quitação n. 41, de 25 de maio proximo findo, expedida a favor de D. Aleina Massa de Freitas, ex-agente do Correio de Cabedello, nesse Estado, no periodo de 4 de julho de 1917 a 17 de julho de 1921.

Dia 4

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.262 — Agradecendo a comunicação da posse.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.264 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o effeito n. 167, de 5 de maio proximo findo, encaminhando o requerimento em que o engenheiro ajudante dessa estação Annibal Pinto de Souza solicita a relevação da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do regulamento geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 1:2508, recebido em virtude do aviso n. 1.164, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 12 de março de 1921.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.265 — Comunicando haver sido registrado em sessão de 29 de maio findo, o accordo celebrado em 18 de abril anterior, entre a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e a Empresa de Electricidade do Guarapuava no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Dia 5

N. 1.266 — Remettendo a folha supplementar do mez de maio do corrente anno, na importância de 4158404, relativa aos vencimentos do 2º escripturario deste Tribunal, José Bráulio de

Mesquita, no periodo de 1 a 17 do dito mez de maio.

N. 1.267 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de restituição de direitos e Nicasio Echeverria Filho, nas importancias de 581980, ouro, e 448121, papel, referente a um locomovel despachado pela nota de importação n. 93, de 20 de janeiro de 1919, na Alfandega de Livramento, resolveu, em sessão de 27 de maio proximo findo, recusar registro á despesa, não só por ter sido o respectivo recurso interposto fora do prazo, como também porque, ouvido opportunamente, este Tribunal não julgou legal a redução dos direitos de que se trata.

— Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 1.268 — Solicitando transferencia de um aparelho telephonico.

Dia 6

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.269 — Em resposta ao vosso telegramma n. 19, de 14 de abril ultimo, consultando como deve ser escripturado o credito de 1:3208, distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para occorrer ao pagamento da gratificação provisoria de que trata o art. 248, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, uma vez que não foi feita a discriminação por ministerios, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 27 de maio proximo findo, declarar-vos, para os fins convenientes, que, tratando-se de um credito para pagamento de gratificação que, embora abonada a titulo provisório, é considerada como parte dos vencimentos dos funcionários, as respectivas despesas se regulam pelo art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade, e, assim sendo, estão isentas do registro previo, tornando-se nestas condições desnecessaria a discriminação por ministerios, visto como, no caso, a fiscalização do tribunal sobre a applicação do dito credito só se verificará por occasião da tomada de contas dos thesoureiros e pagadores, devendo, portanto, essa delegação escripturar o alludido credito em globo, como estando distribuido á Delegacia Fiscal, para os fins indicados na forma seguida para todos os demais que se destinem ao pagamento do «Pessoal».

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.270 — Em resposta ao vosso offício n. 238, de 26 de fevereiro ultimo, em que consultaes si os processos de adiantamentos para despesas minudas e de prompto pagamento devem ser entregues á Delegacia Fiscal para os fins do artigo 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica antes de serem presentes a essa delegação, conforme dispõe o art. 301 do mesmo regulamento, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 29 de maio proximo passado, resolveu responder affirmativamente á mesma consulta, pelo modo por que foi formulada.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.271 — Comunicando haver sido registrado, em sessão de 29 de maio

findo, o accôrdo celebrado em 4 de abril anterior, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes e a Companhia Força e Luz Minas Sul, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Santa Rita do Sapucahy, no mesmo Estado.

— Sr. director da Receita Publica.

N. 1.272 — Idem, idem, na mesma sessão, o accôrdo celebrado em 6 de março anterior, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará e Jorge Franklin & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Santarém, no mesmo Estado.

N. 1.273 — Idem, idem, o termo do accôrdo celebrado em 25 de março anterior, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará e Correia & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Lavras, no mesmo Estado.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.274 — Idem, idem, o contracto celebrado em 6 do mesmo mez, entre esse ministerio e o Sr. Ulisses Gil, para servir como classificador da secção de Classificação Commercial de Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço de Algodão.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.275 — Restituindo as segundas vias de chapinhos.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.276 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 436, de 17 de abril ultimo, enviando a inclusa conta de D. Brasi-
lina Maria Teixeira, na importancia de \$4\$960, proveniente de lavagem de algodões, folhas, etc., nos mezes de janeiro a março deste anno, resolveu, em sessão de 22 de maio proximo findo recusar registro á alludida despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) não trazer a requisição a importancia, a pagar, por exemplo;

b) não indicar o numero de ordem do cheque global, como estipula o paragrapho 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e

c) não ter sido feita na factura a declaração de prestação do serviço, de accôrdo com a alinea b, combinada com o paragrapho 4º do art. 235 do referido regulamento.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 8 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

Presentes os Srs. delegados Gama-
liel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Régio Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, Fa-
berta a sessão.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Relatos pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Officio n. 81, de 12 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 22:000\$ feito pela mesma delegacia, em data de 22 de outubro do anno transacto, ao director interino do Patronato Agricola «João Coimbra», também neste Estado. Dr. Carlos de Albuquerque Bello Filho, á conta da verba 3ª — Serviço de Povoamento — sub-consignações numeros 68 — Titulo Pessoal, e 54, 60, 63, e 95, titulo Material, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924. — A delegação resolveu reconhecer, apenas, a legalidade da applicação dada á quantia de 21:984\$, que se acha devidamente comprovada, condemnando, ao mesmo tempo, o responsavel a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a importancia de 16\$, bem como os respectivos juros da mora, pelo excesso dos pagamentos effectuados, nos mezes de novembro e dezembro do mesmo anno, ao electricista José Velho Barretto, conforme se verifica dos documentos numeros 18 e 20, uma vez que a sub-consignação n. 68, titulo Pessoal, da quella verba, estabelece o maximo de 240\$, mensaes, para o pessoal assalariado dos patronatos agricolas, e impondo-lhe, ainda, a multa de 1 % ao mez, de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na importancia de 78333, por ter sido a prestação de contas apresentada á repartição competente um dia depois do prazo fixado para tal fim, e cujo recolhimento deverá ser feito na conformidade do disposto no § 1º do citado art. 293.

Officio n. 33, de 19 de fevereiro ultimo, do director interino do Patronato Agricola João Coimbra, neste Estado, Dr. Carlos de Albuquerque Bello Filho, pedindo reconsideração do acto desta delegação de 26 de janeiro do corrente anno, que o condemnou a recolher aos cofres publicos a quantia de 938\$300 proveniente de despesas effectuadas com o adiantamento de 9:000\$, que lhe foi feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, no mez de agosto do anno transacto, á conta da verba 3ª — Serviço de Povoamento — titulo Material — Consignação I — Material permanente, etc. Sub-consignação n. 26 — Obras de reconstrução, reparação e conservação de machinas, edificios etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, e, hem assim, lhe applicou a multa de 1 % ao mez, de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter sido a prestação de contas apresentada, á repartição competente, dentro do prazo legal. — A delegação attendendo a que diante das razões expostas pelo referido director, no seu alludido officio, as importancias correspondentes aos documentos ns. 6, 12, 18, 20, 21 e 25, constantes do processo, foram despendidas para os effectos da installação daquelle patronato, e, ainda, a que se acha devidamente justificada a falta dos recibos das despesas impugnadas a que se refere o documento n. 26, resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o

fim de reconhecer, agora, a legalidade da applicação dada á mencionada importancia de 938\$300, que, adicionada á de 8:061\$700, já tida como legalmente applicada e devidamente comprovada, perfaz o total do adiantamento recebido, mantendo, entretanto, a multa imposta ao responsavel, na importancia de 12\$, por subsistirem, a este respeito, os fundamentos daquelle sua decisão.

Officio n. 123, de 19 de março proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo relativo á comprovação do adiantamento da importancia de 16:000\$, feito em data de 4 de dezembro do anno passado, ao director da Fazenda Modelo de Criação em Tigipió, também neste Estado, Sr. José Constantino Gomes Ferreira, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — consignação Material — sub-consignação n. 17 — Obras de installação, reconstrução etc., do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924. — A delegação, resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado.

Officio n. 96, de 3 de fevereiro do corrente, da mesma delegacia fiscal, remetendo o processo referente á comprovação do adiantamento de 15:000\$ entregue em data de 21 de novembro do anno proximo passado, ao Sr. director da Estação Experimental de Barreiros, neste Estado, Antonio Menezes Sobrinho, para attender a despesas por conta da verba 16ª — Ensino Agronomico — consignação «Material», sub-consignação numero 29 — Obras de installação, etc., do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924. — A delegação resolveu pela maioria dos seus membros julgar boa e legal a referida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito aquelle adiantamento.

Foi voto vencido o Sr. delegado Raymundo Burlamaqui do Régio Monteiro.

Officio n. 128 de 23 de março ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo referente á comprovação do adiantamento da importancia de 55:000\$ feito em data de 22 de dezembro do anno proximo findo, ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Sr. Antonio Menezes Sobrinho, para attender a despesa por conta da verba 16ª — Ensino Agronomico — Consignação «Material», sub-consignação n. 29 — Obras de installação etc., do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924. — A delegação resolveu pela maioria dos seus membros, julgar boa e legal a referida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito aquelle adiantamento.

O Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro proferiu no processo o seguinte voto vencido: «A entrega do adiantamento, cuja applicação se procura comprovar com a presente prestação de contas, foi irregularmente feita: tendo sido o credito respectivo distribuido na importancia total de 100:000\$, elle se effectuou na de 55:000\$, excedendo, assim em muito, ao limite fixado pelo art. 22 § 1º da lei n. 1.144 de 30 de dezembro de 1903.

Varias das despesas por sua conta realizadas não se enquadram, em absoluto,

em nenhuma das hypotheses do art. 237. do Regulamento Geral de Contabilidade. Sirvam de exemplo as constantes do documento n. 2. Essas despesas sobem ao total de 11:792\$, que se verificaram aqui, na capital e foram subordinadas á verba 16ª — Ensino Agronomico — Título Estações Geracs — Consignação «Material» — Sub-consignação n. 29 — Obras de instalação, etc.

Ora, como se vê, as despesas em estudo se referem, evidentemente, a obras, e o art. 49. do Código de Contabilidade Publica, combinado com a sua letra b, determina que, para a execução de *quelles* obras publicas, de valor superior a 100:000\$, devem ser feitos contractos mediante concorrência publica e o necessario empenho da despesa.

No caso que se discute nada disso houve: nem empenho, nem concorrência publica, nem contracto se realizaram.

Está, portanto, demonstrado que o adiantamento teve illegal applicação e irregular entrega.

E o Tribunal de Contas, doutrinando sobre o expediente que se tem o dever de adoptar, quanto a despesas referentes a adiantamento, para não deixar, a respeito, o menor vislumbre de duvidas de clara, em resposta a uma representação do ex-membro da delegação na Bahia, o zeloso Sr. Firmino Pires Leal *«que não é possível o adiantamento nas casos de fornecimentos ou obras para os quacs o Código exige concorrência publica»*. (officio n. 2.786, de 18 de dezembro de 1924, da secretaria, ao chefe da delegação na Bahia).

E como é sabido, as decisões do Tribunal, publicadas no *Diário Official*, constituem ordens ás suas delegações conforme, mesmo, esse instituto já fez ver a esta delegação pelo officio da secretaria n. 2.526, de 30 de junho de 1923. Eu poderia, ainda mostrar outras irregularidades, e grandes, que se encontram neste processo. Deixo, porém, de o fazer: seria protellar o seu andamento, que já está, por demais, demorado. Aguardo-me, todavia, para outra occasião, pois que, tendo a delegação julgado perfeitamente legal tudo o que nelle se contém, terei oportunidade para estudar outros em identicas condições.

Por tudo o que fica exposto, voto contra o favoravel julgamento do presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 9 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro e Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer á sessão o Sr. delegado Nestor do Valle Bentes, visto achar-se em gozo de férias regulamentares.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Relatado pelo Sr. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.

Officio n. 299, do 16 do Sorrento, da Administração dos Portos deste Estado, remetendo para os devidos fins uma relação de despesas empenhadas e não pagas no exercicio de 1924, organizada de accordo com o disposto no art. 252 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A delegação, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de abril do anno transacto, quanto ás relações de despesas empenhadas a que allude o art. 252 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decisão aquella publicada no *Diário Official*, de 11 maio do referido anno, resolveu negar registro á relação de despesas enviada com o officio supracitado, não obstante tratar-se de creditos não descentralizados, e ser, portanto, tal serviço, de accordo com o preceito regulamentar, da competência da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado; assim procede a delegação porque, na conformidade da referida decisão daquelle tribunal, as contas de despesas regularmente empenhadas, dentro de cada anno financeiro mas não registradas, pelo mesmo tribunal ou por suas delegações, até 31 de março do periodo adicional, só poderão ser liquidadas pela fórmula estabelecida no § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Officio n. 108, de 9 de março do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, comunicando haver o capitão reformado do Exército, Melchíades de Albuquerque Paes Barretto, recolhido aos cofres daquelle repartição, em 18 de fevereiro ultimo, a importancia de 3:000\$, que lhe fôra entregue, como adiantamento, em 1 de outubro do anno proximo passado, para attender ao pagamento de diarias a reservistas e sorteados, no alludido mez. — A delegação resolveu ordenar fosse dada baixa na responsabilidade do mesmo official, e, bem assim, que se officiasse á referida delegacia fiscal, comunicando que a multa de 1 ºº ao mez de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, imposta ao responsavel a 10 de fevereiro proximo findo, é relativa somente ao periodo de 31 de dezembro daquelle anno até á vespera do recolhimento da mencionada importancia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 131, de 18 de abril proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, encaminhando o processo relativo á comprovação do adiantamento da importancia de 4:090\$, feito pela mesma delegacia, em data de 29 de dezembro do anno transacto, ao escripturario interino do Patronato Agricola «João Coimbra», neste Estado, Sr. José Gonçalves da Silva Britto, á conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento, titulo «Material», sub-consignações diversas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação do adiantamento de que se trata, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o mesmo adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 10 — SESSÃO REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Marinha:

Relatado pelo Sr. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro:

Officio n. 164, de 6 de abril proximo findo, da Capitania dos Portos deste Estado, encaminhando o requerimento do Sr. Bellarmino de Queiroga, encarregado de diligencias da mesma capitania, no qual pede reconsideração de um despacho desta delegação. — A delegação, tendo em vista o requerimento acima citado, em que o Sr. carregado de diligencia da Capitania dos Portos deste Estado, pede reconsideração do acto desta mesma delegação, que deixou de reconhecer a legalidade da applicação dada ao adiantamento da importancia de 150\$, feito em 24 de outubro do anno transacto, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao referido funcionario, para attender ás despesas miudas, a seu cargo, no ultimo trimestre daquelle anno, e achando-se já encerrado o exercicio de 1924, mas facultando o § 2º do art. 298, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, apresentarem os responsaveis por adiantamentos contas até 30 dias após o periodo adicional, caso em que as comprovações de despesas só poderão ser julgadas depois do encerrado o exercicio financeiro, resolveu, para deliberar sobre o assumpto de que se trata, fosse consultado ao Tribunal de Contas, não só se não deve prevalecer a tal respeito o disposto no paragrafo unico do art. 71, do Código de Contabilidade Publica, como tambem si para os pedidos de reconsideração não deve ser observado o prazo de 10 dias, semelhantemente aos casos de recurso, de accordo com o art. 62, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e deante do principio estabelecido nos arts. 180 e 181, do citado decreto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 40

Reunião collectiva de 12 de maio de 1925

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os delegados Srs. Paulo Sanderson de Queiroz, presidente; Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, servindo este de secretario, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas e Acre:

Officio n. 608, de 5 de maio corrente, solicitando registro a posteriori da

despesa de 533\$333, proveniente da ajuda de custo paga ao Dr. Alberto Baptista Pereira, engenheiro, e, ante, interino, da Fiscalização do Porto de Manaus, por ter sido transferido. — Deixou-se de tomar conhecimento por se achar encerrado o exercício a que pertence a despesa.

— Pelo delegado Sr. Juvencal de Oliveira Santos:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 360, de 6 do mez corrente, solicitando um adiantamento de réis 26:240\$000, para attender a despesas subordinadas ás letras a, b e c do artigo 267, do Regulamento doCodigo do Contabilidade e a ser entregue ao respectivo inspector, Sr. Bento M. Pereira Lemos. — Concedeu-se registro á despesa, tendo em vista a relação final da tabella explicativa do orçamento da despesa vigente, do Ministerio da Agricultura, sobre adiantamentos.

Inspectoria Agricola do 21º districto:

Officio n. 99, de 1 de abril findo, solicitando um adiantamento de réis 6:420\$000, a ser entregue ao respectivo inspector Sr. Liberalino Salles Gadelha, para despesas subordinadas ás letras b e c do artigo 267, do Regulamento doCodigo do Contabilidade. — O mesmo despacho anterior.

Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas:

Officio n. 86, de 8 do mez corrente, solicitando um adiantamento de réis 4:000\$000, a ser entregue ao respectivo porteiro Sr. Carlos Garrido Teixeira, para despesas decorrentes da verba 6ª do orçamento da despesa, vigente, do Ministerio da Agricultura. — Recusou-se registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findo os trabalhos e encerrou a sessão e, para constar, eu, Juvencal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vaç por todos assignada. — *Paulo Sandersen de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvencal de Oliveira Santos.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes

Cópia — Livro de contractos — Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pelo Sr. Leopoldino Januario Pereira, proprietario da Usina Força e Luz São Joaquim, com sede em Uruçaina, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, interino, Sr. Antonio Augusto Malard, compareceu o Sr. Leopoldino Januario Pereira, proprietario da «Usina Força e Luz São Joaquim» com sede em Uruçaina, municipio de Ponte Nova, neste Estado, representado

neste acto pelo seu bastante procurador Sr. Dr. Nacilio Tavares, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica na referida localidade, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, datado de quatro (4) do corrente mez e exarado em seu requerimento de vinte e cinco de março ultimo, sob o numero de ordem trezentos e cincoenta e dois (352), assignar este termo, de accordo com o art. 13 do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de 31 de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella municipality, de accordo com o artigo setimo (7º) do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro (1º), n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres do Thesouro Nacional ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda arrecadada de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte, ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nesse consignadas;

e) a não reclamar indemnização de especie alguma, pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 13 (treze) do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades e multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que venham a ser publicados posteriormente, regulando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque causado por empregado do contractante;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, lhe negar registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, accellava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual sendo lido, conferi-

do e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador da responsavel e as testemunhas abaixo assignadas. E eu, Roque A. Rebello Horta, addido, com exercicio na Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, o escrevi. (datado). Delegacia Fiscal, 28 de maio de 1925. — *Antonio Augusto Malard*, delegado fiscal, interino, (sobre estangilhas federaes no valor total de 21\$000 (vinte e um mil réis) devidamente inutilizadas. — *Nacilio Tavares.* — *Antonio Bezias.* — *Camillo Candido de Araujo.* Confere com o original. Segunda Contadoria, em 29 de maio de 1925. — *Francisco Telles*, 4º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dezanove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, presente o Sr. delegado fiscal, Dr. Frederico de Figueiredo Navea, compareceu a Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz, com sede nesta capital, no largo da Sé n. 3, primeiro andar, sala 15, representada neste acto por seu actual presidente Sr. Joaquim Olavo de Carvalho, conforme documentos juntos ao respectivo processo, e disse que explorando a industria de fornecimento de energia electrica no municipio de Porto Feliz, vinha, em virtude do despacho do mesmo Sr. delegado fiscal, exarado no officio n. 4.653, do Tribunal de Contas, de 22 de julho de 1924, assignar este termo additivo, de accordo com o art. 13 do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, e com as testemunhas abaixo assignadas e nomeadas, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella municipality, de accordo com o artigo 7º, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta delegacia fiscal ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nello consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e do recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que ve-

venham a ser promulgados na vigência deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996, citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) e prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionario da mesma empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar lavrar este termo em livro proprio, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido Sr. Joaquim Olavo de Carvalho, actual presidente da mencionada empresa, e com as testemunhas José Pupo Nogueira e Affonso Brand. E eu, Alfredo Lopes Chaves, 2º official addido, extinto, da Alfandega de Santos, com exercicio na Segunda Contadoria desta delegacia, o escrevi. — *F. Figueiredo Neiva.* — *Joaquim Olavo de Carvalho.* — *José Pupo Nogueira.* — *Affonso Brand.* Conforme com o original.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, 21 de maio de 1925. — *Alfredo Lopes Chaves*, 2º official addido, extinto, addido á mesma delegacia.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Força e Luz de Brotas, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, presente o Sr. delegado fiscal, Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, compareceu a Companhia Força e Luz de Brotas, neste Estado, com sede na mesma cidade, representada neste acto por seu presidente Sr. Idyllo Marques, conforme documentos annexos ao respectivo processo, e disse, perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica no referido municipio de Brotas, deste Estado, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de 26 de janeiro de 1924, exarado na Ordem n. 36, de 45 do mesmo mez e anno, da Directoria da Receita Publica, assignar o presente termo additivo, de accordo com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) A arrecadar, em nome da União, naquello municipio, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber, em pagamento do servico prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesauraria desta delegacia fiscal ou á estação arrecadadora que fór determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no servico da arrecadação e do recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigência deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996, citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionario da mesma empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta repartição, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido Sr. Idyllo Marques, seu actual presidente da mencionada empresa, e com as testemunhas Raymundo Pian e Ezequiel Pinotti. E eu, Alfredo Lopes Chaves, 2º official, ad., ext. da Alfandega de Santos, com exercicio na Segunda Contadoria desta Delegacia Fiscal, o escrevi. — *F. de Figueiredo Neiva.* — *Idyllo Marques.* — *Raymundo Pian.* — *Ezequiel Pinotti.* Conforme com o original. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, 21 de maio de 1925. — *Alfredo Lopes Chaves*, 2º official, ad., ext., addido á mesma delegacia.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Ney Chrysostomo da Costa, para servir na qualidade de geologo ajudante dos Serviços de Sondagens do Carvão de Pedra e Petroleo.

Aos seis dias do mez de junho do mil novecentos e vinte e cinco, presentes na secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o respectivo director, engenheiro Euzebio Paulo de Oliveira, por parte do Governo Federal, e o engenheiro de minas e civil Ney Chrysostomo da Costa, acordaram em firmar o contracto regido pelas clausulas seguintes em que os contractantes serão respectivamente denominados — o "Serviço" — o — o contractado —, tendo este contracto por fundamento a legislação citada na sub-consignação n. 5 (cinco), de "Pessoal", da verba 7ª, (setima) — Serviço Geologico e Mineralogico — artigo 11 (onze), da lei n. 4.914 (quatro mil novecentos e onze), de doze de janeiro do corrente anno, sendo firmado pelo mesmo director em virtude de autorização que lhe conferiu o ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme a declaração constante do officio numero 286 (duzentos e oitenta e seis), de tres de junho corrente, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva secretaria de Estado:

Clausula primeira — O contractado obriga-se a servir na quantidade de geologo ajudante dos trabalhos e operações de sondagens de carvão de pedra e petroleo no paiz. Fica immediatamente subordinado ao director do "Serviço": trabalhará nos logares que este lhe designar e sempre observará e fará observar na execução dos servicos que lhe forem confiados as instruções e ordens que do mesmo director receber.

Clausula segunda — Como remuneração de seus servicos perceberá o contractado a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro deste contracto, uma vez que tenha entrado nas funções para que é contractado, e as diarias que lhe forem arbitradas quando, por motivo de trabalho, ausentar-se provisoriamente, por ordem do director do "Serviço", do local ou campo de operações e trabalhos que lhe tiver sido designado, não sendo contados, para tal effeito, os servicos de campo para os reconhecimentos geologicos e topographicos das bacias ou circumscripções regionaes em que tiverem sido localizadas as sondagens a cargo do contractado, e tão só os dias em que estiver afastado ou mobilizado em servicos de campo, extraordinarios, que não sejam os das zonas de seus trabalhos (bacias ou circumscripções em que esteja operando).

Clausula terceira — O "Serviço" fornecerá ao contractado todos os instrumentos e material de trabalho, bem como os operarios, trabalhadores e diuistas que forem necessarios, a juizo da direcção do mesmo "Serviço" e dar-lhe-á passagens de primeira classe nas vias de

transporte, sempre que tiver de viajar em objecto de serviço.

Clausula quarta -- O contractado ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta -- O contractado ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do director do "Serviço" não podendo, sem prévia autorização deste, na vigencia deste contracto, ocupar-se de trabalhos estranhos ao mesmo.

Clausula sexta -- A duração deste contracto será de um anno a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do governo, si o contractante não corresponder ás obrigações e deveres do seu cargo, ou não forem julgados mais necessários os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, detendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula setima -- No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-á com antecedencia de trinta dias. Findos os quaes ficará o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava -- Este contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto deregar o registro.

Clausula nona -- As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima -- A despesa proveniente do presente contracto correrá pela forma em seguida estabelecida. No corrente exercicio: A gratificação estipulada na clausula 2ª (segunda) por conta da sub-consignação orçamentaria indicada na parte preliminar deste contracto, tendo sido ella empenhada na escripturação da Directoria do "Serviço", as diarias pela sub-consignação numero 3 (seis), para o pagamento de diarias, etc., da mesma verba setima. Os pagamentos pertencentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, serão feitos pelos recursos votados pelo Congresso Nacional para as despesas da mesma natureza.

Clausula decima primeira -- O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional e cobrou-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos deste serviço o presente termo e, depois de lido e achado conforme,

vaz assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas engenheiro Gersonde Faria Alvim e Djalma Guimarães, e por mim, Manfredo Cuello, auxiliar extranumerario do mesmo serviço que o lavrei. — *Eusébio Paulo da Oliveira. Ney Chrysostomo da Costa.*

Confere com o original. — *Aristides do Nascimento Silva*, escrevente, dactylographo.

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de modificação e transferencia do contracto celebrado em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, entre o Governo da União e os senhores Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e os senhores Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, concessionarios dos favores regulados pelo contracto celebrado em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica, conforme o decreto numero dezesseis mil setecentos e setenta e seis, de treze de janeiro do corrente anno, accordaram, tendo em vista os decretos numeros dezesseis mil novecentos e quinze e dezesseis mil novecentos e vinte e quatro, de vinte e vinte e sete de maio proximo findo, modificar as disposições constantes das letras a e b da primeira condição estatuida no dito contracto de vinte e nove de janeiro, e com estas modificações transferir á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, a concessão outorgada e modificada pelos referidos decretos numeros dezesseis mil setecentos e setenta e seis e dezesseis mil novecentos e quinze, de treze de janeiro e vinte de maio do corrente anno, em virtude do que firmam as seguintes condições:

Primeira -- Ficam substituidas as disposições constantes das letras a e b da clausula primeira do contracto celebrado em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco com Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, pelas seguintes:

a) a instalar no municipio do Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, altos fornos para fabricação de ferro guza, com uma produção diaria de vinte e cinco toneladas, no minimo;

b) a montar no Districto Federal ou no municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, usinas para fabricação de ferro e aço, estamparia a frio e quente e manipulação dos productos de suas usinas e fabricas e trens de laminação, para uma produção diaria de vinte toneladas no minimo, empregando como materia prima, o guza fabricado na usina de que trata a clinca a.

Segunda -- Os concessionarios Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, transferem á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, legalmente constituída em dezeseite do abril do corrente anno, conforme consta do *Diario Official* de vinte e seis do mesmo mez, todos os favores que lhes foram outorgados na referida concessão feita pelo decreto numero dezesseis mil setecentos e setenta e seis, de treze de janeiro do corrente anno, com a modificação acima indicada e constante do decreto numero dezesseis mil novecentos e quinze, de vinte do maio proximo findo, ficando a mesma companhia subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do já mencionado contracto de vinte e nove de janeiro do corrente, com as alterações estatuidas no presente termo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vaz assignado pelas partes acima mencionadas, assignando tambem o senhor Francis Walter Hime, na qualidade de presidente da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, na forma do artigo onze dos estatutos da referida companhia, pelas testemunhas bachareis Paulo Vidal e Dornoval de Sá Lessa, e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, que o lavrei no livro numero oito de contractos da mesma Secretaria. Dio de Janeiro, 5 do junho de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* — *F. Walter Hime.* — *Luiz Ribeiro Pinto.* — *Libanio da Rocha Vaz.* — Pela Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, *F. Walter Hime*, presidente. Como testemunhas: *Paulo Vidal* — *Dornoval de Sá Lessa* — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam escriptas e devidamente inutilizadas escripturas federaes no valor total de vinte e quatro mil e seiscentos réis (24.600). Confere a copia. — *R. Campbell*, 2º official. Visto. — *Teofilo Leal*.

NOTICIARIO

A Secretaria do Palacio do Catete forneceu á imprensa a seguinte nota:

"Nenhum fundamento tem os boatos de grande sedição de novo occorrida em algum ponto do Estado do São Paulo, nos ultimos dias.

O que alli se passou teve um caracter secundario e, por assim dizer, policial.

Um fazendeiro da cidade de Barretos, o Sr. Philogonio de Carvalho, cumplice do movimento do 5 de julho de anno passado, só agora, em maio ultimo, foi preso pela policia local.

Uma hora depois deca prisão, os colonos de sua fazenda, incorporados e armados, atacaram o destacamento do Barretos, dando liberdade ao preso e

detendo o official e os soldados que o haviam aprisionado.

O governo de São Paulo de prompto caviou forças para restabelecer a ordem. A sua aproximação fugiram os amotinados, entregando-se, na fuga, ao saque e a outros actos de revoltante selvageria.

Como chegassem a passar para o território de Minas, entraram em accôrdo os governos dos dois Estados, no intuito de unir os contingentes das respectivas policias.

Do conlato que foi dado aos sediciozinhos resultou a morte de mais de metado destes, isto é, trinta e seis homens; tendo o resto debandado, continuando em sua perseguição as forças policiaes, que só tiveram uma baixa pelo ferimento de um tenente.

Nada mais ocorreu em São Paulo, nem em Minas, além do que fica exposto nestas linhas."

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu de sua magistade britannica, em resposta ao telegramma que lhe dirigiu de felicitações, pelo seu aniversário palatício, o seguinte despacho telegraphico:

Londres. — Agradeço calorosamente o cordial telegramma e as muito prezadas congratulações e bons votos que me dirigiu. — *Georges R. I.*

— Realizaram hontem no Palacio do Catete os Srs. almirante José Maria Penido e comandante Affonso Pereira Gama, respectivamente presidente e secretario do Club Naval, que forara convidado a fazer no Estado para assistir ás comemorações da batalha naval do Riachuelo, no dia 11 do corrente, sendo recebidos por S. Ex.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos, pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado, Dr. Affonso Penna Junior, da Justica; Dr. Annibal Freire, da Fazenda; Dr. Francisco Sá, da Viação; Marechal Sciencbrino de Carvalho, da Guerra; Felix Pacheco, das Relações Exteriores, e Dr. Miguel Colman, da Agricultura.

— Estava hontem no Palacio do Catete o presidente Theofonso Mascarenhas, presidente do Centro Academico Candido de Oliveira, que foi convidado o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, e assistiu na proxima segunda-feira, ás 20 horas e 30 minutos, á solenidade de inauguração, na sede daquella centro, do retrato do Dr. Aureliano Leal, comemorando assim a passagem do 1.º aniversário da morte do saudoso chefe.

— O Sr. Dr. Mucillo Fontainha esteve hontem no Palacio do Catete, a fim de agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de parabenos que S. Ex. lhe endereçou, por motivo do fallecimento de sua mãe.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Tullo Jayme, presidente da Camara Municipal do Arassuahy, communicando a sua posse e hypothecando inteiro apoio e solidariedade ao Governo de S. Ex.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Belém. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, hoje, ás nove horas, tiveram inicio os trabalhos de reconstrução da Estrada de Ferro de Bragança, com o assentamento do primeiro trilho. Não poderia nunca esquecer, neste momento, quanto deve o Estado em beneficios efficientes ao benemerito Governo de V. Ex. Em nome do Pará agradeço todos auxilios prestados. Respeitosas saudações. — *Dionysio Bentes.*

Victoria. — Permitta V. Ex. que, agora effectivamente realizado o grande e generoso acto do seu patriótico Governo em beneficio especial este Estado, com a assignatura do contracto das obras do nesso porto, venha renovar a V. Ex. em meu nome e do povo espirito-santense os mais sinceros protestos de gratidão. Permitta ainda que o povo do Espirito Santo possa afagar a esperança e a grande honra de sua presença aqui, quando houvermos inaugurado o primeiro trecho da cões ainda sob sua sábia administração, para conhecer o que todos sentimos de reconhecimento e da mais repellido admiração. Cordiaes saudações. — *Marcos Antonio Arinos, Presidente do Estado.*

— Estiveram hontem no Palacio do Catete as Sras. Augustina Menezes e José Maria Penido, a fim de convidar o Sr. Presidente da Republica e a Sra. Arthur Bernardes para a festa em beneficio da Polytechnica de Botafogo, que se realizará no dia 10 do corrente, á noite, no Theatro Municipal.

— Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de professor cathedratice de hydraulica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Carlos Americo Rebboza de Oliveira.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia especial os membros do Conselho Nacional do Trabalho, representados pelos Srs. Drs. Alaulpho de Paiva, seu presidente; Afranio Peixoto, Osorio de Alencar, Gustavo Francisco Leite e Mario de A. Ramos, e o respectivo secretario geral, Sr. Mario de Ortiz Poppe, bem como todos os representantes das estradas de ferro e das caixas de aposentadorias e pensões dos ferro-viarios, que se achavam reunidos nesta capital, em Congresso, para estudar o projecto de reforma da actual lei das mesmas caixas.

No salão dos despachos teve lugar a audiencia, estando o Chefe da Nação acompanhado dos membros do seu gabinete e do seu Estado-Maior.

Em nome do Conselho Nacional do Trabalho falou o Sr. desembargador Alaulpho de Paiva, seu presidente, tendo tambem usado a palavra os Srs. Dr. Marcos Melega, representante dos ferro-viarios da St. Paulo Railway; Dr. Gerquiza Lima, representante da Companhia Mogiana, e o Dr. Ricardo Xavier

da Silveira, em nome das empresas ferro-viarias.

Agradecendo as saudações que lhe foram dirigidas, o Sr. Presidente da Republica congratulou-se com os congressistas ferro-viarios, pelo excellente resultado obtido pelo Congresso dos representantes das Empresas Ferro-Viarias e das Caixas de Aposentadorias.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malás pelas seguintes paquelles:

Hoje:

Pelo America, para Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Pelo Itagiba, para Bahia e mais portos, até o Pará, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 19 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 19 horas e idem, idem com porte duplo, até ás 20 horas.

Amanhã:

Pelo Itaipava, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos, até ás 9 horas, objectos para registrar, até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 9 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Pelo Itapuez, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 7, cartas para o interior da Republica, até ás 7 e meia horas, e idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Dia 9:

Pelo Monte Olimpia, para Bahia, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 8, cartas para o interior da Republica, até ás 7 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

O tempo. — Boletim da Directoria do Meteorologia:

Provisões para o periodo do 13 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Niteroy. — Tempo. — Ameaçador, com chuvas possivelmente prolongadas.

Temperatura. — Em declinio.

Ventos do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio. — Tempo ameaçador, com chuvas possivelmente prolongadas no littoral e serra, instavel com chuvas no centro e este; instavel, passando a ameaçador com chuvas e vento.

Temperatura. — Em declinio.

Estados do Sul. — Tempo. — Perturbado com chuvas em S. Paulo, bom nos demais Estados, com nebulosidade variavel nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Temperatura. — Em declinio com geadas esparsas.

Ventos. — De sudoeste a sueste.

Onda de frio. — A onda de frio que ha dias acompanhamos, avançou lentamente, attingindo o Estado do Paraná.

Registraram-se geadas esparsas. Deve-se fazer sentir em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas de amanhã em diante.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos, e 10 horas dos Estados de Mato Grosso, Goyaz e Bahia.

As previsões ficam sujeitas à rectificação com o serviço de noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de ontem até 15 horas de hoje — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo foi entre instavel e ameaçador com chuvas durante todo periodo. A noite foi fria, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas observadas nos postos do Districto Federal, foram 21°6 e 15°8 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 20°1 minima 16°0, respectivamente, ás 12 horas e 40 minutos, e 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis com predorinancia dos do quadrante N-E pela madrugada e as de Sul após 12 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas, salvo em pequena parte de Minas onde foi bom. Provejão em Bello Horizonte e Vigosa. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era chuvoso em Victoria, instavel em parte do Rio de Janeiro e bom nos demais pontos. Temperatura estavel.

De Goyaz e Mato Grosso, não recebemos os despachos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso em São Paulo, instavel em alguns pontos do Paraná e bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de São Paulo onde era instavel, sendo que, com chuviscos em Piqueto e Santos. Temperatura baixa.

Ceceu esta madrugada em Lagos, Palmas e em grande parte do Estado do Rio Grande do Sul.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyby — Estacionario em Pindamonhangaba e Rezende; baixando em Barão do Pirahy e entre S. Fidelis e Campos e subindo no resto do curso.

Menores temperaturas — 5°0 abaixo de 0°, em Palmas; 4°0 abaixo de 0° em Lagos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 26mm em Angra dos Reis e 18mm em Santos.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Cabo Frio, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande; tranquillo e chão em Laguna e demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — 14 horas, Cor. 5 a superficie com 8 metros a 250 metros, cor. SSW com velocidade de 6 metros a 500 metros, cor. SW com 3 metros. Altura maxima da sondagem 600 metros.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 64ª loteria do Plano 16, 125ª extração do anno de 1925, realizada em 6 de junho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

42.971.....	200\$000
30.566.....	500\$000
49.983.....	2:000\$000
51.815.....	1:000\$000
59.853.....	200\$000
04.527.....	200\$000
23.823.....	200\$000
24.904.....	500\$000
21.826.....	200\$000
49.216.....	2:000\$000
57.737.....	500\$000
46.655.....	1:000\$000
47.493.....	200\$000
44.530.....	200\$000
38.435.....	200\$000
25.039.....	200\$000
44.611.....	200\$000
47.324.....	200\$000
18.471.....	5:000\$000
28.374.....	200\$000
51.017.....	200\$000
29.961.....	500\$000
37.215.....	2:000\$000
54.662.....	1:000\$000
57.730.....	500\$000
32.947.....	500\$000
15.779.....	200\$000
02.741.....	500\$000
25.516.....	200\$000
47.060.....	2:000\$000
54.302.....	200\$000
37.837.....	500\$000
18.406.....	200\$000
12.880.....	500\$000
47.663.....	20:000\$000
48.236.....	500\$000
12.034.....	500\$000
45.449.....	200\$000
47.405.....	200\$000
29.101.....	500\$000
37.500.....	200\$000
03.038.....	200\$000
56.928.....	1:000\$000
34.968.....	200\$000
42.822.....	200\$000
07.404.....	500\$000
32.894.....	200\$000
08.480.....	200\$000
53.905.....	500\$000
09.094.....	200\$000
43.066.....	1:000\$000
52.044.....	200\$000
47.709.....	200\$000
54.308.....	500\$000
47.920.....	2:000\$000
45.234.....	200\$000
09.189.....	200\$000
41.620.....	200\$000
39.149.....	200\$000
40.272.....	200\$000
05.305.....	200\$000
59.284.....	200\$000
22.020.....	500\$000
30.889.....	500\$000
06.951.....	200\$000
58.025.....	200\$000
55.190.....	1:000\$000

67.930.....	100:000\$000
10.941.....	500\$000
48.911.....	500\$000
18.926.....	200\$000
42.503.....	200\$000
18.281.....	500\$000
59.620.....	200\$000
41.554.....	200\$000
12.636.....	1:000\$000
21.149.....	500\$000
44.852.....	200\$000
19.363.....	200\$000
07.328.....	200\$000
53.019.....	200\$000
35.116.....	200\$000
03.392.....	200\$000
46.415.....	1:000\$000
06.667.....	500\$000
45.960.....	200\$000
37.647.....	200\$000
35.621.....	200\$000
00.638.....	200\$000
50.015.....	1:000\$000
56.320.....	200\$000
20.516.....	200\$000
09.721.....	200\$000
31.345.....	200\$000
21.183.....	200\$000
09.588.....	200\$000
32.706.....	500\$000
52.833.....	200\$000
26.771.....	200\$000
56.107.....	200\$000
22.161.....	200\$000
0.284.....	200\$000
18.118.....	200\$000
00.340.....	200\$000
18.305.....	1:000\$000
49.700.....	200\$000
21.515.....	10:000\$000
54.557.....	500\$000
16.233.....	200\$000
43.103.....	200\$000
49.333.....	200\$000
10.851.....	500\$000
18.794.....	200\$000
37.172.....	200\$000

Approximações

37.938 e 37.940.....	500\$000
47.962 e 47.964.....	500\$000
21.514 e 21.516.....	200\$000
18.470 e 18.472.....	100\$000

Dezercas

37.931 a 37.940.....	80\$000
47.961 a 47.970.....	60\$000
21.511 a 21.520.....	50\$000
18.471 a 18.480.....	40\$000

Terminoções

Os numeros terminados em 39 teem 20\$000.

Os numeros terminados em 9 teem 10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 9.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante.

— Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheiras*, chefe da Contabilidade. — O escriptão, *Firmino de Carvalho*.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de junho de 1925

Zona norte — Devido a falta absoluta dos despachos usuaes não foi feita a synopse.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas, salvo em pequena parte de Minas onde foi bom. Trovejou em Bello Horizonte e Viçosa. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era chuvoso em Victoria, instavel em parte do Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Temperatura estavel. De Goyaz e Matto Grosso, não recebemos os despachos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral chuvoso em S. Paulo, instavel em alguns pontos do Paraná e bom nos demais Estados. A's 9 horas o tempo era bom, excepto em partes de S. Paulo onde era instavel, sendo que, com chuviscos em Piquete e Santos. Temperatura baixa. Geou esta madrugada em Lages, Palmas e em grande parte do Estado do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de junho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença cm 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X) ..												
Quixeramobim (X) ..												
Natal (X) ..												
Parahyba (X) ..												
Recife (X) ..												
Pão de Açúcar (X) ..												
Aracajú (X) ..												
Bahia (X) ..												
Caetite (X) ..												
Januária ..	60..	22.0	1.0	C	0	2	—	B.	32.0	13.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte ..	62.6	17.0	-1.0	C	0	9	—	I.	25.0	13.0	2.0	I. am. i. c. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba (X) ..												
Caxambu ..	65.2	11.0	—	E	2	0	—	B. (on. mrd.)	20.9	7.0	—	N. a u. pm.
Poços de Caldas ..	67.5	10.	—	C	0	—	—	B.	20.0	8.0	—	
Goyaz (X) ..												
Santa Luz (X) ..												
Cuiabá (X) ..												
Corumbá (X) ..												
Victoria ..	63.6	21.0	—	NW	2	9	—	I. o.	26.0	19.0	—	I. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica) ..	65.2	18.4	—	NW	2	10	Chão.	I. (i. manhã)	22.3	16.0	12.0	Ch. am. pm.
Campos ..	64.1	20.0	-2.0	SW	2	5	—	B.	24.0	16.0	2.0	I. am. c. pm.
Friburgo ..	66.0	11.0	-3.0	C	0	0	—	B.	20.0	17.0	1.0	I. am. b. pm.
Petropolis ..	65.6	13.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	18.0	10.0	5.0	C. am. pm.
Rezende ..	65.9	16.0	0.0	C	0	5	—	B.	22.0	14.0	1.0	I. am. ch. pm.
Cabo Frio ..	64.4	20.0	0.0	SW	2	9	Pqs. vagas.	I.	23.0	17.0	2.0	I. b. am.
Therezopolis ..	65.5	13.0	2.0	S	2	9	—	Ch.	17.0	14.0	3.0	C. am. pm.
S. Paulo ..	65.6	13.0	—	S	2	10	—	I. (n. manhã)	18.5	10.0	1.0	C. pm.
Santos ..	66.4	16.0	-1.0	C	0	9	—	C. t.	19.0	15.0	18.0	C. am. i. pm.
Paranaguá ..	—	15.0	—	C	0	2	Pqs. vagas.	B.	18.0	14.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X) ..												
Curitiba ..	67.5	11.0	2.0	NE	2	5	—	B.	15.0	8.0	—	B. am. i. pm.
Florianopolis ..	66.9	12.0	0.0	S	2	5	—	B.	17.0	11.0	—	B. am. i. pm.
Lages ..	65.3	2.0	—	SW	2	0	—	B. (gc. mad.)	14.0	-4.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre ..	63.5	5.0	0.0	C	0	5	—	I.	13.0	1.0	—	B. am. pm.
Uruguayana ..	70.8	6.0	0.0	C	0	2	—	B.	14.0	3.0	—	B. am. pm.
Montevideo ..	69.9	6.0	—	NW	2	—	—					
Buenos Aires ..	70.5	-1.0	—	C	0	—	—					

Estado do céu em decimos de céu encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—			Santa Cruz.....	—	22.0	16.0
Bangu.....	12.8	21.7	17.1	Villa Isabel.....	12.7	—	—
Nichteroy.....	17.5	25.4	17.1	Olaria.....	9.0	22.8	17.6
Rio Comprido.....	—	23.8	16.0	Madureira.....	10.2	21.8	16.0
Penha.....	8.5	23.0	15.8	Realengo.....	17.0	—	—
Aldeia Campista.....	9.0	23.6	17.3	Haddock Lobo.....	8.5	23.4	17.0
Encantado.....	10.5	22.1	16.7	Campo dos Affonsos.....	19.2	22.8	15.6
Gavea.....	14.6	21.4	17.1	Jardim Botânico.....	16.3	21.4	15.4
Deodoro.....	15.0	22.3	14.4				
Corcovado—Temp.: 13.8. Hum. rel.: 98 %. Vento: 88.							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores do Fyndos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/32	5 27/64
Sobre Paris.....	\$433	\$440
Sobre Italia.....	—	\$368
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	23190	23200
Sobre Portugal.....	\$443	\$464
Sobre Belgica.....	—	\$431
Sobre Hespanha.....	—	\$350
Sobre Suissa.....	—	\$792
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	\$570
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$276
Sobre Nova York.....	—	\$221
Sobre Montevideo.....	—	\$260
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	\$715
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$710
Sobre Japão (yen).....	—	\$830
Sobre Rumania.....	—	\$049
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Antria (por 10.000 corêas).....	—	\$305

Moedas

Soberanos (ouro)	48\$500
Escudos (papel)	500

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	660\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	145\$090
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	177\$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.....	750\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	95\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	37\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	49\$000
Banco do Brasil.....	379\$500
Companhia Confiança Industrial.....	242\$000
Companhia America Fabril.....	300\$000
Companhia Deas de Santos, nom.....	550\$000

Vendas por alvará

100 Companhia Confiança Industrial.....	242\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1925. — A. Simonsen, syndico.	

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 25 A 30 DE MAIO E DE 18 A 23 DE MAIO DE 1925

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Agua minerais :					
Canabú.....	—	58\$000	—	58\$000	Por caixa
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	—	57\$000	—	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	—	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	—	59\$000	—	59\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	600\$000	610\$000	630\$000	690\$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra.....	580\$000	590\$000	650\$000	670\$000	Idem.
De Campos.....	560\$000	570\$000	640\$000	650\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool :					
De 40 grãos.....	1:200\$000	1:230\$000	1:200\$000	1:200\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:180\$000	1:180\$000	1:230\$000	1:240\$000	Idem.
De 25 grãos.....	1:140\$000	1:150\$000	1:200\$000	1:210\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacional.....	8660	8640	8640	8660	Por kilo.
Portuguesa.....	—	8660	—	8640	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	56\$000	58\$000	58\$000	60\$000	Por 10 kilos
Primeira sorte.....	53\$000	55\$000	54\$000	56\$000	Idem.
Mediana.....	50\$000	52\$000	52\$000	55\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	50\$000	51\$000	51\$000	54\$000	Idem.
Sergipe — Bôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Itabirana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Polido de 1ª.....	95\$000	100\$000	95\$000	100\$000	Por 60 kilos
Polido de 2ª.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Idem.
Especial.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Superior.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Idem.
Com.....	75\$000	70\$000	65\$000	70\$000	Idem.
Regular.....	60\$000	62\$000	60\$000	62\$000	Idem.
Prato do Norte.....	78\$000	82\$000	78\$000	82\$000	Idem.
Rejado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Mito arroz.....	64\$000	65\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sang.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Açúcar :					
Branco Uelna.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacca
Branco Crystal.....	65\$000	67\$000	66\$000	68\$000	Idem.
De 2.ª sorte.....	—	—	—	—	Idem.
De 3.ª sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	54\$000	55\$000	57\$000	58\$000	Idem.
Assucarvink.....	56\$000	58\$000	58\$000	62\$000	Idem.
Mascavo.....	40\$000	48\$000	49\$000	51\$000	Idem.
Passado :					
Diversas marchas — Calva.....	180\$000	200\$000	180\$000	200\$000	Por caixa
Diversas marchas — 1/2 calva.....	78\$000	100\$000	78\$000	100\$000	Por 1/2 caixa
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina
Em tina Americano — Molho.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	5\$300	5\$800	5\$600	5\$800	Por kilo
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	5\$500	5\$800	5\$500	5\$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	5\$600	5\$800	5\$600	5\$800	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	5\$300	5\$700	5\$500	5\$700	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	5\$800	6\$000	5\$800	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	5\$600	6\$000	5\$800	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	5\$800	6\$000	5\$500	6\$000	Idem.
Minera e Paulista — latas com 20 kilos.....	5\$200	5\$400	5\$200	5\$400	Idem.
Minera e Paulista — latas com 2 kilos.....	5\$200	5\$400	5\$200	5\$400	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas:					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$680	\$740	\$680	\$740	Por kilos.
Rio Grande.....	\$660	\$700	\$660	\$700	Idem.
Alstrangeira.....	\$650	\$700	\$660	\$700	Idem.
Bras:					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	—	130\$000	—	130\$000	Idem.
Café:					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	"	"	"	"	Idem.
Maragogipe.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 1.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 2.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 3.....	55\$000	58\$500	50\$500	55\$000	Idem.
Typo 4.....	55\$100	58\$000	50\$000	54\$500	Idem.
Typo 5.....	54\$000	57\$500	49\$500	54\$000	Idem.
Typo 6.....	54\$100	57\$000	49\$000	53\$500	Idem.
Typo 7.....	53\$600	56\$500	48\$500	53\$000	Idem.
Typo 8.....	53\$100	56\$000	48\$000	52\$500	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	"	"	"	"	Idem.
Escolha.....	"	"	"	"	Idem.
Cimento:					
Marca Dova.....	33\$000	34\$000	33\$000	34\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	—	Idem.
Farelo de trigo:					
Dos Moinhos Nacionais.....	8\$500	9\$000	8\$500	9\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:					
Porto Alegre -- especial.....	45\$000	46\$000	42\$000	43\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre -- fina.....	38\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Porto Alegre -- entrefina.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Porto Alegre -- peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Porto Alegre -- grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Farinha de Legum:					
Peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:					
Especial.....	54\$000	54\$200	54\$000	54\$200	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
O O.....	51\$000	51\$200	51\$000	51\$200	Idem.
Farinha do Moinho Inglez (R. R. M.):					
Buda Nacional.....	54\$000	54\$200	54\$000	54\$200	Idem.
Nacional.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
Brasileira.....	51\$000	51\$200	51\$000	51\$200	Idem.
Farinha do Rio da Prata:					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Farinha Americana:					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Folho:					
Preto superior.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.
De cores -- de Porto Alegre.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	50\$000	85\$000	55\$000	60\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	60 \$00	65 \$00	60\$000	65 \$00	Idem.
Branco nacional.....	85\$000	90\$000	85\$000	90\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	84\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fradinho.....	80\$000	82\$000	80 \$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	44\$000	50\$000	44\$000	46\$000	Idem.
De outras procedencias.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6 \$000	7 \$000	6\$000	7\$000	Por kilo.
Bom.....	4\$700	5 \$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	50\$000	52\$000	50\$000	52\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	48\$000	50\$000	48\$000	50\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	44\$000	45\$000	44\$000	45\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	42\$000	43\$000	42\$000	43\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	50\$000	52\$000	50\$000	52\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	32\$000	35\$000	32\$000	35\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	75\$000	80\$000	75\$000	80\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	50\$000	60\$000	50\$000	60\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	30\$000	40\$000	30\$000	40\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	37\$300	—	37\$300	Por caixa.
Ladrilhes:					
Nacionais.....	—	—	—	—	Por milheiro.
De cerâmica.....	—	—	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	—	—	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$400	8\$000	6\$500	8\$200	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	5\$500	7\$200	6\$500	7\$200	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	—	31\$000	—	31\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	34\$000	35\$000	35\$000	38\$000	Idem.
Mesclado.....	28\$000	29\$000	27\$000	28\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	30\$900	31\$000	30\$900	31\$000	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	4\$400	4\$500	—	4\$500	Por kilo bruto.
Em lata.....	4\$500	4\$600	—	4\$600	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	2\$300	2\$350	—	2\$700	Por litro.
Estrangeiro.....	—	2\$850	—	2\$850	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	1\$100	\$800	1\$100	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$780	\$820	\$780	\$820	Idem.
De Santa Catharina.....	\$580	\$700	\$580	\$700	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	1\$500	Por pé.
De resina.....	410\$000	420\$000	410\$000	420\$000	Duzia conqueiras.
Espruce.....	—	—	—	2\$500	Por pé.
Sueco branco.....	—	2\$500	—	—	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços				Unidade de venda
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	18450	—	18450	Por dúzia.
2ª qualidade.....	—	18350	—	18350	Idem.
3ª qualidade.....	—	18150	—	18150	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	350\$000	400\$000	350\$000	400\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	350\$000	350\$000	400\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	220\$000	—	220\$000	Idem.
Phosphores:					
Marca «Olho», de madeira.....	84\$000	86\$000	82\$000	83\$000	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	97\$000	98\$000	97\$000	98\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	98\$000	99\$000	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	83\$000	86\$000	83\$000	85\$000	Idem.
Marca «Fimelro».....	85\$000	85\$000	85\$000	86\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Outras marcas.....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Sala:					
Do norte, grosso.....	—	17\$400	—	17\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, meio.....	—	18\$600	—	18\$600	Idem.
Do Cabo Frio, grosso.....	—	12\$000	—	12\$000	Idem.
Do Cabo Frio, meio.....	—	13\$200	—	13\$200	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sabão:					
Do Rio Grande e Fortaleza.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Mairim e Mairimenda.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapetes:					
De diversas procedências.....	8700	18200	8700	18200	Idem.
Telhas:					
Francizas.....	—	1:200\$000	—	1:200\$000	Por milheiro.
De Rio das.....	500\$000	550\$000	500\$000	550\$000	Idem.
Tonéis:					
Comum.....	3\$700	4\$000	3\$700	4\$000	Por kilo.
De funcho.....	5,500	6\$000	5,500	6\$000	Idem.
Vinhos:					
Do Rio Grande.....	115\$000	120\$000	115\$000	120\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Verde.....	—	1:500\$000	—	1:500\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:500\$000	—	1:500\$000	Idem.
Collares.....	—	1:600\$000	—	1:600\$000	Idem.
Marcas:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$400	2\$700	2\$400	2\$700	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$800	3\$200	2\$800	3\$200	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$200	2\$600	2\$200	2\$600	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
Do Mato Grosso, patos e mantas.....	1\$800	2\$600	1\$800	2\$600	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$200	2\$500	2\$200	2\$500	Idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.957 — *Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas de signaes, utilisaveis em telegraphia com ou sem fio e em telephonia", para que pretende privilegio a Société Française Radio-Electrique, estabelecida em Paris, França.*

O dispositivo, systema *Chaveau*, a que se refere esta invenção, é uma adaptação do selector de chamada descripto no pedido de privilegio depositado em 14 de agosto de 1922, sob n. 19.906, a recepção do signal de socorro feito por um navio. Como é sabido, esse signal consiste nas letras S. O. S. do código Morse (.....)

Como osapparehos descriptos no pedido n. 19.906, acima mencionado, o selector S. O. S. tem por fim provocar a entrada em acção de um órgão da chamada (campainha ou outro apparelho), logo que recebe os signaes cuja successão regular forma o signal S. O. S.

Elle comprehende, portanto: 1.º um conjunto que permite seleccionar os pontos e linhas; conjunto identico ao descripto no pedido n. 19.906; 2.º um conjunto de governo da ordem de chegada dos signaes. Em consequencia, no schema anexo e na descripção a seguir, os órgãos (relevadores, contactos, ligações), descriptos no dito pedido, são designados pelos mesmos numeros de referencia; os novos órgãos são designados por numeros de referencia a começar de 40. Afim de facilitar a comprehensão do apparelho desta invenção é feito em seguida um resumo da descripção do pedido n. 19.906, acima mencionado, no que se refere á selecção dos pontos e das linhas e ao governo da ordem de chegada dos signaes.

O relevador da manipulação 2 é governado pelo contacto 1, sendo este um manipulador manual ou qualquer outro contacto apropriado de relevador intermediario (de fio ou de T. S. F.). Esse relevador 2 governa, por meio do respectivo contacto 6, o electro-magnete de guarda 8 o qual, pelo seu contacto 10 corta, quando excitado pela acção de 2, o circuito de electro-magnete differido 11, que solta a sua armadura, o que tendo a fechar o contacto 12. Mas o electro-magnete 11 está regulado de tal modo, que o contacto 12 não pôde ser fechado senão depois de um intervalo superior á duração de um ponto e inferior a de um traço. Como suppõe-se que o contacto 12 do magnete 11 alimenta o contacto 7 do relevador 2, a linha 15 recebe corrente ao ser recebido um ponto. ao passo que a linha 14 é que a recebe quando é recebido um traço. Com effeito, depois da recepção de um ponto, quando 12 está fechado, o electro-magnete 2 está inactivo, ao passo que, durante a recepção de um traço, quando 12 está fechado, o magnete 2 está em acção. A linha 11 é chamada «linha de traços» e a linha 15, «linha de pontos». Tem-se, assim, um conjunto que permite seleccionar os pontos e os traços. O electro-magnete 8 é provido de um contacto de guarda 9, alimentado por meio do contacto 16 do magnete 11, resultando disso que, depois de excitado, o magnete 8 fica protegido até que 11 tenha desempenhado a sua tarefa; pois, com effeito, depois

de um ponto, o magnete 8 ficaria inactivo e, por consequencia, 11 não poderia desempenhar a sua tarefa, si não houvesse o circuito de guarda de 8, constituido pelos contactos 9 e 26.

Para governar a chegada dos symbolos de um grupo, é utilizado o dispositivo seguinte: O electro-magnete de manipulação 2 governa o contacto 40, resultando disso que, quando o apparelho estiver inactivo, o magnete 41 será excitado e ficará protegido pelo seu contacto 42, fechando parcialmente em 43 o circuito do electro-magnete 44. Este, estando em série com a linha de signaes 46, inactiva só o electro-magnete 47, correspondente ao primeiro symbolo está em contacto com ella, resultando da disposição acima, funcionar, desde a recepção do primeiro symbolo, o magnete 2, completando, pelo seu contacto 40, que entra em acção, o circuito que comprehende o contacto 43, o magnete 44, a linha de symbolos 46 e o magnete 47. O magnete 44, porém, ao ser excitado, corta em 45 o circuito de guarda do magnete 41, o qual fica inactivo abrindo o circuito em 43. O magnete 41 não será excitado de novo enquanto 2 estiver em acção. Vê-se assim que, no começo de cada symbolo, um impulso de curta duração é enviado pela linha 46.

Esse impulso, na recepção do primeiro symbolo, provoca a acção do magnete 47; este, pelo seu contacto 49, põe o magnete do segundo symbolo 50 em relação com a linha de symbolos 46; o magnete 50 funciona, ao segundo symbolo, pondo, pelo seu contacto 52, o magnete 53, do terceiro symbolo, em relação com a linha 46, funcionando o magnete 53 ao começar o terceiro symbolo.

Vê-se assim que os magnetes 47, 50 e 53 entram em acção successivamente á medida que chegam os symbolos. Para assegurar o seu bom funcionamento, é necessario que o contacto 48 seja fechado na posição activa e isolado da linha 46, desde que comece a funcionar o magnete 47; ao passo que o contacto 49 não deve ser fechado senão no fim desse funcionamento; acontecendo o mesmo com os contactos dos magnetes 50 e 53. O magnete 44 pôde abrir, logo no começo, o circuito do magnete 41, sendo o contacto 43 aberto pela acção successiva desses dous magnetes e ficando a linha 41 electrizada durante um intervalo sufficiente para assegurar a excitação de um dos magnetes 47, 50 e 53.

A função dos magnetes de signaes 47, 50 e 53 consiste em ligar a linha de pontos 15 ou a linha de traços 14 a um electro-magnete de zero geral 23, o qual tem por fim cortar em 58 a alimentação do apparelho sempre que for recebido um symbolo falso. Para isso, o magnete 23, por intermedio dos contactos 19, 18 e 17, é posto em relação, á medida que chegam os symbolos, com o fio 86, sendo este ligado, como adeante se verá, á linha de traços, si se tratar de receber pontos e vice-versa. de modo que, no caso da chegada de um symbolo falso (traço em vez de ponto, ou vice-versa), o magnete 23 funciona e leva os diversos relevadores para a posição inactiva. Si, ao contrario, os symbolos recebidos forem bons, os magnetes 47, 50 e 53 progridem normalmente até o ultimo, que pôde assim registrar a letra prevista. Ao ser recebido o primeiro symbolo, quando o magnete do primeiro symbolo 47 funcio-

na, fecha-se o contacto 88 em relação com o pólo negativo da pilha de alimentação do selector; mas nesse instante o magnete differido de silencio 27 é excitado, conservando-se assim durante todo o tempo que durar um signal, enquanto os symbolos que constituem esse signal forem espaçados por silencios normaes. Si, porém, a um symbolo seguir-se um silencio demasiado longo, o magnete 27 fecha o contacto 28, o que, por meio da linha 83 e contacto 62, provoca a acção do magnete de zero geral 23. Vê-se assim que, se houver um silencio demasiado longo entre dous symbolos de uma letra, o apparelho é levado a zero.

Pela descripção acima, vê-se que o selector S. O. S. é analogo ao selector de chamada descripto no dito pedido, no que se refere á selecção dos pontos e dos traços e ao governo da ordem de chegada dos symbolos de uma mesma letra. Para preencher, porém, os fins mais exactos a que se destina, o selector S. O. S. comprehende ainda: 1.º, um relevador de zero de letras 63, que tem por fim fazer voltar o conjunto dos magnetes de symbolos ao ponto de partida, depois da recepção de uma letra correcta; 2.º, um relevador da segunda letra 69, que age logo após a recepção da primeira letra, quando esta é correcta, para preparar os varios circuitos correspondentes á segunda letra; 3.º, um magnete commutador 74 que, estando inactivo durante a recepção da primeira e da terceira letras, liga convenientemente os contactos dos magnetes de symbolos 47, 50 e 53 ás linhas de traços 14 e de pontos 15, para formar a combinação correspondente á primeira e terceira letras S... e que, excitado durante a recepção da segunda letra, liga convenientemente os mesmos contactos, para formar a combinação correspondente á segunda letra O...; 4.º, um electro-magnete do terceiro signal 73, que prepara o circuito de um magnete auxiliar de terceira letra 81, no fim da segunda letra, quando esta tiver sido recebida adequadamente; 5.º, um magnete auxiliar da terceira letra 81, que no começo desta dispõe os circuitos de modo que ella, si tiver sido recebida adequadamente, provoque a acção do electro-magnete 81 da campainha. 6.º, um electro-magnete differido supplementar, de silencio 67, excitado no fim de cada letra, protegendo o circuito do magnete de silencio normal 27, para que o silencio entre duas letras seja mais longo do que o silencio entre symbolos.

O funcionamento deste conjunto é o seguinte: No começo da recepção da primeira letra do signal (neste caso S), o magnete commutador 74 não é excitado e, por meio do contacto 75, a linha 86 é ligada á linha de traços 14, e como a linha 86 está ligada aos contactos de governo 47, 18 e 19 dos magnetes de symbolos 47, 50, 53, resulta disso que, si a letra recebida for a letra S (...), o fechamento dos contactos dos magnetes progride normalmente; ao passo que, si um dos symbolos recebidos for um traço, o electro 23 é excitado e corta em 58 os diversos circuitos do selector, 23 ficando protegido pelo seu contacto 85 e o polo contacto 66 do magnete differido de silencio 27, até que tenha lugar um silencio bastante longo depois de ser recebido um symbolo falso.

Si, ao contrario, os symbolos recebidos

dos foram, como devem ser pontos, a progressão dos contactos tem lugar normalmente e, ao ser recebido o terceiro symbolo da primeira letra, o magneto 53 é excitado, o contacto 60 fecha-se, o que produz a excitação do eletro differido suplementar, do silencio 67. Isto, pelo seu contacto 68 protege o circuito do magneto differido de silencio 27, do modo que este não fica inactivo logo que cessa a manipulação, mas somente após um intervalo maior, que depende da disposição dada ao magneto 67; sendo assim o silencio entre duas letras mais longo do que o silencio entre dois symbolos.

A linha de pontos 15, pelo contacto 76 do magneto 74, inactivo e pelo fio 87 6, ao ser recebido o terceiro symbolo, ligada ao contacto 61; por consequência, si o terceiro symbolo for um ponto, isto é, o signal correcto, o magneto do segundo symbolo 69 é excitado (contactos 61 activos e 83 e 77 inactivos). O magneto do segundo symbolo 69 fica protegido pelo seu contacto 70 e, pelo contacto 71, provoca a acção do magneto commutador 74, o qual age, ligando a linha de pontos 15 aos contactos dos magnetes de symbolos 47, 50 e 53, do modo a governar adequadamente os symbolos da segunda letra.

Ao mesmo tempo, o magneto da segunda letra 69, pelo seu contacto 72 e pelo contacto 85 do magneto 81, provoca a excitação do magneto zero de letra 63 o qual tendo, por outro lado, o seu circuito fechado em 60, ao ser excitado corta, pelo seu contacto 64, o circuito dos magnetes 47, 50 e 53, que voltam á inactividade. Vê-se assim que, si a primeira letra estiver correcta, os magnetes de symbolos voltam á inactividade, ao passo que os magnetes 69 e 74 são excitados, o que prepara o aparelho para a recepção da segunda letra.

Si esta segunda letra estiver correcta, ao ser recebido o seu terceiro symbolo (um traço), o magneto differido suplementar do silencio 67 é excitado, como já exposto, pelo contacto 60. Como nesse instante, o magneto 74 está excitado, a linha de traços 14, pelos contactos 76 e 61, activos, 83, inactivo e 77, activo, é ligada ao magneto da terceira letra 78, que é excitado e fica protegido pelo seu contacto 79. Este magneto 78 governa, através 80, o circuito do magneto auxiliar do terceiro symbolo 81; mas este só é excitado quando sobrevem o silencio após a segunda letra, porque o seu circuito é fechado pelo contacto 6 do magneto de manipulação e quando inactivo; acontecendo o mesmo com o circuito do magneto zero de letra 63, que é igualmente governado pelo contacto 6 quando inactivo.

Vê-se assim que a recepção do terceiro traço da letra O é registrada pelo magneto 78, mas os aparelhos não voltam á inactividade e os circuitos não ficam dispostos convenientemente para a recepção da terceira letra senão durante o silencio que se segue á segunda letra; sendo isso indispensavel entre a segunda e a terceira letras, porque, si a permutação tiver lugar antes disso, o aparelho volta a zero e a recepção do ultima traço prolonga-se depois da permutação.

Ao funcionar, o magneto 81 fica protegido pelo seu contacto 82 e corta em 81 o circuito do magneto commutador 74, o qual fica inactivo. As linhas de pontos 15 e de traços 14 são ligadas para

a recepção da letra S, como para a primeira letra, mas o contacto 83 liga a linha que vai de 61 ao magneto da campainha 31, de modo que, si a terceira letra for adequadamente recebida, o magneto 31 age, ficando protegido pelo seu contacto 34, fazendo soar a campainha. Ao mesmo tempo, por meio do contacto 33, os outros magnetes, excepto o 31, são isolados da pilha, voltando á inactividade. A campainha continua a soar até que o operador a faça parar, comprimindo o botão 35. Deve-se notar que o magneto 81 corta em 85 o circuito do magneto zero de letra 63, com o fim de dar ao magneto 31 da campainha tempo de funcionar antes do isolamento de 61.

Contrariamente ao que está indicado no pedido principal, o magneto 31 da campainha não fica aqui sob o governo do differido de silencio 27. Com effeito, dada a natureza do signal a receber (pedido de socorro), é preferivel registralo desde que a successão de symbolos recebidos esteja correcta, independentemente dos symbolos que possam vir em seguida, mesmo com espaçamento insufficiente. Num caso destes, é preferivel que o aparelho de aviso dê erradamente uma indicação de perigo, a ficar elle insensivel a um pedido de socorro, seguido de um silencio de duração insufficiente.

Qualquer symbolo falso, que tenha lugar na segunda e na terceira letras, provoca a volta do aparelho ao ponto de partida, isto é, torna-se apto a receber o primeiro symbolo da primeira letra. Para isso, os magnetes 69, 74, 78 e 81, correspondentes á segunda e terceira letras, têm o seu circuito cortado, por meio de 23, em 58, ao produzir-se um symbolo falso, seja qual for a posição deste no signal.

Registrada a primeira letra, ao funcionar o magneto 69, o contacto 62 é reforçado pelo contacto 73, de modo que, si se produzir um silencio demasiado longo entre a primeira e a segunda letras, entre a segunda e a terceira ou entre os symbolos da segunda ou da terceira letras, quando o magneto differido de silencio 27 volta á inactividade e fecha o seu contacto 28 sobre a linha 88, o magneto de zero é excitado e o selector volta ao ponto de partida.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um modo de formar um selector de chamada, de accordo com o pedido de privilegio depositado em 14 de agosto de 1922, sob o n. 19.306 e mais especialmente adaptado a pôr em acção o aparelho de aviso ao receber o signal de socorro S. O. S.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.*

(3.715)

N. 11.958 — *Memorial descriptivo da invenção de um aparelho limitador do consumo de combustivel nos motores de explosão, para que pretenda privilegio Humberto Consatino, domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo.*

A invenção se refere a um aparelho destinado a limitar o consumo de combustivel nos motores de explosão. O dito aparelho é uma valvula de re-

tenção que se installa em derivação no tubo de alimentação de gaz para o motor (tubo que vai do carburador C aos cylindros M, conforme desenho).

O aparelho limitador consta de um corpo cylindrico 7, tendo a superficie interna filetada na parte inferior 8, afim de se atarrachar no tubo conductor 6, cuja superficie externa é toda filetada. Na parte superior esse corpo cylindrico é perfurado por uma série de pequenos orificios 2, que dão entrada ao ar do exterior para o interior do aparelho, passando o ar através da valvula 4, e do tubo conductor 6, para o tubo de alimentação do motor 11. Superiormente o corpo do aparelho é coberto por uma tampa protectora 1, atarrachada na extremidade 10 e deixando a descoberto os orificios 2, de aspiração de ar. No interior do corpo cylindrico 7, existe uma valvula de retenção, constituida por uma esphera 14 que repousa em uma sede propria 3, sendo mantida pela pressão de uma mola espiral 5. A maior ou menor tensão da mola 5 é obtida fazendo enroscar mais ou menos profundamente o corpo 7, no tubo conductor 6; uma vez graduada a mola, fixam-se as peças 6 e 7 por meio da porca de ajuste 8. O aparelho limitador é ligado ao tubo de alimentação do motor 11, por intermedio de uma peça de derivação 12, em forma de T, da forma correntemente empregada. A construção do aparelho é em bronze. O limitador entra em função quando o motor atinge um numero de revoluções tal que produz uma depressão capaz de vencer a pressão da mola da valvula espherica; os orificios da parte superior são então postos em comunicação com o canal interno do tubo conductor, dando entrada a uma certa quantidade de ar supplementar, que torra o gaz, ou a mistura gazosa, mais pobre de hydrocarburetos, sem comprometter o rendimento do motor, consentindo diminuir o consumo de combustivel em um minimo de dez por cento. A tensão da mola é dada de accordo com a necessidade do motor em que é adaptado o aparelho sendo regulada pela porca da parte inferior do corpo do limitador e fixa pela porca de ajuste. O aparelho é adaptavel a toda especie de motores de explosão, com especialidade nos de automoveis, lanchas e semelhantes. Obtem-se não só economia no consumo de combustivel como outras vantagens taes como a menor formação de residuos na camara de compressão, e outras.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho limitador do consumo de combustivel nos motores de explosão caracterizado por ser constituido essencialmente por um corpo cylindrico cuja parte superior é crivada de pequenos orificios de qualquer forma geometrica, e coberto por uma tampa que se atarracha na extremidade, deixando a descoberto os orificios da parte superior; havendo no interior desse corpo cylindrico uma valvula espherica, mantida por uma mola cuja tensão é graduavel mediante maior ou menor penetração desse corpo cylindrico no tubo conductor; havendo partes rosqueadas na superficie interna do corpo cylindrico e na superficie externa do

tubo conductor para realizar essa penetração e existindo uma porca para ajuste dessas peças, tudo como consta da descrição e desenho;

2ª, um aparelho como reivindicado em 1, especialmente destinado a ser instalado em derivação no tubo de alimentação dos motores de explosão, com o fim de permitir a entrada de uma certa quantidade de ar suplementar nos cylindros, quando o motor attingir uma velocidade tal que determine no tubo de alimentação uma depressão capaz de vencer a pressão da mola da valvula espherica do aparelho.

Rio de Janeiro, 23 de mai ode 1925.
— Por procuração, *Leclerc & Cº*.

(3.745)

N. 11.959 --- Memorial descriptivo da invenção de um involuero desarmavel para que pretende privilegio *Emile Chopotat, domiciliado em Vienna (Isère) França*

Refere-se a invenção a um involuero desarmavel, dotado de grande rigidez quando armado para ser utilizado e occupando espaço reduzido quando desarmado para o transporte de retorno, vazio. Esse resultado é obtido por meio de um sistema especial de dobrar o involuero, o qual permite que os varios elementos que constituem os lados e os fundos do involuero se encaixem uns aos outros, ficando protegidos pelas bordas, dobrados em angulo recto, dos dois fundos. Essas bordas, que formam diedros rigidos, soldados autogeneamente nos angulos, servem tambem para reforçar as paredes lateraes do involuero, na junção com os fundos, tornando assim as caixas deste sistema de uma resistencia a toda a prova.

Esses involueros podem se fazer em chapas de ferro inteiriças, recorridas ou perfuradas, ou em tiras, reforçadas por cantoneiras, que sirvam de quadro a paineis inteiriços ou de grade, por exemplo, para o transporte de aves.

No desenho annexo, a titulo de exemplo, a fig. 1 representa uma vista em perspectiva de uma caixa destinada mais especialmente ao transporte de aves; a fig. 2, uma vista da mesma caixa, dobrada para o transporte de retorno; a fig. 3, uma vista em perspectiva em menor escala, dos diversos paineis que constituem a caixa, antes de serem armados; e as figs. 4 e 5, detalhes, respectivamente em secção e de frente, do modo de reunir os paineis lateraes.

De accordo com a invenção, os paineis que formam o fundo *a* e a tampa *b* da caixa têm as suas bordas *a1, a2, a3, a4, a5, a6* e *b1*, encurvadas em angulo recto, por cravação em uma prensa ou por meio de recorte e dobra em uma machina de dobrar, sendo soldados autogeneamente nas angulos diedros *a1, a2, a3, a4, a5, a6*, etc., de modo a formar um quadro rigido, elevado de alguns centimetros em toda a volta do plano formado pelos paineis *a* e *b*.

Dois dos lados da caixa, *c* e *d*, são articulados no fundo *a* por meio de gonzo *a1, a2, d1, d2*, no angulo formado pelo dito fundo com as suas bordas cravadas *a1, a5*. Quando desarmada a caixa, esses lados *c, d* veem se applicar contra o fundo *a*, fig. 3, ao passo que quando a caixa for armada, elles gyram através 90° ao redor dos gonzos

respectivos, vindo applicar-se contra os rebordos *a1, a5*, que dhes limitam o gyro e servem-lhes de apoio.

Os dois outros lados *e, f* constam igualmente de dois paineis, cujos bordos *e1, e2, e3* e *f1, f2, f3*, são encurvados em angulo recto por meio de cravação ou recorte e solda autogenea nos pontos de junção, de modo a formarem uma borda ininterrupta por tres lados. O quarto lado *e4, f4* é recorrido para formar chanfraduras *e5, e6, e7* e *f6, f7*, que correspondem respectivamente, em posição e dimensões, ás partes inteiriças *a3, a6, a2, a4, a8* dos rebordos lateraes do fundo *a*.

Quando a caixa é desarmada, fig. 2, os lados *e* e *f* alojam-se no interior do quadro formado pelo fundo *a* e respectivas bordas erguidas. Quando ella é armada para ser utilizada, as partes inteiriças *e1, f1* cooperam com as chanfraduras de dimensão identica praticadas entre as partes *a3, a6, a7, a2, a4, a8*, de maneira a formar uma especie de gonzo desmontavel e semi eixo; erguendo-se depois os lados *e* e *f*, fazendo gyrar através 90°, o seu gyro é limitado pelas bordas *a3, a6, a7, a2, a4, a8*, que lhes servem de ponto de apoio.

Os quatro paineis lateraes *b, c, d, e*, quando erguidos, fig. 1, são mantidos nessa posição por tranquetas de cabeça alongada *g, h, i, j*, fixadas, de modo a poderem gyrar, nos paineis *e* e *f* as quaes, depois de passarem, por fendas *k, l, m, n*, praticadas nos paineis *c* e *d* faz-se gyrar através 90°, figs. 4 e 5.

A tampa *b* pode comprehender uma porta *b2*, montada sobre gonzo *b3, b4*, para introdução das aves ou da mercadoria na caixa. Quando abaixada sobre os lados da caixa para fechar esta, fig. 1, ella é immobilizada nessa posição por meio de duas ou mais linguetas *o, p*, ligadas pelas hastes *q, r* a linguetas analogas *s, t*, montadas no fundo *a*. Uma cavilla ou um cadeado que atravesse as hastes *q, r*, mantem-nas na posição fechada.

Para retorno da caixa, assim, um cordel passado pelos orificios *u* das linguetas mantem o conjunto dos paineis alojado entre o fundo e a tampa fig. 2. A porta *b2* tem uma lingueta analoga, que assegura o seu fechamento em combinação com a lingueta *p*.

Os paineis que constituem os lados *c* e a tampa *b* podem ser inteiriços, de metal ou de outro qualquer material, ou formados por quadros, com guarnição inteiriça ou aberta, ou munidos de tela, como no exemplo aqui representado, quando a caixa tiver de servir para transporte de animaes vivos, como aves domesticas, pombos correios, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um involuero desarmavel, caracterizado por terem os lados, fundo e tampa, os quaes são dispostos de modo a encaixarem-se uns nos outros, bordas voltadas em angulo recto, constituindo diedros rigidos, soldados autogeneamente nos angulos ou feitos de uma só peça por cravação, com o fim de reforçar os paineis, de dar ás caixas assim constituídas grande solidez quando armadas e de confinar em um espaço reduzido todos os elementos dellas, quando dobradas para o transporte de retorno vazias.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924.
— Por procuração, *Leclerc & Cº*.
(3.745)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1	
a 5 de junho de 1925	3.073:512\$992
Renda arrecadada em 6	
de junho de 1925. .	783:249\$744
	3.556:732\$736
Em igual periodo de	
1924.	2.940:647\$593
Diferença para mais	
em 1925.	616:085\$143

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de junho:

Renda arrecadada hoje

Em ouro.	280:555\$368
Em papel.	268:985\$677
Total.	549:541\$045

Renda arrecadada de 1	
a 6 do corrente. . .	2.866:531\$162
Em igual periodo de	
1924.	1.737:208\$319

Diferença a maior em	
1925.	1.129:325\$843

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento eleitoral, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7º, paragrapho 2º do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidos no alistamento eleitoral deste distrito, por terem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

403. Augusto Gomes das Santos, parochia de S. Christovão.
404. Ambrozio Carneiro Leão, parochia de São Christovão.
405. Antonio Nunes de Paiva, parochia de São Christovão.
406. Antonio Grangenio, parochia do Engenho Novo.
407. Antonio Ferreira Barboza, parochia de São Christovão.
409. Carlos Salvador Ribeiro, parochia de São Christovão.

445. Cyrielano da Costa Guimarães, paróquia de São Christovão.
 446. Camello Pires Campos, paróquia do Engenho Novo.
 448. Cosme da Rocha Areas, paróquia de S. Christovão.
 449. Cyrielano Duarte, paróquia de São Christovão.
 450. João Pinto, paróquia de São Christovão.
 451. Cândido Antonio do Barros, paróquia do Espírito Santo.
 452. Cândido José da Costa, paróquia do Engenho Novo.
 453. Carlos Martins, paróquia do Engenho Novo.
 454. Custódio Gomes Granja, paróquia de São Christovão.
 455. Gregório Alves Martins, paróquia do Engenho Novo.
 456. Luiz Augusto Martha, paróquia do Engenho Novo.
 457. Antonio Leite Coelho, paróquia de S. Christovão.
 458. Ary Machado Maciel, paróquia de S. Christovão.
 459. João Hugo Penna, paróquia de S. Christovão.
 460. Paulo Jacinto da Souza, paróquia do Espírito Santo.
 461. Cândido Magalhães de Carvalho, paróquia do Engenho Novo.
 462. João de Almeida, paróquia do Engenho Novo.
 463. João Baptista, paróquia de São Christovão.
 464. João Numa Paulo, paróquia de São Christovão.
 465. João Paulo de Oliveira, paróquia de São Christovão.
 466. Cândido de Almeida, paróquia do Engenho Novo.
 467. Adolpho Rodrigues de Lima, paróquia de São Christovão.
 468. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 469. João Baptista, paróquia de São Christovão.
 470. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 471. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 472. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 473. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 474. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 475. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 476. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 477. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 478. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 479. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 480. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 481. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 482. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 483. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 484. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 485. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 486. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 487. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 488. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 489. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 490. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 491. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 492. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 493. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 494. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 495. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 496. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 497. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 498. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 499. João de Almeida, paróquia de São Christovão.
 500. João de Almeida, paróquia de São Christovão.

481. Climaco Ferreira Gonçalves, paróquia do Engenho Novo.
 484. Aloysio Moura Ferreira, paróquia do Engenho Novo.
 490. Ayporé Bozerra da Vasconcellos, paróquia de S. Christovão.
 495. Arlindo Simeone, paróquia do Engenho Novo.
 705. José Augusto de Lima, paróquia do Engenho Novo.
 766. Renato Maria de Oliveira, paróquia do Engenho Novo.
 808. Salvador Rosa, paróquia do Engenho Novo.
 810. Saturnino Martins Ferreira, paróquia do Engenho Novo.
 812. Indalecio da Motta, paróquia do Espírito Santo.
 825. Helio de Araújo Barreto, paróquia do Engenho Novo.
 835. Hermes Ephigenio Rodrigues Chaves, paróquia do Espírito Santo.
 839. Romeu Barone, paróquia do Espírito Santo.
 861. Ladislau Baptista de Moura, paróquia de S. Christovão.
 864. João Leitão, paróquia do Engenho Novo.
 884. Ezequiel Santos de Souza, paróquia do Espírito Santo.
 3.868. Napoleão Guedes Bittencourt, paróquia de Sacramento.

Lista do Direito do Alistamento Eleitoral

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 1º § 2º do decreto n. 4.957, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral ordenadas, foram excluidos do Alistamento eleitoral deste districto, os seguintes eleitores:

401. Alvaro de Mendonça, paróquia do Engenho Novo.
 402. Adolpho Paulo de Sant'Anna, paróquia do Engenho Novo.
 408. Antonio Silva Monteiro, paróquia de S. Christovão.
 416. Carlos Lopes da Silva, paróquia do Espírito Santo.
 420. Cândido José Barboza, paróquia de S. Christovão.
 424. Cicero Domingos de Souza, paróquia do Engenho Novo.
 425. Camillo Malicio, paróquia do Espírito Santo.
 426. Camillo José dos Santos, paróquia de S. Christovão.
 427. Carlos da Fonseca Romão, paróquia do Engenho Novo.
 428. Cândido da Silva Terra, paróquia de S. Christovão.
 433. Arlindo Ferreira Nunes, paróquia de S. Christovão.
 434. Carlos Silvino Pimentel, paróquia do Engenho Novo.

432. Cicero Bento, paróquia de São Christovão.
 433. Cyrillo dos Santos Lobo, paróquia de S. Christovão.
 435. Carlos de Oliveira Quintadeiro, paróquia de S. Christovão.
 467. Cosme Ulysses Velloso, paróquia do Espírito Santo.
 468. Antonor Guimarães Silva, paróquia de S. Christovão.
 445. Agostinho Carlos Morara, paróquia do Espírito Santo.
 450. Cândido Luiz Nogueira, paróquia de S. Christovão.
 461. Armando Teixeira Cardoso, paróquia do Espírito Santo.
 452. Armando Souza e Silva, paróquia de S. Christovão.
 457. Alvaro Rodrigues da Costa, paróquia do Engenho Novo.
 458. Alberto Pereira de Mello, paróquia do Espírito Santo.
 462. Amílcar Almeida Costa, paróquia de S. Christovão.
 464. Carlos Moreira Coelho, paróquia do Engenho Novo.
 466. Americo Pereira Veiga, paróquia do Engenho Novo.
 468. Cândido de Almeida, paróquia de S. Christovão.
 470. Adílio dos Santos Bahia, paróquia de S. Christovão.

475. Aureliano de Almeida Freitas, paróquia do Espírito Santo.
 476. Cassiano de Oliveira, paróquia do Espírito Santo.

478. Antonio de Almeida, paróquia de S. Christovão.

479. Amílcar de Almeida, paróquia do Espírito Santo.

482. Carlos de Almeida, paróquia de S. Christovão.

483. Carlos de Almeida, paróquia de S. Christovão.

485. Aristides de Almeida, paróquia de Engenho Novo.

486. Colombo de Almeida, paróquia de Engenho Novo.

487. Claudio de Almeida, paróquia de S. Christovão.

488. Camillo de Almeida, paróquia de S. Christovão.

489. Camillo de Almeida, paróquia de S. Christovão.

491. Antonio de Almeida, paróquia do Espírito Santo.

492. Adolpho de Almeida, paróquia do Engenho Novo.

493. Ary Formas dos Santos, paróquia de S. Christovão.

494. Affonso de Almeida, paróquia do Espírito Santo.

4.213. Luiz Nogueira de Almeida, paróquia de S. Christovão.

Foi o presente publicado no dia 6 de Janeiro, aos 11 horas da manhã de 1925, no cento e vinte e cinco do Diário Oficial do Distrito Federal, e no Diário da Manhã.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria Geral do Thesouro Nacional****CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARZ DE SEGUNDA ENTIANCIA**

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, e de accordo com o artigo 28, do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira (8 do corrente), ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco, realizar-se-ha a prova escripta de noções de economia politica e finanças, sendo chamados os candidatos inscriptos Alberto Jacques de Oliveira, Alfredo Guimarães, Americo Cesar Thes Barreto, Antonio Pinheiro de Moraes, Carlos Sebastião Rodrigues, Fernando Neves de Faria, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, Hugo da Silveira Lobo, Francisco de Oliveira Simões, João Gomes da Cunha Ripper Filho, João da Matta Oliveira, Julio Cesar de Souza Silveira, Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca, Luiz Paulo de Oliveira Flores, Mariano Solanes, Mario Alves da Silva, João Henedino de Amorim, Omar da Silva Britto, Paulo de Lyra Tavares e Vicente Guida.

Sala de Concurso, 6 de junho de 1925.
— O secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o despacho dado pelo Exmo. Sr. ministro no processo numero 27.135/23, esta directoria declara que vende em concorrência publica e a quem mais offerecer, o casco submerso do vapor *Aymoré*, naufragado em fins de julho de 1920, no local denominado Ponta do Ribeiro, no canal de S. Sebastião, o que fez parte da frota do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional).

Essa concorrência será encerrada ás 14 horas do dia 15 de junho de 1925, na Directoria do Patrimonio, onde os Srs. concorrentes deverão comparecer perante o respectivo director, por si ou por seus procuradores.

Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas o que não estiverem acompanhadas do recibo do depósito da caução de 1:000\$ em moeda corrente nacional, que dentro das 48 horas anteriores deverá ter sido feita por cada concorrente para garantia dos compromissos a serem assumidos. Essa caução reverterá ao Thesouro Nacional caso o concorrente preferido deixe de effectuar dentro do prazo adiante marcado neste edital o pagamento total da aquisição do casco em questão, nos termos da offerta aceita, o será restituída aos demais concorrentes.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envolvero fechado e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem rasura, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada e mencionando por extenso e também em algarismos a quantia em moeda corrente nacional que o proponente offerece para aquisição do casco do vapor *Aymoré*.

Da proposta deverá constar a declaração de que o proponente se submette sem reservas ás condições impostas neste edital, abstendo-se de fazer futuramente qualquer reclamação, em juizo ou fóra delle.

Servirá de base para as propostas o preço minimo de 5:000\$, cujo pagamento será effectuado em moeda corrente nacional, não sendo tomada em consideração qualquer offeria inferior a essa quantia.

Dentro das 48 horas que se seguirem á notificação feita por esta directoria de que foi aceita a proposta, o proponente escolhido recolherá ao Thesouro Nacional a importância, ficando retida a caução para lhe ser restituída somente 30 dias depois de iniciados os trabalhos de retirada e transporte do material que consta desta concorrência.

A vista do documento que prove haver sido pago o preço offerecido para essa aquisição, esta directoria autorizará sua retirada e transporte, devendo os trabalhos para tal fim ter inicio dentro dos 30 dias que se seguirem á data em que tiver sido feito aquelle pagamento ao Thesouro Nacional.

O casco do vapor *Aymoré* é vendido no estado e no local onde existir submerso, correndo por conta e risco do proponente o que for necessario para effectuar a retirada e transporte desse material.

Um anno e um mez depois da data em que tiver sido recolhida ao Thesouro Nacional a quantia offerecida por este casco, o proponente perderá todo e qualquer direito ao material que não tiver podido retirar e remover para terra firme, fóra do canal em que naufragou aquelle navio.

Esta clausula vigorará inclusive no caso de não ter sido retirado e removido nenhum material desse casco até terminação do prazo acima. Verificada qualquer das hypotheses após um anno e trinta dias, esta directoria entrará novamente na posse de qualquer material ainda existente no actual local, e no estado em que estiver, sem que o proponente tenha direito a qualquer indemnização, o qual em caso algum terá direito a reaver a importância offerecida e para ao Thesouro Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 15 de maio de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Imposto sobre a Renda**EXERCICIO DE 1924**

De ordem do senhor primeiro delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- 3.517. Antonio Francisco Gomes Pereira, rua do Ouvidor n. 91.
- 3.945. Amaro da Silveira & Comp., Ltd., avenida Rio Branco n. 89.
- 11.543. Antonio Bordallo & Comp., rua da Alfandega n. 190.
- 12.758. Alberto Lopes Machado, rua do Rosario n. 72, 1º andar.
- 21.097. Andrade Lemos & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 33, loja.

- 23.857. Antonio Tavares do Couto, rua Jardim Botânico n. 967.
- 26.034. A. Gama de Paula, rua Salvador Correia n. 36.
- 26.060. Alfredo de Paula Dias, rua Monseñor Amorim n. 8, Engenho Novo.
- 26.230. A. V. Granja, rua Rezende numero 21.
- 11.011. Banco Allemão Transatlantico (S. A.), avenida Rio Branco n. 79.
- 1.561. Companhia Constructora Brasil, avenida Rio Branco numero 119.
- 1.865. Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Confiança", rua de S. Pedro n. 33, sobrado.
- 6.408. Companhia de Acidos, rua dos Ourives n. 87, sobrado.
- 7.139. Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, avenida Pasteur, Praia Vermelha.
- 9.660. Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil, rua S. Pedro n. 30, 1º andar.
- 10.559. Companhia Seguros Maritimos e Terrestres "Presidente", rua 1º de Março n. 49, 1º andar.
- 13.699. Companhia Mercantil e Industrial (Casa Vivaldi), rua Sete de Setembro n. 68, sob.
- 13.765. Companhia de Cordoaria e Celulose, rua S. Pedro n. 124.
- 15.630. Companhia Ceramica Brasileira, rua General Camara numero 42.
- 16.135. Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, rua 2º de Março n. 107, 1º andar.
- 17.842. Caçapava Packing House Ltd., rua da Candelaria n. 92.
- 18.493. Companhia Edificadora, rua Visconde de Inhauma n. 30, sobrado.
- 19.333. Companhia SKF do Brasil (S. A.), rua da Quitanda n. 141.
- 22.111. Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, rua da Alfandega n. 7, 1º andar.
- 22.355. Companhia Sanit, rua S. José n. 42.
- 21.852. Companhia Phymatosan, rua Conde de Bonfim n. 1.034.
- 25.412. Companhia Fiat Lux, rua da Quitanda n. 147, 1º andar.
- 19.583. Eduardo, Perez & Comp., rua da Quitanda n. 132.
- 19.927. E. Vella, rua Theophilo Ottom n. 59.
- 22.777. Ernesto Garside Fontes, avenida Atlantica n. 516.
- 15.046. F. M. Coutinho, rua Haddock Lobo n. 408.
- 18.545. Francisco Simões Corrêa (Dr.), rua Bento Lisboa n. 160.
- 20.631. Francisco Felipe, rua Copacabana n. 506.
- 21.235. F. Moneró, avenida Rio Branco n. 49.
- 21.557. Freire Guimarães, rua Buenos Aires n. 18 (matriz).

- 26.162. Ferreira Azevedo & Comp., rua Vieira Fazenda n. 71.
- 26.554. M. Guimarães, rua do Rosario n. 71.
- 22.582. Geo Bryers & Comp., rua de Pedro n. 28.
- 22.738. Genson Tins de Albuquerque, rua Real Grandeza n. 13-A.
- 23.231. Guedes Pereira & Comp., rua S. José n. 8, 1º andar.
- 26.153. Guilherme José de Andrade, rua de Botafogo n. 75, Estação de Piedade.
- 21.317. Heitor Juz, rua Buenos Aires n. 49.
- 21.544. Hermano Barcellos & Comp., rua 1º de Março n. 100.
- 18.215. Jorge N. Waquil & Comp., rua da Alfandega n. 313.
- 18.272. José Ferrão de Gusmão Lima (Dr.), rua Santa Clara numero 148.
- 19.060. José Martins Gonçalves, estrada Nazareth n. 710.
- 21.022. José Gonçalves Maciel, praia da Saudade n. 181.
- 21.477. Julia Muller Merian, rua Visconde de Figueiredo n. 32.
- 21.730. Julio de Moura Monteiro, rua Domingos Ferreira n. 192.
- 22.398. Julio Motta, rua da Quitanda n. 196, sobrado.
- 23.374. João Cordovil Pires da Silveira, rua Torres Homem n. 261.
- 25.995. J. Pinheiro Irmão & Comp., rua Frei Caneca n. 301.
- 26.055. Joaquim Ferreira Neves, rua Boimfim n. 199, São Christovam.
- 26.158. João Teixeira de Carvalho, rua Diamantina n. 51.
- 5.604. Luiz Basink, rua Benedicto Hippolito n. 44.
- 19.231. Luiz Teftamanli, avenida Rio Branco n. 251.
- 19.594. Lysippo Antonio do Amaral Garcia, rua do Rosario numero 81.
- 19.642. Licínio Athanasio Cardoso, rua Voluntarios da Patria numero 254.
- 20.692. Miguel de Oliveira Couto (Donator), praia de Botafogo numero 280.
- 20.710. Matheus & Comp., rua Municipal n. 43.
- 21.957. Maximiliano de Freitas, rua General Camara n. 379.
- 21.926. Matta & Comp., rua Camerino n. 60.
- 25.004. Maia Oliveira & Comp., rua dos Ourives n. 92.
- 25.470. Manoel Marques & Comp., estrada de Santa Cruz n. 132.
- 15.995. Neves, Arcos & Comp., rua da Carioca n. 10.
- 22.736. Nicolau de Oliveira Carneiro, rua Uruguayana n. 183.
- 21.956. Olympio Olinto de Oliveira, rua D. Marianna n. 143.
- 15.824. Octavio Oliveira Pinto, rua 24 de Maio n. 78.
- 25.634. Oscar Marques & Comp., rua da Quitanda n. 185.
- 24.694. Pedro Evangelista de Castro, rua Conde de Bomfim n. 33.
- 1.870. Queiroz, Moreira & Comp., rua da Quitanda n. 28.
- 26.163. Ranulpho Bocayuva Cunha, rua Visconde de Caravellas numero 32.
815. S. C. A. Instituto La Fayette, rua Haddock Lobo n. 253.
- 5.894. Schottlaender & Frischgesell, rua do Carmo n. 51.
- 12.852. Sociedade Anonyma Sanatorio São Raphael, rua Aristides Lobo n. 145.
- 13.261. S. A. Bancaria Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, avenida Rio Branco n. 44.
- 14.094. Sidney Ross Company (S. A.), rua General Argollo n. 153.
- 14.521. Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, rua da Quitanda ns. 20-24.
- 17.603. Simão & Yazeji, rua da Alfandega n. 262.
- 21.475. S. A. Cortume e Narqueada Taubaté, rua Senhor dos Passos n. 19.
- 22.813. S. A. "A Tribuna", avenida Rio Branco n. 147.
- 26.285. Sociedade Anonyma "A Noite", largo da Carioca n. 14.
- 15.769. The Royal Bank of Canada (S. A.), avenida Rio Branco numeros 66-74.
- 22.448. Trajano de Medeiros & Comp., rua S. José n. 76, 1º andar.

A essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importância do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. de Moraes Pontecado

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Dia 19 de maio de 1925 — Navio francez «Amiral Troude» — Atracado em 16 de maio de 1925:
50 caixas, AMC, avariadas.
6 ditas, Casa Garibaldi, idem.

1 dita, CMR, n. 963, idem.
1 dita, idem, n. 968, idem.
1 dita, idem, n. 964, idem.
1 dita, idem, n. 967, idem.
7 barris, JRG, vazando.
1 engr. dado, B, n. 711, pesando 59 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, Longovica, n. 80, pesando 14 kilos, idem.
100 rolos, 922-675—SN 1, avariados.
10 caixas, SSC—Hime, idem.
5 barris, SKC, vazando.
Armazem n. 5 — D a 19 de maio de 1925 — Navio nacional «Bagé» — Atracado em 13 de maio de 1925:
1 caixa, BM, n. 1.103, pesando 53 kilos, repregada.
1 dita, BM, n. 2.048, pesando 158 kilos, idem.
1 dita, CC, n. 7, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, I—Casa Austria—C, n. 220-296,1, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, Casa Austria, n. 1s/47, pesando 181 kilos, idem.
1 dita, FHC, n. 169, pesando 105 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 755, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, n. JR, n. 234/13, pesando 142 kilos, idem.
1 dita, R. Ferreira & Comp., 131.289/302, avariada.
1 dita, idem, n. 131.285 idem.
1 dita, idem, n. 131.341, idem.
1 dita, idem, n. 131.336, idem.
1 dita, idem, n. 131.284, idem.
1 dita, idem, n. 131.276, idem.
1 dita, idem, n. 1, idem.
1 dita, SFC, n. 6, pesando 48 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 5, pesando 42 kilos, idem.
3 ditas, Tour, ns. 925, 870, 873, pesando 63, 70, 70 kilos, idem.
2 ditas, ZW, ns. 31.104, 39.781, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 31.103 31.207, idem.
2 ditas, idem, ns. 30.786, 30.54 idem.
2 ditas, idem, ns. 31.63, 31.104, idem.
2 ditas, idem, ns. 30.781, 31.103, idem.
Armazem n. 6 — Dia 19 de maio de 1925.
Navio «Hornep», atracado em 19 de maio de 1925:
1 caixa, HSC, n. 5.654, pesando 95 kilos, repregada e avariada.
1 dita, NGC, n. 8.376/2, pesando 56 kilos, idem idem.
1 dita, 1.627, n. 10.920, pesando 130 kilos, idem idem.
1 dita, OF, n. 2.238, repregada e avariada.
1 dita, St., n. 47.762, pesando 583 kilos, avariada.
2 ditas, ZW, ns. 31.263 e 31.114, pesando 388 e 398 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 31.270 e 31.269, pesando 399 e 394 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 31.272 e 31.271, pesando 338 e 399, idem.
1 dita, idem, n. 31.267, pesando 394 kilos, idem.
Armazem n. 7—Dia 19 de maio de 1925.
Navio inglez «Loplan», atracado em 15 de maio de 1925:
1 caixa, MOF, n. 542, pesando 84 kilos, avariada e repregada.
18 ditas, PB, sem numero, avariada.
Armazem interno n. 8—Dia 19 de maio de 1925.
Navio belga «Livornier», atracado em 17 de maio de 1925:

1 caixa, LM, n. 216, pesando 89 kilos, avariada e repregada.
Armazem interno n. 8—Dia 19 de maio de 1925.

Navio norueguês «Adovr», atracado em 15 de maio de 1925:

1 caixa, S&D, n. 2.500, pesando 37 kilos, avariada e repregada.

Armazem interno n. 9—Dia 19 de maio de 1925.

Navio norueguês «Titania», atracado em 14 de maio de 1925:

1 caixa, CERES, n. 35, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CTC—TC, n. 33, pesando 23 kilos, idem idem.

2 ditos, CBAC—EFTC, avariadas.

3 peças de ferro, idem idem, idem.

1 caixa, DSC—TC, n. 19, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GE, n. 7.039, avariada.

1 dita, MCC—212/213, idem.

1 dita, CHRES, n. 38, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 9—Dia 19 de maio de 1925.

Vapor norueguês «Salta», atracado em 19 de maio de 1925:

1 caixa, OM, sem numero, pesando 130 kilos, repregada e avariada.

1 mala, idem, idem, para do 63 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 19 de maio de 1925.

Navio inglês «Kloron», atracado em 7 de maio de 1925.

80 saccos, SA, sem numero, avariados.

Armazem n. 15—Dia 19 de maio de 1925.

Navio alemão «Monte Olívia», atracado em 18 de maio de 1925.

1 caixa, CS, n. 929, pesando 94 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Forkel—140, n. 13.190, pesando 96 kilos, idem idem.

1 dita, Werner—140, n. 13.201, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, FAM, n. 360/5, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 360/3, pesando 90 kilos, idem idem.

1 dita, MG, n. 1.082/5, pesando 139 kilos, idem idem.

1 dita, n. 1.083/3, pesando 122 kilos, idem idem.

1 dita, MRP, n. 251, pesando 120 kilos, idem idem.

2 saccos, RWF—C1, sem numero, pesando 10 e 8 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 67 e 66, kilos, idem.

1 dito, idem, n. 256, pesando 42 kilos, idem idem.

5 ditos, idem, avariados.

2 caixas, KRAUSECO, ns. 233 e 238, avariadas.

1 caixa, idem, n. 749, avariada.

2 engradados, idem, ns. 242 e 244, avariados.

1 caixa, MD n. 93.083, avariada.

16 amarraços de ferro, MRP, avariados.

1 caixa, FM, n. 28, pesando 193 kilos, repregada.

1 dita, JH—CX, n. 8.139, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, LIC, n. 203, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 55.747, pesando n. 380, avariada.

1 fardo, SMC, n. 853, pesando 239 kilos, avariado.

1 caixa, idem, n. 847, pesando 152 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18, interno—Dia 19 de maio de 1925—Navio francez «Desirade»—Atracado em 19 de maio de 1925:

1 caixa, LN, n. 2, pesando 233 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AL, sem numero, pesando 1.050 kilos, idem.

8 engradados, LRJ, vasando.

15 barris, idem, idem.

1 caixa, AHK, n. 137, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JB, n. 1.129, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, CLSA, n. 4.531, pesando 130 kilos, avariada.

1 dita, ED, n. 2.559, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, ECV, n. 210, pesando 13, kilos, avariada e repregada.

1 barril, C&C, n. 3.805, pesando 3.805 kilos, avariada.

Armazem externo A—Dia 19 de maio de 1925—Navio italiano «Casmona»:

3 caixas, CTC, pesando 20, 23 e 25 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos, TRC, pesando 20 e 23 kilos, idem.

Alcandega, 19 de maio de 1925.—O fcl, S. T. Lima.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Expediente

De ordem do Sr. ministro, convido o Sr. Renato de Castro Lima a apresentar-se nesta repartição até o fim do corrente mez para reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de ser, no caso de desobediencia, demittido por abandono de emprego.

Directoria do Expediente, em 5 de junho de 1925.—Alberto Gusmão, director interino.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Ferragens, etc.

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, antes do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso não o tenham feito ainda.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, «Ferragens, etc.», sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar ás treze horas do dia dez de junho corrente, na sala das sessões da commissão de concorrência (Arsenal de Marinha).

Os concorrentes obrigam-se a entrar, com artigo de primeira qualidade, tipo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade.

Directoria de Fazenda, 3 de junho de 1925.—Manoel Pinto Ribeiro Espindola, secretario.

Relação dos artigos da concorrência

Amiantho em lençol com inserção de arame, kilo.

Borracha em lençol com inserção de arame, kilo.

Chumbo em lençol, kilo.

Fivela de ferro galvanizado de:

25 mm x 15 mm., duzia.

32 mm x 22 mm., duzia.

32 mm x 24, duzia.

25 mm x 11 mm., duzia.

Flange de ferro galvanizado de:

3/8", um.

1/2", um.

3/4", um.

4", um.

4 1/4", um.

4 1/2", um.

4 3/4", um.

2", um.

2 1/2", um.

3", um.

3 1/2", um.

Junção de ferro galvanizado de:

3/8", uma.

1/2", uma.

3/4", uma.

4", uma.

4 1/4", uma.

4 1/2", uma.

4 3/4", uma.

2", uma.

2 1/2", uma.

3", uma.

3 1/2", uma.

Contra-pino de cobre de:

1/8" x 1", groza.

1/8" x 1 1/2", groza.

1/8" x 2", groza.

1/8" x 3", groza.

1/4" x 1", groza.

1/4" x 1 1/2", groza.

1/4" x 2", groza.

1/4" x 3", groza.

Elquido «Tirantass», litro.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, faço publico que está aberta, a partir desta data, a concorrência administrativa de que trata o artigo 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para os reparos de que carece o carro transportador da ponte Alexandrino de Alencar, constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, caso ainda não estejam inscriptos nesta directoria, requerer a sua inscrição antes do dia marcado para a concorrência.

Ao requerimento para a inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, sendo o preço global, em algarismos e por extenso.

Juntamente com as propostas deverão os licitantes apresentar o resumo da execução de todos os trabalhos a ser feita na Diretoria da Fazenda até a véspera do dia da concorrência.

A concorrência terá lugar a partir das 10 horas do dia 7 de junho corrente, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O vencedor preferido fica sujeito à fiscalização de execução pela autoridade competente.

Diretoria da Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretário.

Especificação para reparos do carro transportador da ponte Alexandrina de Alameda.

1. Suspensão do carro transportador com os aparelhos próprios, evitando choques e seu deslucamento.
2. Remanagem de todas as peças a serem substituídas ou reparadas.
3. Substituição dos pneus e rodas de aço do movimento do transporte do carro.
4. Fornecimento e montagem das 13 rodas de aço massivo com os respectivos flanges e buchas de bronze phosphoreado com aparelho para lubrificação automática.
5. Fornecimento e montagem de 8 rodas de aço Krupp, com rasgo de chaveia e respectivos furos de pressão.
6. Fornecimento e colocação de 8 chavetas de aço.
7. Substituição de 1 eixo de transmissão de aço polido.
8. Substituição de um mancal de aço patente.
9. Substituição de 4 roda intermedias de aço.
10. Fornecimento e montagem para 2 engrenagens para roda intermedias.
11. Substituição de 8 pneus de aço para roda intermedias.
12. Fornecimento e colocação de 20 copos pequenos para lubrificação.
13. Fornecimento e colocação de 3 rodas guias do eixo do motor endurecido.
14. Fornecimento e colocação de 1 jogo de molas dos capreiros do eixo do motor flexível.
15. Reparo de 2 caixas de aço para o eixo dos capreiros.
16. Substituição de 2 cadeira de roda do eixo.
17. Embuchar 10 engrenagens das rodas intermedias.
18. Embuchar 8 rodas intermedias.
19. Encher 12 bronzes com metal patente, tomar e ajustar.
20. Passar 10 eixos, tomar-os e ajustá-los.
21. Fazer um mecanismo mecânico para o serviço de esboramento dos trilhos.
22. Fornecer e colocar 400 arruelas de aço de 3/16" de varias espessuras.
23. Retirar todo o sistema de transmissão, montar ao torno, desmontar e polir.
24. Modificar a lubrificação dos eixos de eixo com as engrenagens.

25. Arriar no "men" o trap partidor para funcionar depois de ajustar, alinhar o nível porfeitamente todo o sistema.

26. No preço da proposta apresentada, como eventuais, e tanto incluindo todos os pequenos reparos consequentes do serviço em questão.

Diretoria da Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretário.

Diretoria da Fazenda

INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral da Fazenda, e em obediência a intimação pedida pelo Tribunal de Contas, constante do officio n. 63, de 16-2-924, convido aos herdeiros do 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos e produzirem documento, relativo ao alanceo de 5:8038150, verificado no processo de tomada de contas do referido commissario, no periodo de 20 de abril a 23 de outubro de 1919, em comissão na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob pena de revolta.

As respectivas declarações deverão ser encaminhadas a esta directoria.

Diretoria da Fazenda, em 8 de maio de 1925. — *Manoel Marques de Faria*, capitão de mar e guerra commissario vico-director.

Diretoria da Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, fago publico que está aberta a partir desta data, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 157 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de '25, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, caso ainda não estejam inscriptos nesta directoria, requerer a sua inscripção antes do dia marcado para a concorrência.

Ao requerimento para a inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, «Artigos de papeleria», sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

A concorrência terá lugar ás treze horas do dia dezoito do junho corrente, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O licitante preferido se obriga a fornecer artigo de primeira qualidade, tipo Imprensa Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade.

Diretoria da Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretário.

Relação do material necessario para o suprimento da Imprensa Naval.

Nomenclatura e Unidade.

Alcance brochuras para ilhéos, 100 unidades.

Almofadas para coucho, n. 1, 2 e 3, unidade.

Fitas para máquina de escrever, Remington, Underwood, Royal, e Monarch, de cores claras: azul, azul-escuro, da e preta, unidade.

Gomma amoleira em pedras ou cilindro, de 1ª qualidade, kilo.

Lapis pretos n. 2, de Johann Faber, de 1ª qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de Johann Faber, de 2ª qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de A. W. Faber, de 1ª qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de A. W. Faber, de 2ª qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de Eberhard Faber, de 1ª qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de Eberhard Faber, de 2ª qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de Stüdler e Sons, unidade.

Lapis graphite Van Dyck, unidade.

Lapis graphite Castell, unidade.

Lapis graphite Venus, unidade.

Lapis graphite Mars, unidade.

Lapis graphite Igra (Orléans), unidade.

Lapis para cópia, Mephisto, de 1ª qualidade, unidade.

Lapis para cópia, Mephisto, de 2ª qualidade, unidade.

Lapis para cópia, Rosmos, de 1ª qualidade, unidade.

Lapis para cópia n. 4.035, unidade.

Lapis para cópia n. 633, unidade.

Nankin liquido Pelikan, n. 503, unidade.

Nankin liquido Pelikan n. 303, unidade.

Nankin liquido Higgins, vidro.

Nankin liquido La France, vidro.

Pennas de aço Mallat, n. 42, em caixas de 100, caixa.

Pennas Leonardis, n. 516 P. B., douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Leonardis, n. 516 P. B., douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 40, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 40, douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas Sierbroock, n. 788, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Sierbroock, n. 788, douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 420, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 420, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 430, em caixas de 72, caixa.

Pennas Gillet, n. 179, em caixas de 36, caixa.

Pennas Gillet, n. 659, em caixas de 36, caixa.

Pennas Falcon, 048, em caixas de 100, caixa.

Pennas John's Heaths, n. 808, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas John's Heaths, n. 808, douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas do alumínio Brandauer, n. 530, em caixas de 100, caixa.

Pennas Sterbrooks, n. 313, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Sterbrooks, n. 314, douradas, em caixas de 72, caixa.

Papel vegetal de 1,00x10,00, peça.

Papel carbono azul, para machina de escrever, formato 0,210x0,270, em caixas de 100 folhas, caixa.

Papel carbono azul, para machina de escrever, formato 0,220x0,330, em caixas de 100 folhas, caixa.

Papel carbono azul, formato 0,440x0,600, folha.

Papel Stencil, n. 960, para miniographo Edison Dick, caixa.

Papel Stencil n. 929, para miniographo Edison Dick, caixa.

Papel Stencil Drytype, para miniographo Edison Dick, caixa.

Tinta para miniographo «Edison Dick» (n. 590), lata.

Tinta preta para escrever «Polikano» (n. 4.091), litro.

Tinta preta para escrever «Stephons», litro.

Tinta preta para escrever «Gaster's», litro.

Platinas duplos de vidro «Paragon», n. 130, unidade.

Platinas duplos de vidro «Paragon», n. 130, unidade.

Papel apergaminhado.

De 16 kilos, 0,650x0,960, 50 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 24 kilos, 0,660x0,960, 76 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 36 kilos, 0,820x1,120, 119 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 45 kilos, 0,460x0,680, 95 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 46 kilos, 0,690x0,960, 113 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 50 kilos, 0,760x1,120, 71 grammas por m², resma de 500 folhas.

Papel assetinado:

De 16 kilos, 0,650x0,960, 50 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 24 kilos, 0,660x0,960, 76 grammas por m², resma de 500 folhas.

Papel aspero:

por m², resma de 500 folhas.

Observações

Os papéis apergaminhados, assetinados e asperos, constantes desta relação, deverão ser de qualidade superior ou de igual massa aos das amostras archivadas na Imprensa Naval, sendo o papel apergaminhado de 15 kilos de 0,460x0,680, bem como assetinado e calandrado.

As amostras ficam á disposição dos concorrentes.

Para o demais material devem ser apresentadas as amostras.

Os preços devem ser dados para importação e em moeda nacional.

Directoria da Fazenda, em 3 de junho de 1925. — Manoel Pinto Ribeiro Espindola, secretario

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas na Segunda Categoria, que na segunda-feira, 8 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1925. — Joaquim Cordeteiro Guerra, capitão do corveta, sub-director.

Directoria do Pessoal

EDITAL

O conf'almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, do Código Penal da Armada; o art. 246, do Código Penal da Armada, e art. 246, do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, intima a apresentarem-se nesta directoria, o primeiro tenente do Q. M. Fernando Garcia Vidal, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria Geral do Pessoal, 6 de junho de 1925. — J. C. de Noronha Santos, contra-almirante, director geral.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 70

Brasil — Estado da Parahyba

(N. 57, da Lista de Pharões)

Apagamento da boia de luz na entrada da barra de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Avisa-se aos navegantes que, desde o dia 4 do corrente mez, está apagada a boia de luz na entrada da barra do Cabedello, no Estado da Parahyba.

Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

Coordenadas

Lat. 6° 55' 56" S

Long. 34° 43' 44" WGr.

Divisão de Pharões, 6 de junho de 1925. — Joaquim Nunes de Souza, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª divisão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 16 de junho proximo propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, lenha e carvão vegetal e 6 — leite de vacca, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 29 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 29 de maio de 1925. — A. Galvão, director geral, em comissão.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director do exercicio, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos que, a partir de hoje até o dia 30, serão cobradas as taxas de frequencia em todas as cadeiras dos cursos e annos desta escola, de accordo com a tabella antiga, nos termos do aviso do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de junho de 1925. — Dr. Cancio Poca, secretario da escola.

Departamento Nacional do Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrença publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no Almoxarifado Geral, deste departamento, se acha aberta a inscripção dos candidatos aos concursos de que carece a barca de desinfecção *Carneiro* da *Estação*, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima.

A concorrência acima mencionada será realizada na conformidade do disposto no edital de 27 do mez de maio ultimo, publicado no *Diário Official* de 29 do mesmo mez, a folhas 11.830 e 11.831.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 1 de junho de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspecção ia:

Manoel dos Santos Barreira, Manoel Rodrigues, Emy do Rubeiro, Joaquim Pinto, Azostinho Rodrigues, Manoel Figueiredo, Afonso Jorge, Abrahão Augusto Pinto e Francisco Marinho Reis.

Turma suplementar

Francisco Bordanza, Mario Dias, João de Abreu, Orlando Xavier d'Arantes, Alfredo Luiz Picão, Manoel Archimago de Oliveira e Afonso Tavares de Almeida.

Prova pratica

Manoel Joaquim Ribeiro.

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspecção ia:

Salazar Augusto Veloso, José Albertina Ribeiro, Oswaldo Ribeiro Louzada, José Pereira da Silva, Antonio Magdalena, Porphyrio Valentim Mendes da Costa, Bertholdo Rodrigues da Silva, Luiz de Souza Leão, Olegario Marianno e Trajano Costa Menezes.

Turma suplementar

Joaquim Gonçalves Pinheiro, Mustafa Amor, Antonio da Costa, Eli o Octavio Bassani, Joaquim da Costa, Antonio Pinto dos Santos e Antonio Luca.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de junho de 1925. — Pelo Inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem pelas infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
José F. Zacarino.....	162	Automovel	4	Junho	1925	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Antonio R. Esteves.....	231	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
M. Paulo Soares.....	430	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	512	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Maria Fernandes.....	735	"	"	"	"	"	"
Alberto Madeira.....	815	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Mago.....	938	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Manoel Coelho.....	1.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Paulo Belmonte.....	1.238	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Zacarino.....	1.301	"	"	"	"	Voltar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.395	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Daval & Comp.....	1.490	"	"	"	"	"	"
A. Santos Menezes.....	1.513	"	"	"	"	"	Motorista.
Gustavo Roestruph.....	2.021	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Euclydes Gomes.....	2.076	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Macedo Campos.....	2.142	"	"	"	"	"	"
Antonio Tavares.....	2.418	"	"	"	"	"	"
Wilson King & Comp.....	2.420	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José de Almeida.....	2.516	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Joaquim Teixeira.....	2.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Drumond Pereira.....	3.222	"	"	"	"	"	Proprietario.
Barico Macedo.....	3.383	"	"	"	"	Marcha ré.....	Motorista.
Joaquim de Almeida.....	3.611	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Alcino Alves.....	3.627	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	3.826	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ayres A. Souza.....	4.021	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Araújo Rocha.....	4.125	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Raul Queiroz Mondago.....	4.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Garcia.....	4.413	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	4.609	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Antonio B. Fernandes.....	5.002	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.142	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.2.1	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Paulo Diniz.....	5.232	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. Santos Silva.....	5.357	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	"
L. Pereira de Carvalho.....	6.041	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Alves Quintella.....	6.234	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Alvaro Pereira.....	6.247	"	"	"	"	"	"
A. Vieira de Oliveira.....	6.554	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Domingos J. da Silva.....	6.685	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João dos Santos.....	6.733	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	6.761	"	"	"	"	"	"
Antonio de Souza.....	6.967	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Augusto Reis.....	7.092	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
V. Alves do Pinho.....	7.117	"	"	"	"	"	"
Alípio dos Santos.....	7.334	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.699	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. M. Garcia Goy.....	7.653	"	"	"	"	"	Motorista.
Wilson & Ev H.....	7.844	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	8.029	"	"	"	"	"	"
M. Pires Teixeira.....	8.931	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
J. Paes de Souza.....	8.125	"	"	"	"	"	"
M. Silva Peixoto.....	9.178	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	8.502	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Gomes.....	8.511	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.514, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de junho de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo do seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e carteira de reservista (ou certificado de alistamento).

Preparará mais cada candidato que possue aptidão, soude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico chefe do gabinete, int.

Directoria de Intendencia da Guerra

OFFICINAS DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar nos dias 9 e 13 do corrente, das 11 às 14 horas ás costureiras matriculadas na seguinte ordem.

Cadêes brancos de ns. 1 a 200.

Cadêes encarnados de ns. 1 a 600.

Cadêes azules de ns. 1 a 400.

Officina de Alfaiates em 6 de junho de 1925. — O encarregado, Octavio Seyão Masson, capitão.

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL

De ordem do Sr. general de divisão commandante da 1ª região militar, devem comparecer a este regimento, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente de artilharia Diogo Mendes da Fonseca e o 2º tenente pharmaceutico Rodolpho Pereira dos Santos, sob pena de serem considerados desertores, na forma do art. 117 do seu regulamento, do Código Penal Militar, e processados de accordo com o art. 146 do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Villa Militar, 2 de junho de 1925. — Antonio Othello Henriques, coronel commandante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O presidente da Junta de Alistamento do 15º districto, á rua Augusto Severo n. 4, chiama para satisfazerem as exigencias do § 4º do art. 119 do R. S. M. todos os sorteados que ha mais de um anno obtiveram isenção por seccao archivo de familia. Nesse

numero comprehende-se aquelles que obtiveram *habeas-corpus*. Não sendo cumpridas taes formalidades serão novamente incorporados e para os devidos fins devem comparecer a esta junta todos os dias uteis das 11 ás 15 horas. Rio, 6 de junho de 1925. — Capitão José de França Ferreira Netto, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação dos alistados de 1925

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão na 1ª circumscripção de recrutamento no Quartel-General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), e publicar no *Diário Official*.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 30 de julho de 1925. E eu, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno com os demais membros da junta. Capital Federal, 30 de abril de 1925.

— Ranulpho Pacheco Dantas, presidente. — Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão delegado do S. R. — Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario.

Em continuação ao alistamento publicado no *Diário Official* de 20, 22 e 24 de maio do corrente anno, foram mais alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1901

176. Justiniano Pinto Ribeiro.

Classe de 1903

251. Aldenius Siqueira Amazonas.

252. Benicio Araripe.

253. Mario Garcia.

254. Miguel Alves Teixeira.

255. Oswaldo Pereira de Mello.

Classe de 1902

27. José Sá Oliveira.

Classe de 1901

30. Marino José de Carvalho.

Classe de 1900

25. Antonio Pereira.

26. José Souza Mello.

Classe de 1898

25. Eurico Bugarin.

Classe de 1897

9. Augusto Pinardi.

10. Eduardo Martinho das Chagas.

Classe de 1896

21. João Avila dos Santos.

22. José Araújo.

23. Miguel Capote.

Classe de 1895

17. Fabio Housana Aguiar.

18. Manoel Nordes.

Capital Federal, 30 de abril de 1925. — Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão delegado do S. R.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do senhor director geral, convido os telegraphistas de 4ª classe Luiz Carneiro Ribeiro e do 5ª classe Francisco da Costa Souto a comparecer neste gabinete no prazo de oito dias a contar desta data.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1925. — Manoel Ferreira Simões Ayres, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES METALLICAS PARA A 5ª DIVISÃO. EM 1925

Transferencia da concorrência publica n. 52

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 17 de abril ultimo, publicado no *Diário Official* n. 67, do dia 18 tambem de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

(2ª e ultima chamada)

De ordem do Sr. Dr. presidente desta comissão, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Liceo de Artes e Officios, Avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados pela 2ª e ultima vez, em prova escripta do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os candidatos abaixo relacionados:

Benedito Rodrigues da Silva Netto.

Armando de Souza Reis.

Celestino Lavra.

Claudio de Villalino.

Durval Garcia Terra.

Francisco José da Paixão.

Francisco Xavier de Andrade.

Juracy da Rocha Pitta.

José Marques.

José Dias de Araujo.

João Maria Baptista de Oliveira.

Joaquim Mascarenhas.

Leandro de Oliveira.

Marcellino Bispo de Souza.

Mário Leite Carneiro.

Oscar Salvador.

Pedro Marques de Frazz.

Pessôo Maia Pereira Pinto.

Sebastião Junqueira do Barro.

Jorge José de Almeida Junior.

Amândio Soares.
Antonio Bento de Souza,
Arthur Pires de Lima.
Edgard Octaviano.
Jannario Alves dos Santos.
Luiz Tupyambá.
Manoel Pinheiro de Brito,
Nestor de Oliveira Filho,
Wanderley Garcia Terra.
Aecioly de Oliveira Moura.
Benedicto de França Lopes.
Benedicto Ayres.
Francisco Pedraro.
José Gonçalves Roque.

Manoel Tibúrcio de Carvalho.
Antonio de Oliveira.
Alfredo da Costa Braga.
Alberto Querino de Oliveira.
Alberto Fontes.
Alvaro Mariano.
Alvaro Bacarica.
Alvaro Bruce Nogueira da Silva.
Arthur de Wilton Morgado.
Arthur de Carvalho.
Augusto Nunes da Fonseca.
Annibal Ramos.
Altino Francisco da Silva.
Angenor Antenor de Azevedo.

Abel Antonio Alves.
Antonio Cardoso.
Antonio Cordal.
Antonio Joaquim do Carvalho.
Antonio Guilherme da Silva.
Antonio de Oliveira Reis.
Antonio Galvão de Oliveira.
Antonio Martins do Amaral.
Antonio Severiano de Macedo.
Alfredo Hypólito de Souza.
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de junho de 1925. —
Jodo Victor, secretario da Comissão Examinadora

Estrada de Ferro Therozopolis

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA (2º)

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade e conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 618, de 30 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, será realizada nesta secretaria, no dia 12 (doze) de junho vindouro, ás 13 horas, concorrência administrativa para fornecimento a esta Estrada, durante o 2º semestre do corrente anno, dos materiaes de consumo ordinario indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I — A concorrência, que será realizada sob a presidência do secretario da Estrada, versará, apenas, sobre o preço, por unidade, de cada especie do material indicado, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes que julgar necessarios, no limite das exigencias do servico, dentro dos recursos disponiveis em suas verbas, e, bem assim, de annullar a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista direito ao concorrente a qualquer reclamação ou indemnização, sob pretexto algum.

III — Os materiaes offerecidos devem ser da primeira qualidade, e, si assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a estes assista direito a qualquer reclamação. Neste caso, deverão ser substituídos, dentro de vinte e quatro horas, sob pena de multa e cancellamento da respectiva inscrição, ficando a Estrada com o direito de adquirir ao concorrente que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV — Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, até á véspera da concorrência, em requerimento em que conste, expressamente, a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento, a condição de que se submettem a todas as exigencias deste edital, declarando, especificadamente, quaes os documentos de idoneidade que juntam, inclusive o recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, sendo irreversiveis, entre esses documentos, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, até a véspera da concorrência.

V — Tambem para se habilitarem a apresentar proposta e garantir os fornecimentos que tenham de fazer, os concorrentes deverão cautionar, no Thesouro Nacional, a importância de dois contos de réis, em moeda nacional ou applicos federaes, ao portador, sendo: um conto de réis, previamente, antes de requererem a respectiva inscrição, e um conto de réis após a concorrência, caso ao concorrente tenha sido adjudicado qualquer fornecimento, perdendo direito a primeira caução o que se negar a realizar a segunda, ficando, nesse caso, a Estrada com o direito de cancelar a respectiva inscrição e fazer os fornecimentos que lhe competiam ao concorrente inscripto que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

VI — As cauções a que se refere a clausula anterior só poderão ser restituídas ao concorrente inscripto depois de esgotado o periodo de vigor da concorrência, e responderão por qualquer falta commettida na execução dos pedidos que forem feitos. As multas que forem impostas, a juizo do director e por despacho motivado, serão descontadas nas contas

dos fornecimentos a que já realisados, e, na falta ou insuficiencia destes, para pagá-las, serão deduzidas da referida caução, ficando, em caso de reincidência, applicavel a inscrição do fornecedor falto, sem que a este assista direito a qualquer reclamação ou indemnização, e devendo o mesmo, ainda, de poder concorrer a qualquer especie de fornecimento a Estrada, na que tambem incidirá, com pena total da caução, o concorrente inscripto que se negar a fazer o fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, rasuras, entrelinhas e rasuras, e mencionando somente os materiaes e respectivos unidades que são objecto da concorrência, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada, sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não foram apresentadas, nem as que contiverem qualquer especie de material, marca ou typo não constante da relação mencionada.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão recebidas as propostas dos concorrentes que estiverem devidamente inscriptos, com forme as clausulas IV e V, as quais serão abertas, lidas e rubricadas pelo presidente e os concorrentes presentes a esse acto, ou seus prepostos, levantando-se a respeito uma acta, que tambem será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes, ou seus prepostos, que se retrarem sem satisfazer essas formalidades.

IX — Não serão recebidas as propostas dos concorrentes que não estiverem devidamente inscriptos de accordo com as clausulas IV e V, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias deste edital, e, bem assim, as que contiverem o offerecimento de qualquer vantagem não prevista ou que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X — Após o julgamento das propostas será ordenada, por despacho do director, a inscrição dos concorrentes que menores preços offerecerem, só podendo estes ser alterados de accordo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos, por *memorandum*, designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na clausula IX. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accordo com o paragrafo unico do art. 0º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a aquisição dos materiaes para os quizes não haja inscrição se farão quando necessario, mediante concorrência especial por *memorandum*, na forma da art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se tambem ás disposições da referida portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — Na secretaria e almoxarifado desta estrada serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até a véspera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XIV — São as seguintes as materiaes que constituem objecto da presente concorrência:

1. Aço commun, em barra e vergalhão qualquer espessura, kilo. (O preço deve ser dado declarando a marca ou typo).
2. Aço rapido para ferramentas, idem, idem, kilo. (Idem, idem).
3. Aço para molas, idem, idem, kilo. (Idem, idem).

4. Aço em chapa, qualquer espessura, lilo. (Idem, idem.)
5. Aço em obra, lilo.
6. Aço de alta velocidade, lilo. (Idem, idem.)
7. Aço serrado, lilo. (Idem, idem.)
8. Abat-jour de porcelana, uso ou imitado, de qualquer tamanho, um.
9. Abat-jour de agatha, idem, idem, um.
10. Amiantho em corda, lilo.
11. Amiantho em fio, lilo.
12. Amiantho em fita, lilo.
13. Amiantho em folha, lilo.
14. Amiantho em pó, lilo.
15. Amiantho em papelão, compactado, lilo.
16. Arame de aço, qualquer espessura, lilo.
17. Arame de bronze, idem, idem, lilo.
18. Arame de cobre, idem, idem, lilo.
19. Arame de ferro, idem, idem, lilo.
20. Arame de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
21. Arame de latão, idem, idem, lilo.
22. Arame de chumbo, idem, idem, lilo.
23. Arame farpado, idem, idem, lilo.
24. Arame de zinco, idem, idem, lilo.
25. Arruelas de ferro, quadradas ou redondas, qualquer dimensão, lilo.
26. Arruelas de aço, idem, idem, lilo.
27. Arruelas de cobre, idem, idem, lilo.
28. Arruelas de cobre com amiantho, idem, idem, lilo.
29. Arruelas de borracha, idem, idem, um.
30. Alicates "Universal", rectos ou curvos, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
31. Alicates "Goldschmidt", idem, idem, um. (Idem, idem.)
32. Alicates de pressão, boca chata, um. (Idem, idem.)
33. Alicates para plear bilhetes, um.
34. Accumuladores para gas acetyleno, um.
35. Accumuladores para gas cynogeno, um.
36. Anilha de qualquer cor, lilo.
37. Ácido chlorídrico, lilo.
38. Ácido sulfúrico, lilo.
39. Ácido muriático, lilo.
40. Ácido nítrico, lilo.
41. Água-rua, lilo.
42. Água oxigenada, lilo.
43. Água vegetal-mineral, lilo.
44. Água destilada, lilo.
45. Alcool de 80º, lilo.
46. Alcool de 40º, lilo.
47. Antimonio, lilo.
48. Alargadores, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
49. Aluminio líquido, lilo.
50. Aluminio em pó (crua, prata ou bronze), lilo.
51. Alvanço de chumbo, lilo.
52. Alvanço de zinco, lilo.
53. Amarello chrome, em pedra, lilo.
54. Amarello chrome, em pó, lilo.
55. Azul ultramar, lilo.
56. Aleatráo, lilo.
57. Antagon, metro.
58. Asbesto, lilo.
59. Asento do poço, lilo.
60. Atuncho, um. (O preço deve ser dado para cada um das diferentes tamanhos.)
61. Almotolias de folha, uma. (O preço deve ser dado para cada um das diferentes tamanhos.)
62. Almotolias de cobre, uma. (Idem, idem.)
63. Almotolias de aço, qualquer tamanho, lilo.
64. Almotolias de ferro, idem, idem, lilo.
65. Almotolias de latão, idem, idem, lilo.
66. Almotolias de zinco, idem, idem, lilo.
67. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
68. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
69. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
70. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
71. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
72. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
73. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
74. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
75. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
76. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
77. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
78. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
79. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
80. Almotolias de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
81. Bocas paralelas, uma. (Idem, idem.)
82. Brocas conicas, uma. (Idem, idem.)
83. Brocas de aço para catracas, uma. (Idem, idem.)
84. Brocas americanas, uma. (Idem, idem.)
85. Brocas de pua para furacao de madeira, uma.
86. Barro refractario, lilo.
87. Benzina, litro.
88. Breu em pedra, lilo.
89. Breu em pó, lilo.
90. Brochas de cabelo, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
91. Brochas de corda, uma. (Idem, idem.)
92. Brochas francezas, uma. (Idem, idem.)
93. Boquilhas de aço para transmissao, uma.
94. Bronze em barra ou vergalhão, qualquer espessura e dimensão, lilo.
95. Bronze em chapa, qualquer espessura e dimensão, lilo.
96. Bronze em obra, lilo.
97. Blocos para gas acetyleno, um.
98. Braçadeiras de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
99. Cobre em barra, ou em vergalhão, qualquer dimensão e espessura, lilo.
100. Cobre em chapa, qualquer dimensão e espessura, lilo.
101. Chumbo em barra, lilo.
102. Chumbo em lingot, lilo.
103. Carrinhos de madeira, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
104. Carrinhos de ferro tubular, um. (Idem, idem.)
105. Carrinhos de mão, um. (Idem, idem.)
106. Carvão koke, lilo.
107. Carvão de forja, lilo.
108. Carvão para pilhas, por.
109. Carburato estrangeiro, lilo.
110. Carburato nacional, lilo.
111. Cabos de madeira para locomotivas, um.
112. Calhas de cobre, lilo.
113. Calhas de ferro zincado, lilo.
114. Copos de crystal, com pé, para agua, um.
115. Copos de vidro, idem, idem, um.
116. Cordão de linho para iron, lilo.
117. Catracas reforçadas, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
118. Catracas inglesas com broca, uma. (Idem, idem.)
119. Curvas de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
120. Chaves de parafuso, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
121. Chaves americanas para locomotivas, uma.
122. Chaves de boca, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
123. Chaves inglesas, uma. (Idem, idem.)
124. Contrapias de ferro, grossa. (Idem, idem.)
125. Contrapias de aço, grossa. (Idem, idem.)
126. Colheres para pedreiro, uma. (Idem, idem.)
127. Crocheta Cruzwaldina, em lilo de lilo, uma.
128. Crocheta Pearson, idem, idem, uma.
129. Commutadores Ely, qualquer numero, um.
130. Codinhos, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diferentes tamanhos.)
131. Craveiro para tubo, um. (Idem, idem.)
132. Canno de chumbo, qualquer dimensão, lilo.
133. Canno de ferro galvanizado, idem, idem, lilo.
134. Canno de aço, idem, idem, lilo.
135. Chancelo "Portugal", lilo.
136. Cal virgosa, lilo.
137. Cal de pedra, lilo.
138. Correia de sola, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões.)
139. Correia balala, metro, (Idem, idem.)
140. Cremones de ferro, um.
141. Cremones de latão, um.
142. Cabo manilha, lilo.
143. Cantonelhas de ferro, lilo.
144. Dynamite, lilo.
145. Diamante para cortar vidros, um.
146. Dobradilhas de ferro, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diferentes tamanhos.)
147. Dobradilhas de metal, uma. (Idem, idem.)
148. Discos de vidro para phono, um.
149. Disco camoril, um.
150. Estopa branca, de 1ª qualidade, lilo.
151. Estopa de cor, de 1ª qualidade, lilo.
152. Estopa de cor, de 2ª qualidade, lilo.
153. Estopa alcatroada destilada, lilo.
154. Espanadores de pedra, grandes, um.
155. Espanadores de granito, grandes, um.

139. Esmerilh em pedra ou em pó, kilo.
140. Espoletas metálicas, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
141. Escorim, pó.
142. Escorim de aço para tubos, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
143. Escorim de plástico, uma.
144. Escorim, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
145. Escorim, uma. (Idem, idem.)
146. Escorim, uma.
147. Escorim, kilo.
148. Escorim, kilo.
149. Escorim branco ou preparado, amp.
150. Escorim, metro quadrado.
151. Escorim para transmissão, kilo.
152. Escorim de aço, uma.
153. Escorim em barra e vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
154. Escorim galvanizado, em chapa, qualquer dimensão, kilo.
155. Escorim metálico, idem, idem, kilo.
156. Escorim em barra, kilo.
157. Escorim de qualquer cor, metro.
158. Escorim de ferro para móveis, uma.
159. Escorim de metal, idem, idem, uma.
160. Escorim de bronze para carros de passageiros, uma.
161. Escorim, uma. (O preço deve ser dado pelos diferentes tamanhos.)
162. Escorim de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
163. Escorim revestido de chumbo, metro.
164. Escorim com amianto, metro.
165. Escorim para pendente, metro.
166. Escorim para chapa, metro. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos números.)
167. Escorim B. B. R. G. metro. (Idem, idem.)
168. Escorim flexível, metro.
169. Escorim para campainhas, metro.
170. Escorim isolante, branco ou preto, metro.
171. Escorim, uma.
172. Escorim, uma.
173. Escorim de aço, uma.
174. Escorim Greaves, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
175. Escorim de barro, um.
176. Escorim de mão, para fundição, um.
177. Escorim de graduação, uma.
178. Escorim com mola, um.
179. Escorim de asbesto, quadrado ou redondo.
180. Escorim aleatório, kilo.
181. Escorim, lata de 45 litros, uma.
182. Escorim patente de 15 kilo.
183. Escorim para escorimador, de primeira, kilo.
184. Escorim, kilo.
185. Escorim de ferro para carpinteiro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
186. Escorim de ferro para correia, qualquer dimensão, kilo.
187. Escorim isoladores para fio, pacote.
188. Escorim de vidro para plafonier, um.
189. Escorim de porcelana, com haste recta ou curva, um.
190. Escorim, um.
191. Escorim para pilha Leclanché, um.
192. Escorim Universal, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
193. Escorim Metropolitan, um. (Idem, idem.)
194. Escorim de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
195. Escorim de metal, uma. (Idem, idem.)
196. Escorim de metal, uma. (Idem, idem.)
197. Escorim de ferro galvanizado, um. (Idem, idem.)
198. Escorim em pó, kilo.
199. Escorim, lata.
200. Escorim, kilo.
201. Escorim em barra ou vergalhão, kilo.
202. Escorim em chapa, kilo.
203. Escorim chapa ou metal canna, bastardas ou murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Hensley, duzia. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
204. Escorim facas, bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
205. Escorim paralelas bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
206. Escorim de tres quinas, bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
207. Escorim quadrados ou redondos, bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
208. Escorim em panno, cortada em números, folha.
209. Escorim em papel, idem, idem, folha.
210. Lampadas electricas de 120 volts, Edison, Philips ou Tungarum, de 50 a 200 velas, uma.
211. Lampadas para pharol de locomotiva, uma.
212. Lamparinas de cobre para soldar, a alcool, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos números.)
213. Lamparinas para soldar, a gasolina, uma. (Idem, idem.)
214. Lamparina para soldar, a kerosene, uma. (Idem, idem.)
215. Lanterna para chefe de trem, de tres ou quatro bocas, uma.
216. Lanterna para cauda de trem, uma.
217. Lanterna Dieta, uma.
218. Luvas de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
219. Lona de algodão, qualquer cor, de 0,80 a 3,00 metros de largura, metro.
220. Lona encerada, idem, idem, idem, metro.
221. Lona impermeavel, idem, idem, idem, metro.
222. Lona de linho, inglesa, idem, idem, idem, metro.
223. Lubrificadores para locomotiva, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos números.)
224. Lã para torcida de lubrificadores, em meada, kilo.
225. Machados Collins, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
226. Machadinhos, uma.
227. Martellos para carpinteiro, um.
228. Martellos para machinista, um.
229. Martello para mecanico, um.
230. Mancaes esphericos S. R. S. uma.
231. Mancaes com roulements, S. R. S. uma.
232. Mangotes de borracha, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
233. Macaco de catraca, um.
234. Macaco de botija, um.
235. Macaco simples para locomotiva, um.
236. Macaco com base de ferro para locomotiva, um.
237. Macaco de curvar trilho, um.
238. Mangueira de lona e borracha, para vapor, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
239. Mangueira para fenda de locomotiva, uma.
240. Mangueira para freio de vagoes, uma.
241. Maçanetas de lona para trilho, uma.
242. Maçanetas de ferro e malhado, para trilho, uma.
243. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
244. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
245. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
246. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
247. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
248. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
249. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
250. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
251. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
252. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
253. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
254. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
255. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
256. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
257. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
258. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
259. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
260. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
261. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
262. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
263. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
264. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
265. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
266. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
267. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
268. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
269. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
270. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
271. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
272. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
273. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
274. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
275. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
276. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
277. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
278. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
279. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
280. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
281. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
282. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
283. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
284. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
285. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
286. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
287. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
288. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
289. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
290. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
291. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
292. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
293. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
294. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
295. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
296. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
297. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
298. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
299. Maçanetas de ferro para trilho, uma.
300. Maçanetas de ferro para trilho, uma.

297. Parafusos de latão fenda, cabeça chata ou redonda, grossa. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
298. Parafusos para tala de junção, kilo.
299. Pás de bico reforçadas, inglesas, uma.
300. Pás concavas, para lizo, uma.
301. Pás para carvão, uma.
302. Polassa, kilo.
303. Plombagina, kilo.
304. Picaretos, uma.
305. Péras de madeira, uma.
306. Pharol para locomotiva, um.
307. Pharol para tender, um.
308. Parafina, kilo.
309. Panela para derretor chumbo, uma.
310. Panela para colla, uma.
311. Panela para soldar, uma.
312. Pinos para isoladores, retos ou curvos, um.
313. Pedra pomme, uma.
314. Pedra turca, uma.
315. Pontas do Paris, com cabeças, sortidas em tamanho, kilo.
316. Polvora, kilo.
317. Pedra esmeril Carborundum, qualquer dimensão, uma.
318. Pedra para rebolo, idem, idem, uma.
319. Pincel de cabelo, chato ou redondo, qualquer numero, um.
320. Pincel de cerda, idem, idem, um.
321. Pregos do cobre, qualquer dimensão, kilo.
322. Pregos para trilhos (tipo usado pela Estrada), kilo.
323. Porcas de ferro quadradas ou sextavadas, qualquer dimensão, kilo.
324. Pedra hunc, kilo.
325. Prumo para pedreiro, um.
326. Púas para catraca, inglesa, uma.
327. Rupy, litro.
328. Rebites de ferro, kilo.
329. Rebites do aço, kilo.
330. Rebites de cobre, kilo.
331. Rosetas de porcellana para fôrro, oleats e campainha, uma.
332. Registro de ferro galvanizado, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
333. Registro de infio de passagem, um. (Idem, idem.)
334. Rebolo esmeril, um. (Idem, idem.)
335. Seccante, kilo.
336. Sabão virgem, kilo.
337. Sabão liquido, kilo.
338. Serrotes Greaves para carpinteiro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
339. Serra circular, uma. (Idem, idem.)
340. Serra para cortar ferro, uma. (Idem, idem.)
341. Serra de fita, uma. (Idem, idem.)
342. Soda caustica, kilo.
343. Solda de latão, kilo.
344. Solda de ferro batido, kilo.
345. Solda de ferro fundido, kilo.
346. Solda de estanho, kilo.
347. Sapolio, um.
348. Sal para pilha, kilo.
349. Suportes de ferro, qualquer tamanho, kilo.
350. Sello de chumbo para lacrar carro, kilo.
351. Sulphato de ferro, kilo.
352. Sapatas de ferro para machinas e carros, conforme tipos usados, kilo.
353. Sargentos de ferro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
354. Sola cylindrica, kilo.
355. Sapatas de ferro fundido, conforme tipos adoptados na estrada, kilo.
356. Tinta impermeavel "Fran Lloyd", galão.
357. Tinta esmalte Repolin, kilo.
358. Tinta Repolin, qualquer cor, kilo.
359. Tinta a oleo Amazonas, kilo.
360. Tinta a oleo preparada, Amazonas, kilo.
361. Tinta Itaton, para palhinha, kilo.
362. Tinta preparada "Sardinha", "Olinça", qualquer cor, kilo.
363. Tinta esmalte "Sardinha", Lacol, qualquer cor, kilo.
364. Tinta asphaltina para locomotiva, kilo.
365. Tinta inglesa oxydo do ferro, kilo.
366. Tijolo de arear, Florianopolis, um.
367. Tijolo refractario, um.
368. Trenas Chersterman, de 5 a 30 metros, uma.
369. Tubos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
370. Tubos de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
371. Tubos de borracha para agua, sem arame, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
372. Tubos de borracha para agua, com arame, metro. (Idem, idem.)
373. Tubos de borracha, para ar comprimido, metro. (Idem, idem.)
374. Talas de junção, para trilhos, kilo.
375. Tcs de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
376. Trados Greaves, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
377. Trinchas pello de Martha, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)
378. Trinchas para verniz, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
379. Taxas de ferro, qualquer numero, kilo.
380. Taxas de cobre, idem, idem, idem, kilo.
381. Taxas de zinco, idem, idem, idem, kilo.
382. Tenazes para ferreiro, uma.
383. Torcida para lampeão, metro.
384. Talhadeira de aço, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
385. Tesoura para cortar folha, Cambia, uma.
386. Torneira de passagem de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
387. Torneira de pressão, de latão, uma (Idem, idem).
388. Terra do Senna, kilo.
389. Tincal francez, grossa.
390. Tincal inglez, grossa.
391. Tela do zinco, metro.
392. Tela de latão, metro.
393. Tela de cobre, metro.
394. Tela de metal, metro.
395. Verniz estrangeiro (qualquer marca ou tipo) em galão de sete libras, um.
396. Verniz nacional (de qualquer marca ou tipo), em galão de sete libras, um.
397. Verniz isolante, kilo.
398. Verniz creosotado, kilo.
399. Verniz esmalte, galão.
400. Verde Londres, kilo.
401. Verde Pariz, kilo.
402. Verde nativo R. M., kilo.
403. Verde composto, claro ou escuro, kilo.
404. Vaselina liquida, pura, kilo.
405. Vermelho da China de 1º, kilo.
406. Vermelho francez, de 1º, kilo.
407. Vermelho lavado, kilo.
408. Velas brasileiras, pacote.
409. Vassouras de plassava, quadradas ou redondas, uma.
410. Vassouras de cabelo, uma.
411. Vassouras de palha, uma.
412. Vassouras de vasculhar, uma.
413. Valvulas para agua, uma (o preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
414. Valvulas para vapor, uma (idem, idem).
415. Verrumas com cabo, uma.
416. Vidro branco radiado, de qualquer espessura, decimetro quadrado.
417. Vidro liso, commum, de qualquer espessura, decimetro quadrado.
418. Vidro para pharol de locomotiva, um.
419. Vidro branco liso, de qualquer espessura, decimetro quadrado.
420. Vidro opaco, idem, idem, decimetro quadrado.
421. Vidro indicador, um.
422. Vidro para lampeão belga, um.
423. Zinco para pilhas Leclanché, um.
424. Zinco liso em folhas, de qualquer numero ou dimensão, kilo.
425. Zarcão, kilo.
426. Zinco em chapa, kilo.
427. Zinco corrugado em folhas de qualquer dimensão, p3.
428. Zinco puro em bloco, para fundição, kilo.
429. Zaz-traz (liquido, para limpar metaes), litro.
430. Zaz-traz (em pasta, idem, idem, kilo).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Abelardo Mello, secretario

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia devida

472. José A. A. do Rego, rua David Silva n. 63....	850531
473. Manoel da S. Campos, rua Teófilo do Rêgo n. 23.....	4006420
474. Teófilo Monteiro, rua Torani n. 63.....	4203380
481. João Constantino P. B., rua Jordão Botelho n. 61.....	3659932
475. Carlos Galvão, rua de S. Clemente n. 238....	498552
483. Roberto Neves, praça do Pinto n. 63.....	408604
480. Maria Araújo, rua Marques de S. Vicente nu- mero 83.....	493604
482. Francisco Gonçalves do A., rua Anna n. 48....	473903
483. Luiz Vandeiro, rua Marques de S. Vicente n. 8 e 9.....	68448
486. João G. de Almeida, rua Barão Ribeiro n. 10....	403548
488. Alva S. M. de Almeida, rua Manoel Barreto n. 478 n. 48.....	359215
489. Sebastião M. de Almeida, rua Real Grandeza nu- mero 83.....	700633
485. Mariana S. de Almeida, rua Teófilo do Rêgo n. 40.....	4023170
482. João de Almeida, rua S. Clemente n. 250.....	458375
483. João de Almeida, rua S. Clemente n. 237....	430703
484. Maria de Almeida, rua Marques de S. Vicente nu- mero 238.....	408811
481. Manoel de Almeida, rua Pareto n. 93.....	416204
486. Alfredo B. de Almeida, rua Maria Lu- gênia n. 23.....	403604
481. Manoel de Almeida, rua Real Grandeza n. 216 n. 419.....	418385
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	539593
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	529393
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	200395
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	539440
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	439435
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	379253
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	359236
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	469316
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	2348383
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	429555
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	2859731
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	239989
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	359483
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	479085
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	823440
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	450236
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	339030
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	319021
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	76792
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	78331
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	239675
481. Alfredo de Almeida, rua Marques de S. Vicente n. 238.....	59520

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 3 de junho de 1925.—
Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

350. Antonio J. M. Timoco, Madeira do Castro n. 167	918402
383. Adriano A. Oliveira, rua da Concordia n. 42..	78433
384. Henrique e outros, rua Alice n. 68.....	58763
385. Alfredo P. Mendes, rua Pedro Americo n. 153.	48049
386. Brazillion M. Gray, rua Pedro Americo n. 124.	48049
389. A. S. Saldanha da Gama, rua do Cunha n. 42.	78637
390. José M. Santos, rua do Aqueducto n. 349....	48049
397. Daniel do Nascimento, rua do Triunpho n. 25..	303425
417. João Jaymann, rua do Aqueducto sem numero.	683134
425. Margarida da S. Cabral, rua Cassiano n. 102..	373519
444. Alton G. d'Arvello, rua Alvaro Chaves n. 24.	378042
455. B. B. S. B. Portuqueira, rua Fialho n. 20....	88160
461. G. de M. A. de bien, rua Alice sem numero...	359732

459. Bernardo Christino William, rua Nuncio Alegro n. 53.....	80812
363. Carmelita S. Silva, rua das Flores n. 886.	74932
364. Companhia T. e Carruagens, rua do Catete n. 93.....	42932
372. Antonio M. Bello, rua Alice n. 1.....	42932
373. Manoel T. dos Santos, travessa João de Pa- trocinis n. 27.....	42932
374. João Luiz M. Fonseca, rua Nuncio n. 100....	42932
375. Pedro A. Codinho, rua Proença n. 30.....	42932
377. Amélia S. Guimarães, rua Nuncio Alexandrina n. 493.....	6312
379. Maria G. Coulant, rua Nuncio n. 113.....	42932

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 3 de junho de 1925.—
Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

838. Terentio Leo Cavalcante, rua Nuncio n. 63	42932
845. Rosa Teixeira, travessa Matheus n. 23.....	42932
839. Dr. José Pinto, rua Alves n. 13.....	42932
862. João Raula Verge, rua Nuncio n. 950	42932
865. Olga de Almeida, rua Visconde de Albuquerque n. 21.....	42932
875. J. Bernardino, rua Barão de Albuquerque n. 420	42932
878. Borges e filho, rua Barão de Albuquerque n. 421	42932
880. Eduardo Motta, rua Indayana n. 21.....	42932
882. Sr. Carvalho, rua Pirassununga n. 41.....	42932
883. Manoel Carlos de Magalhães, rua Nuncio n. 23	42932
886. Victorino J. Branquinho, rua Nuncio n. 43	42932
888. Manoel Noronha de Barros, rua Nuncio de Co- tegiro n. 15.....	42932
889. Manoel S. G. de Albuquerque, rua Nuncio de Albuquerque n. 4.....	42932
905. A. Gomes, rua Professor Góes n. 33.....	42932
911. Ermelinda Canaria, rua Nuncio n. 10	42932
919. Narciso B. de A. Porto, rua Nuncio de Al- buquerque n. 12.....	42932
927. Julio E. de Souza, rua Theodoro de Almeida nu- mero 103.....	42932
931. Thomas Garcia, rua Borda n. 120....	42932
932. Manoel J. G. Albuquerque, rua Nuncio de Al- buquerque n. 115.....	42932
932. Manoel J. G. Albuquerque, rua Nuncio de Al- buquerque n. 117.....	42932
933. Luiz Franco, rua Visconde de Albuquerque nu- mero 51.....	42932
939. Antonio Miguel, ladeira Pirassununga n. 37....	42932
940. Barbosa Albuquerque, rua Nuncio de Al- buquerque n. 38.....	42932
952. Juvenal J. de Andrade, rua Nuncio de Al- buquerque n. 131.....	42932
955. Dr. Arango Maia, rua Professor Góes n. 19..	42932
957. Ermelinda Canaria, rua Professor Góes n. 40	42932
968. Francisco Pereira, rua Barão de Albuquerque nu- mero 762.....	42932
987. José de Souza Paulino, rua Nuncio de Al- buquerque n. 51.....	42932

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 3 de junho de 1925.—
Jesse Tavares, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EMERGÊNCIA

De ordem do Sr. Dr. Inspetor, convido o proprietário do predio abaixo a vir á Thesouraria desta Inspeção, á rua do Riachuelo n. 297, dentro de 30 dias, a contar da data, afim de effectuar o pagamento do custo do consumo do ma-
mal de penna do agua por que é responsável.

Rua Vital n. 72, propriedade de José Francisco
Pinto da Silva, serviço executado na Inspe-
ção de Rs.

Seção de Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos
5 de junho de 1925. — Mendes Gomes, chefe de seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convide os proprietários constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

677. Marco T. Mascarenhas, rua Visconde de São Vicente n. 3	58256
678. Gervasio Saraiva, rua Barão do Mesquita n. 1.069	428156
687. Francisco Mattos, rua Professor Gabizo n. 12	418316
687. Hilca Jerônimo de Mesquita (herdeiros do), rua Major Avilla n. 25	58498
722. Julio Marques Nunes, rua José Vicente n. 60	88628
723. Antonio R. do Amaral, rua Maxwell n. 85	478585
728. D. Ida Werning, rua Pereira Nunes n. 116	48389
732. Dr. Telles do Nogueira, rua Visconde do Santa Isabel n. 23	888904
733. Francisco M. da Silva, rua Bispo n. 12	408356
740. A. J. Luiz Canedo, rua Barão de Amazonas n. 144	58408
742. Octavio F. Noval, rua Visconde do Abacó n. 14	78084
745. Dr. Telles do Nogueira, rua Visconde do Santa Isabel n. 21	238220
755. José F. Izidoro, rua José Vicente n. 62	68980
758. José M. dos Santos, rua Araújo Lima n. 148	438422
764. Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bonfina n. 543	58493
777. Major Luiz de Andrade, rua Barão do Pillar n. 87	238325
780. Sport Club Mangueira, rua Delembargador Izidoro n. 82	428671
787. Manoel Ramoa, rua Silva Guimarães n. 23	48339
788. Luiz Fernandes, rua Barão do Mesquita numero 518	48625
788. Antonio Teixeira da Motta, rua Sampaio Vianna n. 85	98016
794. Antonio R. da Fonseca, rua Misrella n. 59	418408
796. Julio Garcia, rua Antonio dos Santos n. 38	68716
798. Antonina D. do Carmo, rua Professor Gabizo n. 23	418316
800. Josephina Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72	218246
804. Lavanderia Cooperativa, rua Theodoro da Silva n. 4-B	888383
808. Dr. Tubias N. Machado, rua Zulmira n. 100	78104
808. Izolino G. Pereira, rua Barão do Pillar n. 62	98497
809. Luiz Ayres, rua Saigado Zenha n. 85	478585
809. João Novais de Souza, rua Araújo Penna n. 65	218284
810. Josephina Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72	88779
812. Manoel Teixeira da Rocha, rua Barão do Itapagipe n. 295	458824
813. Leopoldina do A. Bevilacqua, rua Professor Gabizo n. 18	498619
818. José Eugenio Romano, rua Valparaíso n. 23	58722
820. Hermano Portiro, rua Barão do Cotegipe numero 136	478756
821. Rocha Maria, rua Theodoro da Silva n. 85	238618
822. Dr. Gervasio Saraiva, rua Barão do Mesquita n. 1.069	478352
824. José Affonso Marcondes, rua Barão do Mesquita n. 147	83673
825. S. A. "A Propriedade", travessa da Universidade n. 1	408963
824. Francisco Pinto (procurador), rua Barão do Mesquita n. 575	68950
836. A. Gomes, rua Professor Gabizo n. 38	48508
837. D. Emilia Barrozo, rua Rego Lopes n. 49	498738

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de maio de 1925. — *José Teófilo*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convide os proprietários dos predios abaixo a virem á thesauraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais do penao de agua por que são responsaveis.

Rua Pereira da Siqueira n. 12, propriedade do Narcisa Ferreira de Almeida Porto, serviço executado na importancia de.....	178088
Rua Conde de Irajá n. 158, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de.....	408896

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convide os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

530. Francisco B. Ribeiro, rua Coronel Rangel numero 93	328304
521. Mario Ferreira Fraga, avenida Suburbana numero 2.957	88708
532. Luiza Nascimento, rua João Vicente n. 309	488220
533. Manoel Jacintho, rua Domingos Passou numero 40	818312
534. Mario Motta, avenida Suburbana n. 2.916	78356
535. Souza & Bastos, rua Candido Benicio n. 1.222	588609
538. Francisco N. Fernandes, rua Maria Benjamim n. 194	238619
541. Manoel Cavalcante, rua Gaspar n. 67	418356
542. Laudolina da Silva, rua Nerval do Couveiro numero 155	428104
543. Julio Mesquita, rua Paraná n. 55	68380
544. Igreja M. Baptista, estrada Nova da Pavuna n. 77	88612
547. Maria Joanna da Costa, rua Hapuca n. 10	588728
550. Felizarda da S. Guimarães, estrada do Santa Cruz n. 134	58852
552. Manoel J. da Costa, rua Maria Passos n. 50	288200
553. Maria José da Terra, rua Violente n. 33	98498
554. José de Oliveira Silva, estrada Santa Cruz numero 242	408686

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de maio de 1925. — *José Teófilo*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da multa — Responsavel — Importancia devida

1. Adolpho M. Corrêa	208000
2. Adolpho M. Corrêa	208000
3. Alfredo Santiago	208000
4. Alfredo Santiago	208000
5. Alfredo Santiago	208000
6. Alfredo Santiago	208000
7. Alfredo Santiago	208000
8. Alfredo Santiago	208000
9. Alfredo Santiago	208000
13. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	208000
14. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	208000
15. Felismina Odette e outro	208000
16. Tibério Ribeiro Alboim	208000
17. José Manoel Moraes Machado	408000
18. Iracema Gomes	408000
19. Daniel Rodrigues do Almeida	408000
20. José Maria da Silva Couto	508200

24. Lucio da-Costa Moraes.....	50\$000	327. José R. do Amaral, rua Francisco Muratori nu- mero 112	11\$524
25. Carlos José Fernandes	50\$000	329. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 44.....	38\$967
26. Mutualidade Vitalecia dos E. U. do Brasil.....	50\$000	330. Manoel O. Guimarães, rua do Ruchuelo n. 257	9\$413
27. A. Cardoso	50\$000	332. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 19	7\$226
28. Eugenio Cornelio dos Santos.....	50\$000	333. João da C. Fortinho, rua Pereira da Silva nu- mero 248	7\$226
29. Immandade da Cruz dos Militares.....	50\$000	334. Arthur Vlangia, rua Santa Alexandrina n. 343	14\$406
31. Raymundo Castro Maia	50\$000	337. Luiz da R. Miranda, praça do Flamengo n. 206	7\$499
32. Francisco José Pinto	50\$000	338. Julio F. Vianna, rua Alice n. 24.....	28\$999
33. Manoel André e Antonio José Aréas.....	50\$000	340. José M. Campos, rua Barão de Petropolis n. 73	5\$740
34. Manoel Pereira Coelho	50\$000	341. Arthur S. Vargos, rua Aurea n. 40.....	4\$049
35. Raphael Magdalena de Santa Rosa.....	50\$000	344. Aldina M. Frankel, rua Alice n. 14.....	15\$201
37. Equitativa dos E. U. do Brasil.....	50\$000	349. Manoel S. Paria, rua Monte Alegre n. 75.....	10\$883
38. Raphael Gonçalves de Oliveira.....	50\$000	351. João A. Costa, rua Alice n. 23.....	18\$999
39. Maria Luiza Brandão	100\$000	352. Manoel G. Ribeiro, rua dos Cigueiros n. 17....	15\$196
41. Adelino Bossek & Comp.	100\$000	353. Antonio D. Silveira, rua dos Cigueiros n. 28....	10\$893
43. Francisco & Comp.	100\$000	354. Rosa N. Lemos e outros, rua Silva Manoel nu- mero 154	7\$433
45. Irmadade da Cruz dos Militares.....	100\$000	355. Antonio P. Rocha, rua Benjamin Constant nu- mero 159	20\$121
46. Joaquim Fernandes Torres	100\$000	356. José A. de Souza, rua dos Cigueiros n. 92.....	6\$349
47. Antonio Fonseca	100\$000	357. Camella M. Zacari, rua Sylvio Romero n. 23....	7\$199
49. Antonio Pereira da Silva.....	50\$000	358. Arthur Vlangat, rua Santa Alexandrina n. 343	7\$499
50. Visconde de Moraes	50\$000	359. Virgilio G. da Silva, rua Santa Christina n. 34	10\$984
51. Joaquim Ferreira Guimarães	100\$000	360. Luiza M. Porciuncula, rua Candido Mendes nu- mero 34	3\$637
53. José Romero Gonçalves	50\$070	361. Rosa M. Moita, rua Benjamin Constant n. 144	3\$637
54. Nelson Teixeira (menor)	40\$000	362. Amelia S. Guimarães, rua Santa Alexandrina n. 403	8\$880
56. Godofredo de Souza Meirelles e outros.....	40\$000		
57. Equitativa dos E. U. do Brasil.....	50\$000		
58. Luiz Carlos Capelo	50\$000		
59. Victorino Coelho Pereira	50\$000		
60. Visconde da Saida	50\$000		
62. Eusebio José Pereira de Moraes.....	50\$000		
63. Raymundo Braga	50\$000		
64. Joanna Pereira Cardoso Costa	40\$000		
65. José Ferreira Pinto da Costa.....	40\$000		
66. Luiza D. Neves de Carvalho.....	50\$000		
67. A. Cardoso	100\$000		
69. Alfredo Santiago	40\$000		
69. Alfredo Santiago	40\$000		
70. Alfredo Santiago	40\$000		
71. Companhia de Seguros Sul America.....	50\$000		
72. Manoel do Carmo	50\$000		
73. José Ferreira Pinto da Costa.....	50\$000		
74. Companhia Sul America	50\$000		
75. Alfredo Santiago	40\$000		
76. Alfredo Santiago	40\$000		
77. Alfredo Santiago	40\$000		
78. Raphael Gonçalves de Oliveira.....	100\$000		
79. Antonio Manoel Cama	50\$000		
81. Azei Baptista da Silva	50\$000		
82. José Romero Gonçalves	100\$000		
83. Tibério Ribeiro Alboim	40\$000		
84. Euclio Marques P. Ribeiro	40\$000		
88. Alina Queiroga	20\$000		

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 25 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia

301. Manoel T. dos Santos, travessa Barão de Pe- tropolis n. 21.....	8\$214
304. Arthur Vlangat, rua Santa Alexandrina n. 346	8\$098
305. Angelina F. Cardoso, rua Tavares Bastos n. 299	11\$739
307. João Figueiredo, rua Francisco Muratori n. 51	4\$049
308. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 23	4\$049
310. Eurico J. M. Moraes, ladeira do Vianna n. 4....	4\$713
311. Anna Nunes Roma, rua Guanabara n. 12.....	4\$049
312. Antonio Lara, rua Santa Alexandrina n. 357....	4\$049
313. Pedro Chain Suecar, rua da Lapa n. 53.....	23\$473
314. Carolina Lopes Baroni, rua Oriente n. 67.....	42\$415
315. Carlos Murinho, ladeira do Castro n. 11.....	6\$349
316. José G. Basheiro, rua da Lapa n. 15.....	7\$021
317. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petro- polis n. 1	4\$826
318. Evangelina L. Fernandes, rua Paula Ramos n. 16	4\$049
319. Edelvina Fernandes, rua do Cosme Velho nu- mero 102	3\$637
320. José R. do Amaral, rua Paula Mattos n. 112....	5\$329
322. Antonio Santos, rua Aqueducto n. 501.....	11\$524
323. Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo nu- mero 155	4\$010
324. Antonio M. S. Aragão, rua Pereira da Silva nu- mero 140	31\$788
325. Joaquim S. Costa, rua Costa Bastos n. 14.....	4\$049
326. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 41.....	4\$049

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 26 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta
inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser
obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob
pena de multas regulamentares:

Rua Conde do Bomfim n. 1.263, propriedade de Miguel
Antonio Soares, concertar a torneira do tanque;
Rua Conde do Bomfim n. 1.088, casa XVI, propriedade
de Augusto Teixeira de Novacs, concertar a torneira da co-
sinha;
Rua Conde do Bomfim n. 1.262, propriedade de Miguel
Antonio Soares, concertar as torneiras da cosinha, do tanque
e da caixa automatica;
Rua Conde do Bomfim n. 226, propriedade de Eulalia de
Jesus, concertar a torneira da cosinha e a da pia;
Rua Conde do Bomfim n. 1.757, propriedade de Luiz An-
drado, concertar o chuveiro e a torneira;
Rua Silva Guimarães n. 54-A, propriedade de Antonio L.
de Figueiredo, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos,
29 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as do ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marechal Pires Ferreira n. 71 (facto 77), propriedade do Clovis Dendt Pinheiro, retirar a torneira directa e conectar a canalização interna.

Rua Elcane do Almeida n. 52, propriedade de Alexina Ferreira, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Anna Telles n. 3, propriedade de Francisco Torião, collocar hydrometro de 10 m/m.

Hotel das Paineiras, propriedade do Alfredo Elisiario da Silva (arrendatário) collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 19, propriedade de Augusto Vieira e outro, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 28, propriedade de Ermelinda P. Porto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 20, propriedade de Alice Buschmann, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 30, propriedade de Ermelinda P. Porto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de maio de 1925. — A. Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EDITAL**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as do ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Caldwell n. 224, propriedade de Miguel Pereira, conectar as torneiras do tanque e pia da cozinha.

Rua General Caldwell n. 226, propriedade de Leonel Rocha (Dr.), conectar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua General Caldwell n. 185, propriedade de Carlos Nunes de Mendonça, conectar as torneiras do tanque.

Rua General Caldwell n. 187, propriedade de Anna Maria dos Santos Guimarães, conectar a torneira do tanque.

Rua General Caldwell n. 257, propriedade de Gralozino Schifino e outros, conectar a torneira do tanque e a da boia do deposito.

Rua General Caldwell n. 260, propriedade de Gralozino Schifino e outros, conectar a torneira da pia da cozinha e a do tanque.

Rua General Caldwell n. 259, propriedade de Gralozino Schifino e outros, conectar o deposito.

Rua dos Andrada n. 56, propriedade do Seminário de S. José, conectar a torneira do tanque.

Rua Bação de Mesquita n. 466, propriedade de Souza Gomes (Dr.), conectar a canalização interna.

Rua da Conceição n. 161, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, conectar ou substituir o deposito.

Rua do Engenho Novo n. 15, propriedade de João da Cunha, conectar o deposito e a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, está aberta, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetales, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que previerem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam cadereta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelocção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 2 de maio de 1925. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 54**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz scienco que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em

todos os dias úteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao provimento efectivo do lugar do substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geracs de colonização; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 11.486, de 23 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 do corrente, serão recebidas, na secretaria desta directoria, propostas de pregos para a execução dos reparos de que carece a cobertura do edificio de sua sede.

Taes propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e em envolvero fechado.

Para o julgamento da idoneidade deverão os interessados apresentar, no acto da concorrência, documentos que comprovem sua existencia e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

A disposição dos mesmos, se acham, na citada secretaria, as especificações dos reparos referidos, que deverão ser executados dentro do prazo maximo de 40 dias.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 4 de junho de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Pelo presente, convido a firma Pinó Guimarães & Comp., estabelecido á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, a comparecer neste serviço, dentro do prazo de tres dias, a fim de assignar o contrato para o fornecimento das machinas, cuja proposta foi aceita na concorrência publica realizada neste serviço, no dia 4 de maio ultimo.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 6 de junho de 1925. — Euzébio de Oliveira, director interino.

Junta Commercial**EDITAL**

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido exonerado por despacho da mesma junta, de 1 de junho corrente, conforme requerera o agente de leilões desta praça, Arsenio da Silveira Gusmão, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes, a contar daquella data, com determinação do act. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1911. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de junho de 1925. — Isidoro Campos, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE ANTHROPOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

Da ordem do Sr. Director do Museu Nacional, archa-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 1 de março, a inscripção para o concurso de cargo de professor substituto da Seção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 120 dias, terminando no dia 23 de junho de 1925. Devem os concorrentes regular-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o aviso n. 78, de 19 do corrente, da Directoria Geral do Agricoltura.

Instrucções

Art. 1.º Eão condições para inscripção ao concurso de cargo de professor substituto da Seção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional;

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha cívica.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: scripta, oral e duas praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dois professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão organizados pela comissão examinadora na occasião em que se tiver de realizar cada uma delas, em presença da congregação e por este approvados.

Art. 5.º A prova scripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas imperogaveis, em sala a portas fechadas, com o auxilio de livros, notas ou quaisquer apontamentos, e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez, e se deverão referir a assumptos parcos e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará uma hora, sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedenção, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez.

Art. 7.º As provas praticas serão regularizadas perante a comissão examinadora e constarão de estudo e classificação de especimens concernentes ás duas materias da seção e da realização dos trabalhos praticos referentes aos pontos sorteados.

§ 1.º O tempo das provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições da sua exequibilidade, e previamente annunciado aos candidatos.

§ 2.º Durante o tempo da prova poderão os candidatos consultar os

livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outras de sua propriedade ou notas e servit-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu não lhes sendo, entretanto, permitida communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3.º Terminado o prazo da prova pratica, o candidato apresentará á comissão o relatorio scripto da respectiva prova, mencionando nello oativamente a marcha que seguiu nesse trabalho, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão apresentará á congregação, na sessão do julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas scriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a algumas das provas oras ou não tenham ouvido a leitura das provas scriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remittida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercido ao estabelecimento.

Art. 11. O director enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das notas do processo do concurso e as provas scriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 27 de fevereiro de 1925. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PECUARIA E FRIGORIFICA DO BRASIL

ACTA DA DECIMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de abril de 1925, ás treze horas, no escriptorio da sede social, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado, conforme convite feito em convocação, por meio de annuncios, no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, com a declaração de ser esta a terceira e ultima convocação, em virtude de não ter comparecido numero sufficiente de accionistas, na primeira e segunda, e de accordo com o que determina o artigo 163 da lei n. 434, de 4 de julho de 1894, que rege as sociedades anonymas, reunem-se hoje os senhores accionistas em assemblea geral extraordinaria. Compareceram accionistas, conforme livro de presença, representando nove mil oitocentas e oitenta e cinco acções, tendo sido primeiramente depositadas as acções ao portador. O Sr. Dr. Jagua-

nharo da Rocha Miranda, na qualidade de um dos liquidantes, ao abrir a sessão, declarou que, sendo a terceira convocação e de accordo com o paragrafo 2 do artigo 23 dos nossos estatutos, e em vista de se achar numero legal de accionistas, installara a assemblea, e, julgando interpretar a opinião de todos os presentes, convidou o Sr. Dr. Aprigio Alves de Carvalho para presidir os trabalhos da assemblea, pedindo aos senhores accionistas que approvam esta indicação que se conservem sentados. Approvada esta indicação o senhor accionista, ao assumir a presidencia e agradecendo á assemblea a prova de consideração com que o indicara para aquelle cargo, convidou para tomar parte na mesa, na qualidade de secretario, o senhor Diego A. Costa, que, aceitando, assumiu o cargo. O Sr. presidente mandou ler o annuncio que trata da ordem do dia. Em seguida pediu ao Sr. secretario para proceder á leitura da acta do ultimo assembly, effectuada em 10 do maio de 1924. Lida a acta, e a mesma posta em discussão o ninguém pedindo a palavra, é posta a votos, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente pediu ao Sr. secretario que leia o relatorio dos liquidantes, cujo teor é o seguinte:

Relatorio

Os liquidantes, continuando investidos nesta qualidade, que lhes foi outorgada pela assemblea geral extraordinaria de 19 de agosto de 1924, e de accordo com o que determina o artigo 23 dos estatutos, e as sociedades anonymas, submetto á apreciação dos senhores accionistas o presente relatorio acerca do estado actual da companhia.

Apezar dos esforços empregados para obter uma liquidação vantajosa e permanecendo ainda a nossa industria em crise, todas as nossas tentativas tem sido infructuosas. O edificio e machinismos do nosso portofeu em Barbacena continuam a carecer de reparos imediatos, em virtude de tudo estar parado ha muito tempo. As despesas tem sido reduzidas o mais possivel e as que se fazem presentemente são indispensaveis. Do movimento da escripta até 28 de fevereiro proximo passado vos apresentamos o balanço respectivo. Finalizando, esperamos que os senhores accionistas, em vista do exposto a bem dos interesses da liquidação, proporão os meios que acharem acertados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. Os liquidantes Octavio Mendes de Oliveira Castro, Jaguinharo da Rocha Miranda, Horacio José Lemos. Em seguida é lido o balanço effectuado em 28 de fevereiro proximo passado. O Sr. presidente concedeu a palavra a quem delia queira usar, pondo em discussão o relatorio, bem como o balanço. Não tendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que approvem os actos dos liquidantes, conforme seu relatorio, bem como o respectivo balanço e contas, que fiquem sentados, tendo sido approvado por todos, exceptuando-se os senhores liquidantes. Declarou que dará a palavra a quem quiser usar deste direito. O Sr. accionista Oswaldo da Rocha Miranda, usando deste direito, declarou que, em vista de permanecer a mesma situação e não convencido precipitar a liquidação da companhia, acha de conveniencia aguardar melhor oportunidade. Foi approvada unanimemente esta indicação, deixando de votar os liquidantes. Não ha-

sendo mais nada a tratar dava por terminada a sessão e eu secretario redigi esta acta, que vai por mim assignada e pelo Sr. presidente da mesa e demais senhores accionistas presentes. — **Diogo A. Costa** — Pelo Banco Nacional Brasileiro, **Aprigio Alves de Carvalho** — **Jacyntho Rocha Miranda** — **Horacio José Lemos** — **Octavio M. Oliveira Castro** — **Oswaldo R. Miranda** — **Renato R. Miranda**, por si e pelo Dr. Luiz da Rocha Miranda. — **Armenio R. Miranda**. (2.786)

SOCIEDADE DE ARMAZENS GERAES BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS CINZEIS DIAS DO MEZ DE MAIO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Aos quinze dias do mez do maio do anno de mil novecentos e vinte e cinco, reuniram-se presentes na sede social a partir das 8 horas da manhã, os senhores accionistas que assignaram o livro de presença, pessoalmente ou por seus procuradores, sendo presentes de cento e seis sessões integralizadas e cento e trinta e cinco não integralizadas, as quais representam mais de um quarto (25%) do capital social para a constituição da assembleia geral, o Sr. director-presidente da Sociedade convidou para presidir esta sessão o Sr. João Leoncio da Costa, aceitando esse convite italiano para o 1º e 2º secretarios os Srs. Frederico Ewerthon Pinto e Renato Pinto Ewerthon, respectivamente. Declaram o Sr. presidente aberta a sessão e mandou ler pelo Sr. 1º secretario o requerimento, em virtude do qual foi convocada esta assembleia geral extraordinaria, como consta do annuncio publicado no numero 106 do *Diario Official* de 10 do corrente anno. O Sr. general José Pereira Ramos obteve a palavra, declarou não ser pessoal, por este motivo não se faz a leitura no exercício do cargo de director-presidente desta sociedade e por isso, precisando afastar-se immediatamente das funções do mesmo cargo, pede a validade que lhe foi prompto substituído; e, como não se haja ainda realizado a assembleia geral ordinaria para o julgamento das contas e operações sociais, relativas ao anno findo de mil novecentos e vinte e quatro, entregará ao seu successor o respectivo relatório e demais documentos concernentes a essas operações e contas, entre as que se encontram as existencias das estatutos e de 11. O presidente da qual, a vista desta acta, não se fez mais do que tratar do assumpto do mesmo referido requerimento e dava a assembleia, attendendo a solicitação feita, chegou para substituir temporaria mente, o Sr. general José Pereira Ramos no cargo de director-presidente da sociedade, até que se realizasse a geral ordinaria seja definitivamente preenchido esse cargo para o anno social corrente. Em seguida convidada aos Srs. accionistas a formularem suas chapas que, apresentadas á mesa e apuradas pelo Sr. 1º secretario, verificou-se ter sido eleito para o referido cargo, o Sr. João Leoncio da Costa, por quarenta e quarenta e dois votos (242), tendo sido encontrado uma cédula em branco. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encorreu a sessão da qual eu, Renato Pinto Ewerthon, como 2º secretario, lavrei a presente acta que é assignada pela mesa e demais accionistas presentes por si ou seus procuradores. — **João Leoncio da Costa**, presidente. — **Frederico Ewerthon Pinto**, 1º secretario. — **Renato Pinto Ewerthon**, 2º secretario. — **Dr. Agricola Ewerthon Pinto**. — Por procuração de D. Maria Ewerthon Pinto, **João Leoncio da Costa**. — **José Ferreira Salles**. — Por procuração de D. Bertha Ewerthon Pinto, **Renato Pinto Ewerthon**. — **José Ferreira Ramos**. (3.775)

EMPRESA COMMERCIO E INDUSTRIA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS DEZTOIS DIAS DO MEZ DE MAIO DE 1925.

Aos dezoito dias do mez do maio do mil novecentos e vinte e cinco, ás 14 horas, achando-se presentes accionistas em numero legal, no escriptorio da Empresa Commercio e Industria, á rua do Ouvidor n.º 71 e 73, segundo andar o Sr. Alberto David Pereira Braga assumiu a presidencia da assembleia, declarando-a em seguida installada, e convidada para secretarios os accionistas Armando da Costa Pereira e Bernardino Machado, os quaes passaram a occupar os seus lugares na mesa. O senhor presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembleia, o que é feito, lendo-a em seguida em discussão; não havendo reclamação alguma, mandou o Sr. presidente submettê-la á votação, sendo approvada. O senhor presidente declarou em seguida que a presente assembleia, de accordo com os annuncios publicados na imprensa, fora convocada especialmente para a apresentação da prestação de contas da directoria relativamente aos actos praticados pela mesma no periodo do primeiro de abril do anno findo até o dia trinta e um de março do corrente anno, assim como para a eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, que terão de servir no novo exercicio comprehendido de primeiro de abril do corrente anno a trinta e um de março do mil novecentos e vinte e seis. O accionista senhor Henrique Moreira pediu a palavra e solicita a dispensa da leitura do relatório da directoria, uma vez que o mesmo se achava distribuido pelos accionistas presentes, tendo sido publicado no *Diario Official*, do Cores-

to deste mez. Submettida esta proposta á votação é a mesma approvada sem debate. Em seguida o senhor presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal. O accionista senhor Alberto Pereira Braga Filho, pede a palavra e solicita a dispensa da leitura desse documento visto o mesmo ter sido publicado pela imprensa. Submettida esta proposta á votação é a mesma approvada. O senhor presidente submetto em seguida á discussão e votação o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, não havendo reclamação alguma, sendo os mesmos approvados por unanimidade, tendo se abetido de votar, de accordo com a lei, os membros presentes da directoria. O senhor presidente declara que de conformidade com o voto dos senhores accionistas estão approvadas as contas e actos da directoria durante o exercicio financeiro decorrido do primeiro de abril do mil novecentos e vinte e quatro até trinta e um de março do mil novecentos e vinte e cinco. Terminada a primeira parte da assembleia o senhor presidente convoca os senhores accionistas a se munirem de cedulas para se proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para servirem durante o novo exercicio que se iniciou em 1 de abril ultimo, suspendendo a sessão por dez minutos. Decorrido esse tempo, procede-se á eleição, sendo em seguida arrecadas as respectivas cedulas, e, feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado: eitos para membros effectivos do conselho fiscal os accionistas Armando da Costa Pereira, Alberto Pereira Braga Filho e Bernardino Machado; para supplentes os senhores accionistas Dr. Francisco Barbosa de Rezende, Luiz Maria de Mattos Junior e Henrique Moreira os quaes ficam desde já empacados o termo do servir durante o periodo do primeiro de abril de 1925 até 31 de março do mil novecentos e vinte e seis. O accionista senhor Henrique Moreira pede a palavra para louvar a gestão da directoria durante o exercicio que vem de findar, augurando com verdadeira dedicação pelos interesses sociais, apresentando um resultado muito commendado, que evidencia o grau de prosperidade em que a empresa se encontra actualmente. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente acta que vai por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 18 do maio de 1925. — **Alberto David Pereira Braga**. — **Armando da Costa Pereira**. — **Bernardino Machado**. — **David A. Comp.**, por si e por procuração de João do Alencar Casaca e Arthur Blad. — **H. Pereira da Cunha**. — **Luiz M. de Mattos Junior**. — **Dario Shering de Mattos**. — **Alberto Pereira Braga Filho**. — **Henrique Moreira**. (3.775)

S. A. FUNDICAO FARMACINHA

Os accionistas da Sociedade Anonyma Fundicão Farmacina, S. A., tem a honra de prestar-vos contas do nosso funcionamento, no periodo de meses de um semestre, que se dá entre a constituição da sociedade e a data de 31 de dezembro de 1924, que é a do balanço ora presente a vossa disposição.

Os nossos trabalhos esforçaram-se, como era devido, a melhoramento das installações, nojo grandemente melhoradas e qualificadas que augmentaram a mais do dobro a area cubica das officinas e com mais eficiente disposição da maquinaria. Com estes melhoramentos sem tardar os

melhoramentos, embora com isso tenhamos tido de reduzir a produção, naturalmente perturbada e mesmo sacrificada pelos trabalhos de novas construções e remodelamento.

Dolada, agora, a officina de amplo espaço para sua movimentação e aparelhagem, é chegada o momento de intensificar o trabalho na sua feição propriamente industrial, impossível de atingir sem a solução daquelle problema fundamental. As medidas necessarias estão encaminhadas nesse sentido e temos como programma seleccionar, á luz da experiencia adquirida, o tipo de obra, isto é: augmentar a produção de machinas já accionadas e introduzidas no consumo com successo e preferir os trabalhos de grande vulto aos de pequena fundição, por maior ser o rendimento daquelles que

o destes. Nesta ordem de idéas estamos em entendimento e esperamos breve concluir as negociações, para o fornecimento do avultado material fundido, que, aos preços normaes de obras, pelo seu typo dará á sociedade apreciavel lucro.

Seria de desejar, não só no interesse particular desta sociedade, mas no da industria de fundição em geral, que adoptassem os poderes publicos medidas que impedissem, ou ao menos restringissem, a exportação da socata de ferro, feita em grandes quantidades para o estrangeiro, em desfavor das necessidades do consumo interno.

Vereis pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, que no presente relatório acompanham, que este primeiro periodo encerrou-se com pequeno deficit, como era natural, dada a restricção do trabalho das officinas, ao começo expulsa.

São estas as informações que nos cumpre prestar-vos, juntamente com o parecer do digno conselho fiscal. Seria particularmente grato aos administradores infra assignados, se dignassem os Srs. accionistas fazer uma visita pessoal ás officinas, para adquirirem conhecimento directo das instalações da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1925. — *Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.* — *Irineu Leite de Freitas.* — *José Elysio de Freitas Pedrosa.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

	Activo	Passivo
Capital		700:000\$000
Accionistas	47:200\$000	
Emmoivos	230:000\$000	
Machinas, accessorios e installa- ção	212:161\$180	
Caixas e moldes	111:953\$872	
Projectos e estudos	26:595\$400	
Ferramentas	11:068\$719	
Movéis e utensilios	15:584\$000	
Titulos diversos	1:000\$000	
Mercadorias (stocks, conforme inventario)	50:884\$200	
Almoxarifado (stocks, conforme inventario)	22:518\$395	
Obrigações a receber (conforme relação)	62:538\$300	
Obrigações a pagar (conforme relação)		95:562\$190
Contas correntes (devedores) con- forme relação	26:410\$050	
Contas correntes (credores) con- forme relação		41:172\$504
Empréstimo hypothecario		41:000\$000
Reserva para liquidações		604\$222
Novas installações	69:262\$555	
Despezas de constituição	6:425\$320	
Despezas de propaganda	2:078\$600	
Despezas a pagar		8:951\$216
Devedores duvidosos		3:539\$040
Caixa	20:281\$826	
Ações em caução	30:000\$000	
Caução da directoria		30:000\$000
Lucros e perdas	14:921\$485	
	917:830\$102	917:830\$102

Directores: *Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.* — *Irineu Leite de Freitas.* — *José Elysio de Freitas Pedrosa.*

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Demonstração:	Debito	Credito
Do mercadorias:		
Lucro desta conta		21:630\$592
A obrigações a pagar:		
Transferido desta conta	23\$20	
A contas correntes:		
Transferido desta conta		9\$516
A honorarios e ordenados:		
Saldo desta conta	22:002\$391	
A despesas gerais:		
Saldo desta conta	7:230\$065	
A custeio da officina:		
Saldo desta conta	1:850\$998	
A juros e descontos:		
Saldo desta conta	2:936\$805	
A despesas de propaganda:		
Amortização desta conta	100\$400	
A despesas de constituição:		
Amortização desta conta	333\$181	
De balanço:		
Saldo desta conta		11:921\$485
	39:560\$992	39:560\$992

Directores: *Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.* — *Irineu Leite de Freitas.* — *José Elysio de Freitas Pedrosa.*

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma «Fundição Fluminense. S. A.» com sede nesta capital, tendo examinado as contas, a demonstração de lucros e perdas, o balanço e o relatório da administração, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1924 e os tendo encontrado em boa ordem e de accordo com a escripturação, são de parecer que a assembleia geral dos Srs. accionistas os approve.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — *Joaquim Zeferino de Souza.* — *Francisco José Gomes Valente.* — *Julio Ferreira da Fonseca.* (3.789)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Séde: Rio de Janeiro — Filiaes: São Paulo e Santos

Capital 50.000:000\$000

BALANCETE DA ALTRIZ E FILIAES, EM 30 DE MAIO DE 1925

Activa	
Capital a realizar	17.864:630\$000
Letras descontadas	16.767:352\$865
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior	5.535:205\$496
Letras do interior	52:494\$932\$003
Empréstimos em conta corrente	61.446:221\$055
Hypotheças	4.606:594\$480
Titulos e fundos pertencentes ao banco	39.424:862\$410
Valores caucionados	39.221:730\$566
Valores depositados	442.038:059\$359
Ações em caução	80:000\$000
Agencias e filiaes	12.378:149\$214
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	20.293:222\$055
Valores em liquidação	351:418\$980
Contas diversas	48.172:381\$016
Caixa:	
Em moeda corrente na cional	6.210:769\$039
Em ouro	000
Em outras especies	000
Em deposito em outros bancos	10.223:927\$810
	16.434:696\$814
	870.809:486\$937

Passivo

Capital	50.000.000\$000
Fundo de reserva	3.167.374\$007
Fundo de previdência	600.000\$000
Governo federal - C. de Reservas do B. do Brasil	28.000.000\$000
Depósitos em contas correntes com juros:	
C/C do movimento	25.000.000\$000
C/C moeda estrangeira	3.710.000\$000
C/C garantidas, saldos credores	3.018.000\$000
C/C limitadas	9.300.000\$000
Depósitos em contas correntes sem juros	1.000.000\$000
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio	10.000.000\$000
Titulos em caução e em depósito	12.000.000\$000
Valores hipotecários	6.500.000\$000
Agências e filiais	12.710.000\$000
Caução da diretoria	80.000\$000
Devedores por letras e efeitos a receber	58.000.000\$000
Correspondentes no país e no estrangeiro	12.000.000\$000
Divida aos bancos	210.000\$000
Outras contas	31.000.000\$000
	110.800.000\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925. — O chefe da contabilidade, J. Vasques. — O presidente, Plácido de Mello, (3.792)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado Rs. 10.000.000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 21.

Agência de São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 40 — Agência n. 1, Avenida Amaro Cavalcante n. 9 (Meyer).

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1925

Activo

Capital	1.450.850\$000
Fundo de reserva	4.700.500\$000
C/C garantidas	1.212.380\$000
Agências	3.673.597\$492
Correspondentes	148.808\$000
Valores em cobrança	1.987.554\$137
Valores em caução	1.266.282\$125
Valores em custódia	763.741\$000
Devedores por cobrança	800.744\$000
Agências em caução	100.000\$000
Diversas contas	1.958.662\$776

Caixa:

Em n/ corrente	1.208.913\$378
Em n/ estrangeira	815\$850
Banco do Brasil	75.222\$919
	19.456.150\$377

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	57.162\$614
C/C movimento	2.616.702\$821
C/C limitadas	1.177.694\$807
Depósitos a prazo fixo	439.737\$890
Letras a prêmio	753.376\$698
Agências	3.508.879\$740
Correspondentes	209.171\$840
Deposítantes de valor em cobrança	2.349.242\$702
Deposítantes de valor em caução	1.705.723\$865
Deposítantes de valor em custódia	763.741\$000
Caução da diretoria	100.000\$000
Diversas contas	774.713\$300
	19.456.150\$377

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925. — José Vasques Ferriz, director presidente. — A. Cardoso, director gerente. — H. Martin, contador, (3.791).

BANCO DO DISTRITO FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Filial da Caixa Econômica e Banco Federal

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1925

Activo

Letras a receber	78.300\$000
Letras descontadas	1.568.100\$000
Letras e efeitos a receber p/o própria do interior	100.000\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	31.000\$000
Valores em liquidação	137.489\$100
Emprestimos em contas correntes	100.188\$366
Correspondentes no interior	45.411\$520
Valores caucionados	1.160.531\$169
Valores depositados	712.700\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	23.076\$000
Caixa: em moeda corrente	33.623\$340
Caixa: em outros bancos	748.314\$300
Diversas contas	660.911\$708
	5.559.629\$728

Passivo

Capital	539.150\$000
Fundo de reserva	59.023\$872
Depósitos em contas correntes com juros	891.191\$122
Depósitos em contas correntes sem juros	17.987\$705
Depósitos em contas correntes limitadas	127.057\$966
Depósitos a prazo fixo	790.620\$970
Depósitos em cobrança do interior	84.709\$310
Titulos em caução e em depósitos	2.035.188\$909
Diversas contas	710.508\$874
	5.559.629\$728

Plácido de Mello, presidente. — José Bartholo da Silva, director-gerente. — José Duarte Pinto, contador. (3.790)

CASA BANCARIA BOAVISTA & COMP. LTDA.

RUA DA ALFANDEGA, 30

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo

Carteira:	
Titulos descontados	6.946.903\$100
Letras a receber	3.748.715\$170
	10.695.618\$270
Contas correntes:	
Devedores por empréstimos e adiantamentos	2.777.101\$620
Correspondentes no País:	
Saldo a disposição em c/c	211.777\$880
Valores e titulos de propriedade	122.600\$000
Valores caucionados	3.445.920\$000
Valores depositados	1.901.403\$000
Diversas contas	1.601.252\$380

Art. 8.º Cada membro da directoria deverá dentro de 36 (trinta) dias depositar uma caução de 50 (cincoenta) acções que ficarão inalienáveis até a expiração dos seus mandatos e aprovação de contas.

TITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 9.º Aos directores compete, conjunta ou isoladamente, porém com responsabilidade solidaria:

a) representar a companhia activa, passiva, judicial e extra-judicialmente, também perante os poderes publicos ou qualquer autoridade, podendo constituir advogado e procuradores com poderes expressos;

b) gerir e desenvolver os negocios da companhia, promovendo para isto todos os meios adequados, realizando operações de credito, assumindo obrigações e satisfazendo as exigencias da lei;

c) fiscalizar todo o serviço, dirigir a escripturação, nomear, demittir e suspender empregados, marcar e alterar os seus vencimentos e fianças e expedir regulamentos, instruções e praticar tudo mais que os estatutos prescrevam e for exigido pelos interesses da companhia;

d) assignar correspondencia, recibos, cheques sobre os bancos, encomendas, valores postaes, emittir letras, notas promissórias ou duplicatas de facturas, certificados de acções e demais operações financeiras bem como todos os documentos de importância;

e) apresentar á assembléa geral ordinaria o relatório annual das operações, trabalhos e estado da sociedade, convocar a mesma assembléa, extraordinarias e o conselho fiscal;

f) superintender toda parte economica e financeira da companhia;

g) rubricar os livros e assignar as cautelas e acções da companhia.

Art. 10. Cada um dos directores perceberá o ordenado mensal de um conto de réis (1:000\$000).

Art. 11. Dos lucros liquidos apurados annualmente serão distribuidos 20 % (vinte por cento) pelos tres directores, em partes iguaes.

TITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. Haverá um conselho fiscal reelegivel e composto de tres membros effectivos e tres suplentes, que os substituirão na ordem de sua collocação, sendo todos eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 13. Ao conselho fiscal incumbem as attribuições definidas nas leis sobre as sociedades anonymas.

Art. 14. Os membros do conselho fiscal em exercicio perceberão a gratificação de 500\$ (quinhentos mil réis) cada um annualmente.

TITULO V

DA ASSEMBLEÁS GERAES

Art. 15. Entre os dias 1 de janeiro a 31 de março de cada anno haverá uma reunião ordinaria dos accionistas para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal a respeito, eleger este e os directores em caso de vaga ou terminação do mandato, e deliberar sobre quanto interessa á companhia.

Art. 16. A convocação da assembléa geral ordinaria será feita com antecedencia de 15 (quinze) dias e as extraordinarias com antecedencia minima de 5 (cinco) dias, declarando-se no anuncio o objecto especial da reunião.

Art. 17. Tomam parte nas assembléas geraes e extraordinarias todos os accionistas, mas, dos possuidores de acções ao portador somente poderão votar aquelles cujas acções tenham sido depositadas no escriptorio da companhia 3 (tres) dias antes das reuniões. Achando-se reunido numero legal de acções, um dos directores abrirá a sessão e convidará para presidir a um dos accionistas presentes; este ultimo designará dous outros para secretarios.

Art. 18. Cada acção dará direito a um voto.

Art. 19. Dos lucros liquidos verificados annualmente serão distribuidos:

a) 20 % (vinte por cento) aos tres directores (art. 11);
b) o restante mediante proposta da directoria e aprovação da assembléa geral.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20. O anno financeiro da companhia será de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno, dando-se um balanço geral a 31 de dezembro.

Art. 21. Todos os casos omissoes e obscuros destes estatutos serão resolvidos de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1925.

Terminada a leitura dos estatutos, o Sr. presidente submetta á apreciação dos presentes as clausulas dos mesmos que foram unanimemente approvadas, e por todos assignadas.

Em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão para mandar fazer no Banco do Brasil o deposito de 10 % sobre o capital subscripto. Uma hora depois, reaberta a sessão, foi exhibido o recibo do banco concebido nos seguintes termos:

"Recebemos do Sr. Charles Jean Christern, na qualidade de incorporador da "Companhia Monotypo do Brasil, Sociedade Anonyma", a quantia de vinte contos e cem mil réis, sendo 20:000\$ (vinte contos de réis) equivalente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitue a sociedade acima e 100\$ (cem mil réis), valor de nossa commissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1925. — *Montenegro, thesoureiro.*"

Depois o Sr. presidente propoz e foi unanimemente accoito, que, satisfeitas como estavam todas as formalidades da lei, se declarasse definitivamente constituida a "Companhia Monotypo do Brasil, S. A." com o capital de 200:000\$, para os fins de explorar os negocios de importação das machinas Monotypo da Lanston Monotypo Machine Co., da Philadelphia, além de outro qualquer negocio que interesse á companhia.

Finalmente, o Sr. presidente disse que, constituida como estava a sociedade, se proceda á eleição da sua primeira directoria, conselho fiscal e seus suplentes, devendo neste caso os Srs. accionistas se munirem de cedulas para a votação. Novamente suspensa a sessão por meia hora foi reaberta, sendo apurado o seguinte resultado:

Directores: os Srs. John Charles Long, Charles Jean Christern e Manuel Mirabet.

Conselho fiscal: os Srs. Ernesto Soares da Rocha, Oscar Lisboa da Cunha e Augusto Groess.

Suplentes: os Srs. Walter Mitke e Carlos Krueger.

Terminada a apuração, o Sr. presidente dá posse á primeira directoria da companhia.

Em seguida pede a palavra o Sr. Ernesto Soares da Rocha, que, enaltecendo o valor dos incorporadores da "Companhia Monotypo do Brasil, S. A.", que são também os seus primeiros directores, faz votos pela prosperidade da mesma.

Agradecendo ao Sr. Ernesto Soares da Rocha as suas palavras de animação o Sr. presidente torna seu agradecimento extensivo a todos os subscriptores presentes, que o honraram e a seus companheiros com a sua confiança.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para ser lavrada esta acta. Isto feito pelo Sr. secretario A. C. Valentin Jann e a mesma por elle lida e sendo unanimemente approvada, é por todos os presentes assignada.

Eu, A. C. Valentin Jann, servindo como secretario, a escrevi.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1925. — A. C. Valentin Jann. — John Charles Long. — Charles Jean Christern. — M. Mirabet. — Ernesto Soares da Rocha. — Lydie Long. — Augusta Mirabet. — Mathilde Lisboa da Cunha Christern. — Oscar Lisboa da Cunha. — A. C. Valentin Jann. — Augusto Groess. — Walter Mitke.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de junho de 1925, se archivaram nesta repartição, sob o numero 6.725, os seguintes documentos referentes á Companhia Monotypo do Brasil, S. A., a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 22 de maio ultimo, contendo a transcrição da lista de accionistas e dos estatutos sociaes; publicas fórmulas do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e do talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto — J. C. em 4 de junho de 1925. — Isidoro Campos, director. (Estava sellado com 50\$000.) (3.788)

Banco Commercial do Estado de São Paulo

FUNDADO EM 1912

(—)o (—)

Capital .. Rs. 75.000:000\$000

Capital realizado .. Rs. 39.057:975\$000

Fundo de reserva .. Rs. 28.452:060\$800

(—)o (—)

Sede: São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 38 — Filiaes: Rio de Janeiro — Rua da Alfandega n. 27
Santos — Rua 15 de Novembro n. 132

Agencias: Araraquara, Avaré, Baurer, Bebedouro, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Franca, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itu, Jundiahy, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Pennapolis, Piracicaba, Piraju, Piraiunhy, Ribeirão Preto, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Taubaté e Tiété,

(—)o (—)

BALANCETE DO MEZ DE MAIO DE 1925

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Activo

Passivo

Capital a realizar	35.942:025\$000	Capital ..	75.000:000\$000
Letras descontadas	114.020:782\$760	Fundo de reserva	28.452:060\$800
Agio a realizar sobre novas acções	3.565:215\$000	Fundo de reserva a realizar com	
Letras e effeitos a receber;		a nova emissão	3.565:215\$000
Letras do ex-		Depositos:	
terior ..	4.752:710\$120	Em conta cor-	
Letras do in-		rente cor	
terior ..	87.758:175\$690	juros ..	147.116:433\$370
		Em conta cor-	
Empréstimos em conta corrente ..	89.932:659\$620	rente sem	
Valores caucionados	117.403:342\$600	juros ..	10.109:043\$300
Caução da directoria	150:000\$000	A prazo fixo ..	33.901:170\$540
Valores depositados	88.728:878\$220		191.126:647\$210
Filiaes e agencias	72.670:650\$180	Titulos em caução e em deposito	206.132:220\$820
Correspondentes no estrangeiro ..	2.807:760\$910	Caução da directoria	150:000\$000
Correspondentes no paiz	1.465:683\$120	Credores por titulos em cobrança	92.510:885\$810
Titulos e fundos pertencentes ao		Filiaes e agencias	79.894.059\$280
banco ..	4.253:855\$030	Correspondentes no paiz e no es-	
Diversas contas ..	4.798:099\$320	trangeiro ..	5.926:402\$220
Caixa:		Letras a pagar	341:556\$180
Em moeda corrente e em deposito		Lucros e perdas	1.104:896\$200
no Banco do Brasil e outros		Diversas contas	8.177:848\$670
bancos ..	64.134:954\$620		
Total	692.384:792\$190	Total	692.384:792\$190

São Paulo, 5 de junho de 1925. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, J. M. Whitaker, director-superintendente. — L. de Assumpção, gerente. — M. S. Araujo, contador.

(3.789)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

(Deutsch-Suedam. Amerikanischs Bank A. G.)

Capital: Marcos 25.000.000, 500

BALANÇO DAS SUCCURSAS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo

Letras descontadas....	25.111:300\$200
Letras e effectos a receber:	
F. conta propria do exterior	305:060\$000
Letras e effectos a receber:	
Em cobrança do exterior	30.010\$212\$632
Letras e effectos a receber:	
Em cobrança do interior	46.631\$702\$732
Empréstimos em contas correntes	27.650:727\$449
Valores em caução e depositados...	5.537:611\$871
Caixa Matriz	9.279:317\$550
Agencias e filiaes no exterior	692:460\$811
Filiaes no interior....	324:752\$273
Correspondentes do exterior	4.270:112\$069
Correspondentes do interior	7.445:302\$394
Correspondentes do exterior	2.150:312\$773
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	1.239:887\$193
Hypothecas	250:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos...	8.257:854\$191
Diversas contas.....	2.421:995\$307
	156.297:604\$655

Passivo

Capital	7.500:500\$000
Deposito em conta corrente com juros....	15.271:070\$822
Deposito em conta corrente limitada	1.198.899\$631
Deposito a prazo fixo.	11.573:593\$727
Deposito em conta de cobrança do exterior	10.019:021\$637
Deposito em conta de cobrança do interior	46.631:592\$239
Titulos em caução e em deposito	11.797:129\$421
Caixa Matriz	5.971:502\$336
Agencias e filiaes no exterior	3.699:346\$708
Filiaes no interior....	3.496:751\$191
Correspondentes do exterior	23.993:507\$753
Correspondentes do interior	1.152:076\$016
Valores hypothecarios.	250:000\$000
Diversas contas.....	3.153:810\$170
	156.297:604\$655

S. E. & O. — Os directores, Erb. —
Wocherle. (3.793)**BANCO ALLIANÇA**

BALANÇETE EM 30 DE MAIO DE 1925

Activa

Valores depositados...	10.353:165\$000
Empréstimos em conta corrente	1.219:415\$780
Letras e effectos a receber do interior ..	1.371:595\$010
Letras descontadas ...	1.662:745\$710
Deposito operações cambias.	315:800\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	810:714\$300
Correspondencia do interior.	241:667\$485
Correspondentes do exterior.	258:129\$270
Caixa	1.304:154\$825
Diversas contas.	212:106\$310
	47.809:492\$920

Passivo

Capital.	400:000\$000
Titulos em caução e depositados	10.353:165\$000
Depositos em conta corrente com juros.	3.100:691\$170
Deposito em conta corrente sem juros.....	278:086\$060
Depositos a prazo fixo.	375:319\$050
Letras a pagar.....	9:415\$700
Depositos em conta de cobrança do interior...	1.371:595\$010
Caixa Matriz	1.885:485\$350
Diversas contas.	35:732\$580
	47.809:492\$920

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925.
— Banco Alliança, os gerentes, Luiz Vianna — C Couto (3.777)**ANNUNCIOS****Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce**

Tendo a assembleia geral extraordinaria da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, effectuada aos 25 de abril de 1925, resolvido augmentar o capital social de réis 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), representados por 2.000 (duas mil) acções do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, dependentes de subscrição, para a qual tem preferencia os Srs. accionistas, na proporção das acções que possuirem, a directoria avisa a estes que essa subscrição ficará aberta até o dia 8 de junho. Findo esse prazo, caducará o direito de preferencia, e no caso da subscrição dos accionistas ultrapassar o capital a subscriver, será feito rateio entre os subscriptores, tomando-se por base da proporção as acções subscriptas, em relação com as acções possuidas.

Rio, 29 de maio de 1925. — A directoria.

Companhia Fiação e Tecidos São João

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 22 do mez corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 199, para deliberarem sobre o augmento de capital da companhia e sobre a reforma dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.
— Manoel Caldeira, director-secretario. (3.782)**Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo**

FUNDADA EM 1858

68, RUA DA QUITANDA, 68

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, 6 de junho, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 15 do corrente, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação: conhecer o relatório da directoria e contas do anno social de 1924, seguindo-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. De accordo com o art. 14 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.
— Dr. José de Oliveira Coelho, director. (3.796)**Sociedade Armazens Geraes Brasil**

Convida-se aos Srs. accionistas a comparecerem no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sede social, rua de São Bento n. 18, sobrado, afim de, em assembleia geral, preencherem o disposto no art. 37 dos estatutos, relativamente ao ultimo anno social.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925.
— A directoria. (3.775)**Companhia de Fiação e Tecidos Alliança**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para ser realizada a assembleia geral extraordinaria, marcada para hoje, são de novo convocados os senhores accionistas para se reunirem no proximo dia 10 do corrente, ás 13 horas, na rua S. Pedro n. 44, 1º andar, afim de ter lugar a referida assembleia para deliberar sobre uma proposta da directoria, instruida com parecer do conselho fiscal e relativa a augmento de capital e reforma dos estatutos. As transferencias de acções continuam suspensas até ao dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.
— Bernardo Alves Pinheiro, presidente. (841)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de junho, ás 2 horas, na sede social, á avenida Venezuela n. 92, afim de tomarem conhecimento da effectivação do augmento do capital social, determinado pela assembleia geral extraordinaria de 25 de abril de 1925.

Rio, 29 de maio de 1925. — A directoria. (3.647)

A' PRACA

SILVA ARAUJO & COMP. (Laboratorios e Pharmacia Silva Araujo), estabelecidos nesta praça, declaram, a bem do seu credito, nada deverem nesta praça ou fóra della, por titulo vencido ou prorogado, de qualquer natureza, e preempõem-se a resgatar, em sua sede, immediatamente, qualquer titulo nessas condições que lhes seja apresentado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — **SILVA ARAUJO & COMP.**

Respondo a firma Silva Araujo & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **DJALMA DA FONSECA BERNES**, tabelião. (3.744)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sociedade anonyma com sede nesta Capital, avisa á praça e a quem interessar possa que foram cassados todos os poderes concedidos a Abraham Rabinowitz, representante da Sociedade Commercial Brasial, da cidade de Riga, para representar a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro nas Republicas da Letonia, Lituania, Estonia, Polonia e Finlandia, deixando para todos os effectos de ser representante e ficando canceladas as procurações outorgadas ao mesmo em junho do anno proximo pasado. — A directoria. (3.754)

Banco Nacional de Credito

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Os Srs. accionistas ficam convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 11 de junho proximo, ás 17 horas, na sede do Banco, á rua General Camara n. 35, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre um projecto de reforma dos estatutos. — A directoria. (3.787)

Companhia Braga Costa

FABRICA DE CHAPE'OS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 118, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para a reforma de alguns dispositivos estatutarios.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925. — O director-presidente, **Manoel Gonçalves Capella**. (3.797)

Companhia Brasileira de exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de exploração de Portos a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao primeiro exercicio financeiro da companhia e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio.

Ficam suspensas as transferencias das accções a partir do dia 17 até o dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925. — **Pedro A. Nolasco P. da Cunha**, director. (3.726)

Empresa de Construções Civis, em liquidação

Convido os Srs. accionistas para se constituirem, no dia 15 do corrente, á 4 hora da tarde, na sede da empresa, á rua do Hospicio n. 45, em assembleia geral, para os fins do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, e de accordo com a deliberação da assembleia geral de 31 de maio de 1913.

Ficam suspensas as transferencias das accções desde essa data.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1925. — O liquidante. (3.648)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

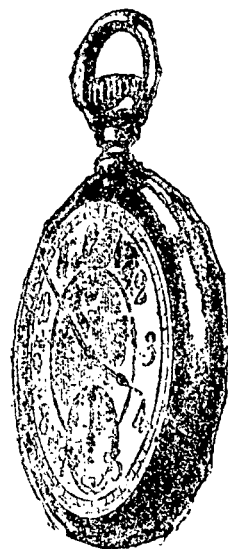
ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — **Henrique Lage**, presidente. (3.612)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 2



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 349, pelo premio maior, 22.549, da loteria de segunda-feira, 1 de junho de 1925.

Inscrição 934, pelo premio maior, 15.954, da loteria de terça-feira, 2 de junho de 1925.

Inscrição 853, pelo premio maior, 9.853, da loteria de quarta-feira, 3 de junho de 1925.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925. — O fiscal do Governo, **Dr. A. Bosseno Corrêa**.

NOSSA CASA MEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOARIA

81 — Rua da Quitanda — 81 (3.799)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas do porto e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em valores postaes.

As vendas superiores a 1000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 4.204, de 3 de agosto de 1904.

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplifica a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.476, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei acima) \$300

Accidentes do trabalho (Decreto n. 3.724, de 13.103 o 13.199) (M) \$200

Agricultura (Cód. e Ministerio da) . Decr. n. 1.603, de 20 de dezembro de 1903 \$800

Água (Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1903) Regulamento para a concessão d'água dos estabelecimentos publicos . . . \$400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar 18000

Alfandegas (Consolidação das leis das) 30000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.159, de 2 de agosto de 1914, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M) 6000

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 49 de dezembro de 1917) 9000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º vol.) 100000

Armazens Geracs (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 5000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume) 100000

Anuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	65000
Anno de 1917.....	100000
Anno de 1918.....	85000
Anno de 1919.....	85000
Anno de 1920.....	85000
Anno de 1921.....	100000

Anteozas (Lei de direitos). Leis as. 403, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

B

Brasil em Maya (O) por W. M. Mond, e dos discursos de Ruy Barbosa 120000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 10000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 13.137, de 31 de outubro de 1923 30000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923) 10000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 100000

Cheques (Regulamento sobre a emissão dos). Decr. n. 2.581, de 7 de agosto de 1912 5000

Circumscripções judicarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Distrito Federal). Decr. n. 12.357, de 20 de janeiro de 1917 (M) 30000

Código Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M) 20000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	100000
2º volume	100000
3º volume	100000

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camera dos Deputados) — 8 volumes (M) 200000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 60000

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, do profissionais e interessados (M) 20000

— **Projecto** do Dr. Luiz de Cezar Rodrigues 50000

Código de Contabilidade da União (Lei n. 4.573, de 23 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.732, de 8 de novembro de 1922) 20000

Código de Contabilidade (Codigo unificativo) 40000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal 30000

Código do Processo Penal do Distrito Federal 30000

Contabilidade Publica (Decreto n. 12.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.692, de 30 de julho, e Decr. n. 2.551, de 23 de dezembro de 1909 60000

Constituição da Republica 10000

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agencio de Houro 200000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto do). Decrs. ns. 11.648, de 23 de janeiro de 1921, e 11.693, de 25 de fevereiro de 1924, e alterações das leis numero 2.440, de 1911; 2.505, de 1922, e 4.768, de 1923 10000

Collectorias Federaes (Da nova arrecadação para o serviço da). Decr. n. 9.936, de 30 de dezembro de 1914 5000

Collector Federal (Manual do). G. Calzavary e Adolpho Carlo 30000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.322, de 30 de setembro de 1909 10000

Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.342, de 20 de dezembro de 1915) 10000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1919 10000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 20000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) 5000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 5000

Construção de casa para funcionarios e operarios da União

Decr. n. 4.504, de 24 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.813, de 11 de novembro de 1922).....	\$500	Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).....	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):		Docas, portos maritimos, etc. (Reperitorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M).	\$25000	Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames do). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.....	\$500
Tomo 1º — 1869.....	\$2000	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	\$5000	Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	\$7000
Tomo 2º — 1870.....	\$3000	Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):		Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.745, de 31 de outubro de 1923.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará.....	\$5000	1º volume.....	\$20000	J	
Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Câmara.....	\$6000	2º volume.....	\$20000		
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	\$5000	Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....	\$5000	Justica Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1911.....	\$500
D		E		Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções das acórdãos (M):	
				Anno de 1897.....	\$5000
Decretos do Governo Provisorio		Ensinio Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M).....	\$5000	Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M).....	\$3000
Do março de 1890.....	\$2000	Eleições Federaes (instruções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924).....	\$500	Joias e obras do ourives (Imposto do). (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
De maio de 1890.....	\$10000	F		L	
De junho de 1890.....	\$5000				
De outubro de 1899.....	\$7200	Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920).....	\$5000	Leis (Collecções de):	
De janeiro de 1891.....	\$2000	Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921). 45000		de 1808 a 1869.....	\$2500
Decisões do Governo (Collecções):		Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	\$5000	de 1810 a 1811.....	\$2500
		H		de 1812 a 1813.....	\$2500
de 1882.....	\$3000			de 1816 a 1817.....	\$2500
de 1883.....	\$3000	Hydrographie du Haut Saint Francois, por Em. Liais.....	\$15000	de 1818 a 1819.....	\$2500
de 1880 (Gov. Prov. 1º e 2º fasciculos).....	\$3000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	\$5000	de 1821.....	\$2500
de 1890 (Gov. Prov. 3º o ultimo).....	\$2000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	\$5000	de 1822.....	\$2500
de 1890 (Gov. Prov., Additamento).....	\$5000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).....	\$7000	de 1823.....	\$2500
de 1891.....	\$4500	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.....	\$5000	de 1824.....	\$2500
de 1892.....	\$4500	Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	\$15000	de 1825.....	\$2500
de 1893.....	\$2500	I		de 1826.....	\$2500
de 1894.....	\$4500			de 1827.....	\$2500
de 1895.....	\$3000	Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911).....	\$500	de 1828.....	\$2500
de 1896.....	\$3000	Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	\$5000	de 1830.....	\$2500
de 1897.....	\$3000			de 1840.....	\$2500
de 1898.....	\$3000			de 1841.....	\$2500
de 1899.....	\$3000			de 1842.....	\$2500
de 1900.....	\$3000			de 1843.....	\$2500
de 1901.....	\$3000			de 1844.....	\$2500
de 1902.....	\$3000			de 1845.....	\$2500
de 1903.....	\$3000			de 1846.....	\$2500
de 1904.....	\$3500			de 1847.....	\$2500
de 1905.....	\$3500			de 1848.....	\$2500
de 1906.....	\$3500			de 1849.....	\$2500
de 1907.....	\$3500			de 1850.....	\$2500
de 1908.....	\$3500			de 1851.....	\$2500
de 1909.....	\$3500			de 1852.....	\$2500
de 1910.....	\$3500			de 1853.....	\$2500
de 1911.....	\$3500			de 1854.....	\$2500
de 1912.....	\$3500			de 1855.....	\$2500
de 1913.....	\$3500			de 1856.....	\$2500
de 1914.....	\$3500			de 1857.....	\$2500
de 1915.....	\$3500				
de 1916.....	\$3500				